



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.547, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 82.000,00 (*Oitenta e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 82.000,00 (*Oitenta e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 -- 0100000000 - Obrigações Patronais – 88	R\$	13.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.13.00.00 -- 0102000000 - Obrigações Patronais – 865	R\$	10.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.272.2101.2230 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -- 0100000000 - Obrigações Patronais – 192	R\$	59.000,00
Total Geral	R\$	82.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2204.2394 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0102000000 - Obrigações Patronais – 716	R\$	82.000,00
Total Geral	R\$	82.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.548, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 246.000,00 (*Duzentos e quarenta e seis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 246.000,00 (*Duzentos e quarenta e seis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 57	R\$	5.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 261	R\$	15.000,00
3.3.90.49.00.00 - 0101000000- Auxílio-Transporte- 1243	R\$	27.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 263	R\$	90.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.96.00.00 – 0100000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado -89	R\$	108.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 778	R\$	1.000,00
Total Geral	R\$	246.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021- Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 60	R\$	20.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 87	R\$	40.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 119	R\$	186.000,00
Total Geral	R\$	246.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº28.663, de 01 de julho de 2021, que dispõem sobre designar a senhora KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES, Assessora Técnica – Gerente Responsável IPPUR, nomeada pela Portaria nº 28.662, de 01 de julho de 2021, para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/12/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno do Secretário Municipal de Administração LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, matrícula nº 169943, afastado conforme da portaria 26.431, de 25 de novembro de 2020, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/12/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 43/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO À QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM ACESSIBILIDADE, LOCALIZADO NA RUA JUDITH PEREIRA DA SILVA, S/N, BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de Dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 20/12 À 28/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CERCAMENTO E ENTRADA DO COMPLEXO BEIRA RIO – NA RUA JOSE DIAS, QUADRA Nº 04, LOTE ÁREA – VILA SALMEM, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Laboratoriais para Confeção de Próteses Dentárias, visando atender a rede básica de saúde do município junto ao programa Brasil Sorridente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 06/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT., 20 de dezembro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL A GAZETA e JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº274/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula 1558999, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.	274/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/09/2021A 13/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 setembro de 2021.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 278 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 139/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
042/2021	E. O. dos Santos Ed. e Marketing Eireli	16/12/2021 a 13/02/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de dezembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de dezembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 279 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 132/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Garçom, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de serviço abaixo relacionado:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
1066/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	24/11/2021 a 26/11/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de dezembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO

Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 280 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 132/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Vanessa Pereira da Cunha, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** as autorizações de serviços abaixo relacionados:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
1105/2021	Jadielson Moraes Silva	06/12/2021 a 08/12/2021
1112/2021	Jadielson Moraes Silva	06/12/2021 a 08/12/2021
1115/2021	Jadielson Moraes Silva	08/12/2021 a 09/12/2021
1121/2021	Jadielson Moraes Silva	09/12/2021 a 10/12/2021
1128/2021	Jadielson Moraes Silva	12/12/2021 a 13/12/2021
1133/2021	Jadielson Moraes Silva	12/12/2021 a 13/12/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de dezembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de dezembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 281 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 132/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o Primeiro Termo Aditivo ao contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
043/2021	Sociedade Impressora Souza Ltda. EPP	17/12/2021 a 17/12/2022

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto, o **Sr. Gelson Luiz Gomes**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de dezembro de 2021**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de dezembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 282 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, a serem usufruídas no período de **20 de dezembro de 2021 a 18 janeiro de 2022.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Avelina Maria R. Bertoni	Chefe de Gabinete	02/05/2020 a 01/05/2021
Erica Maria Ferreira	Agente Administrativa	18/06/2020 a 17/06/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de dezembro de 2021.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de dezembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo Administrativo nº 215/2021, a Câmara Municipal de Rondonópolis, **ADERE** ao Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº 0177/2021, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2021 da Prefeitura Municipal de Jaciara no Estado de Mato Grosso, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS, TAIS COMO: A CONFECCÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADOS E DESMONTADOS, COM TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VITIMAS DO COVID-19 DE RONDONOPOLIS”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, que tem por fornecedor a empresa E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRILI , inscrita no CNPJ sob nº 01.074.177/0001-03.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD	VLR TOTAL
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA E LOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS	01	R\$ 98.583,00

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2021.

RONI MAGNANI
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.178.639/0001-50, com endereço à Avenida Bandeirantes, nº 2481, Centro B, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, EDITADO E PUBLICADO NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/014/2021/ENG/SMEL

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MINI ESTADIO DO BAIRRO VILA MINEIRA,
RONDONÓPOLIS – MT**

CONTRATO: 363/2021

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.

Ao Sr.

Gilberto Moraes Martins

EMPRESA: GFM Edificações LTDA EPP

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DO MINI ESTADIO DO BAIRRO VILA MINEIRA, RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.262.698/0001-09, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou duas problemáticas: 1ª execução da obra em atraso, 2ª equipe reduzida, saindo assim do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 05/01/2021. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 06 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 72,21% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 80,94%.

Além disso, ressalto ainda o fato de a mão de obra relativo ao último período de medição estar escassa na execução, pois durante a fiscalização a quantidade de funcionários não passavam de 4 no local, sendo um motivo para o atraso da obra.

Cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “NOVO” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/013/2021/ENG/SMEL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO CIDADE NATAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ANTUNES DE SOUZA, QUADRA Nº 10 – A (RESERVA MUNICIPAL), RONDONÓPOLIS – MT
CONTRATO: 448/2021

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.

Ao Sr.

Orlando Rossoni Lopes
EMPRESA: V.L.F. Rossoni-ME

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO CIDADE NATAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ANTUNES DE SOUZA, QUADRA Nº 10 – A (RESERVA MUNICIPAL), RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **V.L.F. ROSSONI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.909.850/0001-09, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 02/01/2021. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 5 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 37,05% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 72,83%.

Além disso, ressalto o fato de a mão de obra estar escassa na execução, pois durante a fiscalização a quantidade de funcionários não passavam de 8 no local, sendo um motivo para o atraso da obra.

Cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “NOVO” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/015/2021/ENG/SMEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE OBRAS: REFORMA DA PRAÇA QUADRA 17 DA COHAB RIO VERMELHO, REFORMA DA PRAÇA QUADRA 16 DA COHAB RIO VERMELHO E REFORMA DA PRAÇA QUADRA 15 DA COHAB RIO VERMELHO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 807/2021

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.

Ao Sr.

Orlando Rossoni Lopes

EMPRESA: V.L.F. Rossoni-ME

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE OBRAS: REFORMA DA PRAÇA QUADRA 17 DA COHAB RIO VERMELHO, REFORMA DA PRAÇA QUADRA 16 DA COHAB RIO VERMELHO E REFORMA DA PRAÇA QUADRA 15 DA COHAB RIO VERMELHO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Vinhemos por meio deste, NOTIFICAR a empresa **V.L.F. ROSSONI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.909.850/0001-09, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscalização de contrato, se pontaram as seguintes problemáticas: 1º Escassez de mão de obra; e 2º Atraso do cronograma físico-financeiro

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 26/07/2021. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 8 meses para a quadra 16, e de 4 meses para as quadras 15 e 17. Porém os serviços prestados nas quadras 15 e 17 alcançam apenas 13,20% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 27,39%, enquanto a quadra 16 alcança apenas 15,03% enquanto deveria alcançar 22,61%.

Além disso, ressaltamos o fato de a mão de obra estar escassa na execução, pois durante a fiscalização a quantidade de funcionários não passavam de 8 no local, sendo um motivo para o atraso da obra.

Após a cobrança por parte desta fiscalização, a empresa alegou que trabalharia com uma equipe em cada quadra de maneira simultânea, porém a realidade encontrada nas quadras 15 e 17 é de total abandono. Entende-se que a empresa precisa de mão de obra para executar o objeto previsto em contrato, contudo, é de sua responsabilidade possuir o quadro de colaboradores preenchidos para não impactar na execução da obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “NOVO” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CO-FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2028/2021	157481	Jose Eduardo De Souza Siqueira	Técnico Instrumental	11 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	1556517	Keila Cristina Oliveira Campos	Gerente de Núcleo de Controle de Diário de Bordo	02 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2028/2021	185205	Marisa Oliveira Campos Brito	Docente	15 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	58700	Vera Lucia Sprocati Ribeiro	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	89524	Francisca Ferreira Da Silva	Apoio Instrumental	152 dias – a partir do dia 18/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
2028/2021	131008	Antonio Israel Tomazele	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 20/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2028/2021	1559172	Delcilene Alves Cardoso	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	151513	Eliane Messias Pereira Ormund	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
2028/2021	40061	Fatima dos Santos Ferreira	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

2028/2021	213748	Fernando Fontes de Souza	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 16/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	1556680	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	1551571	Lucilene Alves de Souza Santos	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	1558425	Maria do Carmo Souza Alves de Mello	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	1559810	Simony Anchieta dos Santos	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 19/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/12/2021 – Licença Médica.
2028/2021	1558487	Silvana Maia Marques de Lima	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 20/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2028/2021	141364	Viviane Pinto da Silva	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/12/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 179/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Margarete Fatima Pauletto Sales Silva	14060	Docente	Educação	180 dias 16/12/2021 à 13/06/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 180/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliane Messias Pereira Ormud	151513	Técnico Instrumental	Saúde	180 dias 21/12/2021 à 18/06/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº. 181/2021

Dispõe sobre Constituição da Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Fernando Ferreira Silva Becker, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 228 de 28/03/2016, especificamente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO a Normativa nº. 001/2021/SEMED de 17/12/2021, artigo 92, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.091 de 17/12/2021;

CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2022, responsável pelo acompanhamento, análise e emissão de parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao processo de remoção.

NOME
Maria de Fátima Carrijo
Eliene Pereira do Nascimento
Ana Lucia Teixeira de Almeida

Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão está condicionado à duração em que perdurarem os trabalhos, para que foi constituída.

Art. 3º - Nos casos omissos a Comissão terá autonomia para resolução.

Art. 4º - Os pedidos de remoção que ocorrerem fora do período estabelecido em Normativa, somente serão deferidos com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica nomeada ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO para presidir esta Comissão de Remoção.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 dezembro 2021.

Fernando Ferreira Silva Becker
Secretário Municipal de Gestão Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
921/2021	ADRIANA CELESTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/08/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 921/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
65/2021	ANDRESSA KAROLYNE DA SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 65/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1351/2021	ANNA JULIA COSTA LOWE	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1351/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1246/2021	BARBARA MACHADO DE LIMA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/09/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1246/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
28/2021	BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 28/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
29/2021	BRENDA STEPHANY GALANTINI	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 29/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
14/2021	BRUNA HELISA BRAZILIANO EUSTAQUIO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 14/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
925/2021	BRUNA RAISSA SANTOS SAMPAIO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/08/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 925/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
777/2021	DIEGO HENRIQUE SILVA SOUZA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/07/2021 A 31/12/2021	165



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 777/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
30/2021	EDUARDA GABRIELLY DE SOUSA OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 30/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
751/2020	ELIANE DA SILVA ROCHA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	14/02/2020 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 751/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
723/2020	ELIZABETH KARINE RODRIGUES NEVES SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2020 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 723/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
64/2021	GABRIELA BARBOSA PEREIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 64/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

16/2021	GABRIEL ALMEIDA LOPES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 16/2021, A PARTIR DO DIA 01/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
452/2020	GABRIELA SOUZA SANTOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	13/02/2020 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 452/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
779/2021	GABRIEL FLORINDO SANTOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/07/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 779/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
310/2021	GABRIELLA BELARMINO SENA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 310/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2/2021	GABRIELLA HANGELL GUIMARAES DA CRUZ	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	06/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2/2021, A PARTIR DO DIA 20/12/2021.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1357/2021	GABRIELLA MARTINS DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1357/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
31/2021	GLAUCIO KELVIN CABRAL DE LIMA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 31/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
814/2021	GUILHERME MUNIZ MELO RODRIGUES DA MATA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	05/08/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 814/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
790/2021	INGRIDY REDI MIRANDA DE JESUS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02/08/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 790/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
32/2021	IZADORA MARTINS DA SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10/01/2021 A 31/12/2021	165



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 32/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
936/2021	JANAINA DE OLIVEIRA MATOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/08/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 936/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
780/2021	JOAO PEDRO ALVES VASCONCELOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	05/07/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 780/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1249/2021	JOCIANA DA COSTA MENDES CHAGAS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	06/09/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1249/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
8/2021	JOQUEBEDE SANTOS DE AZEVEDO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	08/01/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 8/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

783/2021	JOSE VITOR ALVES LOURENCO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	05/07/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 783/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
937/2021	KAROLAINE ALVES PACHECO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/08/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 937/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
732/2021	KAROLINE DA SILVA BRAGA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 732/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
739/2020	KAROLLAYNE LORRAYNE DIAS DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	18/02/2020 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 739/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1358/2021	KAROLYNNE MANGABEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1358/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
939/2021	KEITIENE BARROS DE SOUZA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/08/2021 A 09/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 939/2021, A PARTIR DO DIA 09/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1360/2021	KELI SANDRA DE SOUSA BARBOSA WAGNER	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1360/2021, A PARTIR DO DIA 01/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
845/2020	KEVILLY RAIRINY SANTOS DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	19/02/2020 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 845/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1362/2021	LARISSA FERREIRA SANTOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	08/10/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1362/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
840/2021	LEIDIANE PICCOLLI	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/08/2021 A 31/12/2021	165



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 940/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
66/2021	LEONARDO BELTRAO GUIMARAES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 66/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
807/2020	MARCIA LUCIA RIBEIRO VIANA SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2020 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 807/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
63/2021	MARIA ANA TEIXEIRA COSTA BORGES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 63/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
34/2021	MARIA EDUARDA BERTONI BORGES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 34/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

1473/2021	MARTA STEFANI DO NASCIMENTO LIMA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/12/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1473/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1241/2021	MAYCK DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/09/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1241/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
288/2021	MELISSA LIRIA MORAES MENDONCA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 288/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
35/2021	MONARA PAULETTO SALES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 35/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1354/2021	MONIQUE ALVES DE SANTANA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1354/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
3/2021	NICOLAS DE LARA BOHRZ	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	08/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
67/2021	REINALDO GUIMARAES JUNIOR	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 67/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1427/2021	RENATA GABRIELLE DA SILVA MENESES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	05/11/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1427/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
842/2020	SARA DE JESUS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2020 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 842/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
647/2021	STEFFANY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	06/05/2021 A 31/12/2021	165



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 647/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
773/2020	STEPHANIE CABREIRA SAMPAIO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20/02/2020 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 773/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
253/2021	STEPHANIE TOLEDO VIEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	08/03/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 253/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
36/2021	TAYNARA MARIA DOS SANTOS DIASTACIANE PEREIRA BARROS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 36/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
37/2021	THAIS FERNANDA GOMES ABREU	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165

RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 37/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

780/2020	VANESSA BEATRIZ DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	14/02/2020 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 780/2020, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
782/2021	VANESSA DE SOUZA BATISTA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/07/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 782/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
38/2021	VANESSA NOVAIS MONTEIRO DOS SANTOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/01/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 38/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
857/2020	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2020 A 31/12/2021	165
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 857/2020, A PARTIR DO DIA 01/12/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
784/2021	VINICIUS KENJI HORI VALDEZ	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/07/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 784/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1012/2021	VITOR HUGO DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	03/08/2021 A 31/12/2021	165
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1012/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.					

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
321/2021	MARIA DAPH OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	08/03/2021 A 31/12/2021	1063

RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 321/2021, A PARTIR DO DIA 06/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1353/2021	THAIENY DEUSA FERRAZ	1.122,00	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/10/2021 A 31/12/2021	1063

RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1353/2021, A PARTIR DO DIA 03/12/2021.

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1025/2021	CAUE NAVES GUIMARAES	1.100,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	05/08/2021 A 31/12/2021	140

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE MENOR ASSISTIDO DE Nº 1025/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1248/2021	RONALD GODINHO CARDOSO	1.100,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/09/2021 A 31/12/2021	140

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE MENOR ASSISTIDO DE Nº 1248/2021, A PARTIR DO DIA 31/12/2021.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 56, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 114/2021, firmado com a empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora Nanciy Candido Moreno, inscrito no CPF sob o nº 007.120.721-01 e matrícula nº 1558406 , lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 114/2021, celebrado entre a empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.847.096/0001-35, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto aquisição de material expediente, didático e outros, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de 08/07/2021 A 08/07/2022 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de SETEMBRO de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 57, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 121/2021, firmado com a empresa NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora Nancy Candido Moreno, inscrito no CPF sob o nº 007.120.721-01 e matrícula nº 1558406 , lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 121/2021, celebrado entre a empresa NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto aquisição de material expediente, didático e outros, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de 08/07/2021 A 08/07/2022 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de SETEMBRO de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 53, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 120/2021, firmado com a empresa CHÃO DE GIZ EIRELI e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidor Willian Lima Crisostomo , inscrito no CPF sob o nº 021.219.071-73 e matrícula nº 1556628, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 120/2021, celebrado entre a empresa CHÃO DE CHIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.071.101/000121, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto aquisição de material expediente, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de 08/07/2021 A 08/07/2022 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 278/2021, firmado com a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora Rhayenne O. Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 045.308.171-13 e matrícula nº 1555901, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 278/2021, celebrado entre a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de 13/09/2021 A 13/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 28/2021, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

LEANDRO BERNARDO LEITE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 61º LEILÃO presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, NO DIA 27 de DEZEMBRO DE 2021, às 08 (OITO) HORAS, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leilado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SEMMAa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 278/2021, firmado com a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Rhayenne O. Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 045.308.171-13 e matrícula nº 1555901, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 278/2021, celebrado entre a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no município de Rondonópolis, com prazo de vigência de 13/09/2021 a 13/09/2022

Art. 2º. Designar a servidora Klívia Dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 017.008.831-60 e matrícula nº 1558464, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

Leandro Bernardo Leite

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Matrícula 1559237-1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Rondonópolis inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, os pedidos de Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Extração de cascalho, localizada no Sítio Lucena no município de Rondonópolis – MT,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 030, de 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 248/2021, registrada com a empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MAXIMO, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Responsável Administrativa pela Secretaria Municipal de Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 29.475/2021, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscylla Silva Moreira**, CPF ***.419.271-** e matrícula 1556032, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 248/2021, registrada entre a empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MAXIMO, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das Secretarias solicitantes, com prazo de vigência de **30 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.

TATIANE BONISSONI

Responsável Administrativa pela Secretaria de Receita,
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de dezembro de 2021
(Diorondon-e nº 5.088)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2021

CONTRATO Nº. 395/2021

PORTARIA Nº. 752/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, bem como pela Fiscal de Contrato **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**.

NOTIFICADO: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 11.834.039/0001-20, com sede na Avenida Antônio Tavares, nº. 2.598, Centro, no Município de Mirassol do Oeste/MT, neste ato representado pelo seu proprietário **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 033.813.131-00, residente na Rua Trinta e Sete, nº. 10, Bairro Santa Cruz, no Município de Rondonópolis.

Trata-se do Contrato nº. 395/2021, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa ora Notificada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviços gerais terceirizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Rondonópolis, que teve vigência de **30/06/21 a 30/09/21**, conforme quadro abaixo discriminados:

Ite m	Especificação	Un	Quantidade Horas	Valor Unitário	Valor Total
02	Prestação de Serviços de mão de obra – Motorista Executivo, Categoria D, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com insalubridade média.	H	36.750	R\$ 16,00	R\$ 588.000,00
08	Serviço de Profissional Temporário – do tipo Auxiliar de Manutenção Diversas.	H	4.750	R\$ 12,80	R\$ 60.800,00
10	Serviço de Profissional Temporário – Do tipo Auxiliares de Serviços Gerais.	H	70.000	R\$ 14,00	R\$ 980.000,00
	Serviço de Profissional				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

12	Temporário – Do tipo Cozinheira	H	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
25	Serviço de Profissional Temporário – Do tipo Recepcionista	H	20.000	R\$ 14,40	R\$ 288.000,00
29	Serviço de Profissional Temporário – Servente para Limpeza	H	25.750	R\$ 13,50	R\$ 347.625,00
Valor Total R\$ 2.329.425,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)					

Ocorre que, o Parecer Técnico nº 88/2021, em anexo, da lavra do Controlador Interno da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, após análise dos documentos encaminhados referentes aos borderôs nº 25.375, que trata de despesas oriundas do Contrato Administrativo nº 395/2021, constatou-se as seguintes inconsistências, relacionadas às obrigações trabalhistas da empresa em tela, revestidas de achados, conforme abaixo:

- **AUSÊNCIA DE DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO HORISTA**

Consta nos autos, que os empregados da empresa são horistas, os holerites evidenciam isso, no entanto, nestes mesmos holerites não constam discriminados o valor do Descanso Semanal Remunerado (DSR).

A jornada de trabalho do horista é composta pelas horas efetivamente trabalhadas no mês, acrescido do descanso semanal remunerado, assim, o empregado horista receberá valores diferentes conforme o mês, pois há variação na quantidade de dias do mês, assim como das horas trabalhadas.

O horista irá receber por horas trabalhadas, todavia, o valor da hora não poderá ser menor que o valor da hora do salário-mínimo vigente no país ou do piso salarial da categoria.

Nessa modalidade de contratação por hora, o descanso semanal remunerado não se encontra incluído no salário do empregado, devendo necessariamente ser calculado e discriminado em separado no holerite, devendo-se, para a apuração do salário mensal, ser o cálculo é feito da seguinte maneira: somam-se as horas normais realizadas no mês, divide-se o resultado pelo número de dias úteis (sábado incluso) e multiplica-se pelo número de domingo e feriados, deste total multiplica-se pelo valor do salário/hora e obteremos o valor do DSR.

Ressalta-se que o DSR deverá ser calculado separadamente e estar discriminado no recibo de pagamento do empregado, evitando a geração de salário complessivo, ou seja, aquele que engloba várias verbas em um único valor, sem discriminação.

- **EXECUÇÃO DE FUNÇÃO EM DIVERGÊNCIA COM A PREVISTA NO CONTRATO DE TRABALHO**

Em total desacordo com as leis trabalhistas, isso porque para cada atribuição do trabalhador deve haver uma contraprestação correspondente e tanto as atividades como o salário devem constar no contrato de trabalho. Assim, as atribuições do empregado e seu salário devem estar de acordo com o cargo para o qual foi contratado. Portanto, se lhe forem designadas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

atividades distintas, que exijam outra qualificação técnica, estará caracterizado o desvio de função.

A CLT expressa no artigo 468, que qualquer alteração no contrato de trabalho do empregado deve ser feita com o seu conhecimento.

Neste caso, se os empregados requererem na justiça as diferenças salariais entre um cargo e outro, e esta diferença, por força da Súmula 331 do TST, pode alcançar a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

- **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM PERCENTUAL DIVERGENTE AO PREVISTO EM CCT**

As folhas pontos anexas ao processo de pagamento anunciam que a empresa consigna o valor de 10% sobre o salário base da categoria, não obstante, em consulta à Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000060/2021, notou-se que a CCT prevê o percentual mínimo de 20% para o Servente de Limpeza:

1ª FAIXA SALARIAL: Faxineiro, Servente de Limpeza, Agente de Conservação, Limpador, Auxiliar Rural, Auxiliar de Limpeza, Office Boy, Empacotador de supermercado, Office Girl, Mensageiro, Apoio Administrativo, Estafeta, Staffs, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar Indígena de Diversos (CBO – 4110-30), Lavador de veículos leves, Arrumadeira, Auxiliar de dedetização, e equivalentes: R\$ 1.198,09 + gratificação por assiduidade de R\$ 46,16 totalizando R\$ 1.244,25; mais os benefícios previstos nesta CCT.

§ primeiro – Na hipótese do empregado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, laboral em setor hospitalar, fará jus à gratificação de função hospitalar, no valor de R\$ 134,01, mais insalubridade prevista no parágrafo 4º.

§ segundo – Ajusta-se que o adicional de insalubridade, na função hospitalar, deverá ser remunerado, sob o piso da categoria mais a gratificação citada no parágrafo primeiro.

§ terceiro – visando a flexibilidade das transferências para outros setores e a garantia da empregabilidade, esta gratificação de função hospitalar, quando do retorno do empregado, ao exercício de suas funções em áreas não hospitalares, não serão mais devidas.

§ quarto – Ajusta-se que o adicional de insalubridade nas áreas críticas será de 40% e na semi-crítica de 20% do piso da categoria.

A Reforma Trabalhista alterou profundamente o regramento vigente, cabendo aqui um apontamento específico ao artigo 611-A da CLT o qual trata da prevalência do negociado sobre o legislado, notadamente no item que altera a forma de pagamento do adicional de insalubridade.

“Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

(...)

XII – enquadramento do grau de insalubridade;”

O cenário apresentado denota que direitos dos empregados não estão sendo observados pela Contratada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MOTORISTAS:

1ª - Motorista para veículos leves, médios (camionetas e similares) Acréscimo de 4.50% para o ano de 2021: F \$ 1.930,32+ penosidade de 33,07 % do piso = R\$ 638,30 + gratificação por assiduidade de R\$ 61,20 totalizando F \$ 2.629,82mais os benefícios previstos nesta CCT.

- **AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CCT, OU PAGOS DE FORMA DIVERGENTE.**

Confrontando a Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000060/2021 com os extratos mensais dos Auxiliares de Cozinha, Auxiliares de Serviços Gerais e Serventes de Limpeza, percebe-se que alguns benefícios não são pagos pela empresa ou não corresponde à proporcionalidade da CCT:

1ª FAIXA SALARIAL: Faxineiro, Servente de Limpeza, Agente de Conservação, Limpador, Auxiliar Rural, Auxiliar de Limpeza, Office Boy, Empacotador de supermercado, Office Girl, Mensageiro, Apoio Administrativo, Estafeta, Staffs, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar Indígena de Diversos (CBO - 4110-30), Lavador de veículos leves, Arrumadeira, Auxiliar de dedetização, e equivalentes: **R\$ 1.198,09 + gratificação por assiduidade de R\$ 46,16 totalizando R\$ 1.244,25;** mais os benefícios previstos nesta CCT.

4ª FAIXA SALARIAL: Agente de Trânsito Terceirizado, Manobrista, Dedetizador, Caixa Terceirizada, Recepcionista, Monitor, Promotor de Vendas, Agente Administrativo, Garçom, Auxiliar de Carga e Descarga, limpador de vidros externos, Agente de Serviços Gerais, Secretária, Ajudante de Cozinheiro (o ajudante de cozinheiro recebe mais 20% de insalubridade calculado sobre o piso desta faixa), Auxiliar de Lavanderia, Contínuo CBO 4122-05, Cuidador Educacional (CBO-5162), e equivalentes: **R\$ 1.415,65 + gratificação por assiduidade de R\$ 27,68 totalizando R\$ 1.443,33;** mais os benefícios previstos nesta CCT.

FAIXA ESPECIAL VI: Zelador, Chefe de setor, Auxiliar de manutenção, Encarregados (obs): serão tidos por encarregados, aqueles empregados que coordenarem mais de 30 empregados, estes, perceberão, o salário de **R\$ 2.051,44 + mais os benefícios previstos nesta CCT**

Confrontando a Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000137/2021 com os extratos mensais dos motoristas, percebe-se que alguns benefícios não são pagos pela empresa ou não corresponde à proporcionalidade da CCT:

Esta análise levou em consideração o Código Brasileiro da Ocupação (CBO) constante nos holerites que instruem o processo de pagamento, que é 7823-05 de motoristas de veículos de pequeno e médio porte.

- **HORAS EXTRAS SEM PREVISÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Consta em planilhas de medição, que há empregados da empresa fazem mais do que oito horas diárias, aliás, existe um caso em que o empregado trabalhou em regime de plantão de 12 horas só que em 23 dias do mês de setembro, em total confronto com intervalo interjornadas, que é o período de descanso entre duas jornadas de trabalho.

No entanto, não há previsão, nos instrumentos de aquisição (Edital, Termo de Referência, Planilha de formação dos preços e contrato), para realização de horas extraordinárias. Ademais, as horas extraordinárias exigiriam um acréscimo ao valor da hora normal, conforme dispositivos constitucional e federais.

“Art. 7º XVI CF. remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§1º A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.” (LEI 13.467/2017)

Com o mesmo entendimento aplicado no Achado 4, ela poderá requerer na justiça as diferenças das horas extraordinárias e seus reflexos, e esta diferença, por força da Súmula 331 do TST, pode alcançar a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

- **AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GPS.**

Outra inconsistência verificada é a ausência de comprovante de quitação da Guia da Previdência Social (GPS) e de Recolhimento do FGTS (GRF), conforme exigência contratual exposta no item 7.11.

Na esteira do entendimento aplicado ao achado 4 deste borderô, tendo em conta que a Nota fiscal foi direcionada à Administração em 14/10/2021, este documento deve instruir o processo.

“7.11. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com a natureza jurídica da licitante, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

c) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

Portanto, em cumprimento ao dispositivo contratual, estes comprovantes devem estar anexos ao processo de pagamento.

Ressalta-se que, vossa empresa fora notificada previamente, pela Fiscal de Contrato Sra. Vainamar Geraldino de Souza, para prestar esclarecimentos e juntar documentos, acerca das mesmas irregularidades constatadas pelo Parecer Técnico nº 88/2021.

Ato contínuo, em resposta à referida notificação extrajudicial, vossa empresa no tocante às questões trabalhistas aventadas, limitou-se a afirmar que não há vínculo empregatício entre a tomadora de serviços e os colaboradores da empresa prestadora de serviços e por isso não compete a administração contratante as questões relativas à relação empregado-empregador. Todavia, manteve-se silente quanto ao questionamento de que a planilha de controle mensal de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

funcionários da empresa contratada apresentada ao fiscal de contrato não confere com a carga horária da folha de pagamento.

Destaco que, a relação de vossa empresa com os referidos prestadores de serviços é TRABALHISTA, de outra ponta, a relação desta Municipalidade com sua empresa é CONTRATUAL ADMINISTRATIVA, todavia, cabe ao Município Contratante demonstrar que fiscalizou de forma adequada ao contrato, para que não seja responsabilizado solidariamente em futuras ações trabalhistas.

Isso porque, atualmente, o entendimento é o de que as falhas no exercício do dever de fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, principalmente quando há o inadimplemento pela contratada de suas obrigações trabalhistas, podem determinar a responsabilização subsidiária da Administração tomadora dos serviços.

Esse é o raciocínio que se extrai do item V da Súmula TST nº 331: “os entes integrantes da administração pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.”

Por conta do risco de a Administração ser chamada a responder pelas verbas trabalhistas não quitadas pela contratada, reputa-se legítima a adoção de medidas acautelatórias, dirigidas a afastar eventual responsabilização subsidiária e a preservar o interesse público.

Na mesma esteira, o TST preleciona acerca da responsabilidade subsidiária: “AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADC 16. CULPA IN VIGILANDO. OMISSÃO DO ENTE PÚBLICO NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DESPROVIMENTO. Confirma-se a decisão que, por meio de despacho monocrático, negou provimento ao agravo de instrumento, por estar a decisão recorrida em consonância com a Súmula 331, IV, do c. TST. Nos termos do entendimento manifestado pelo E. STF, no julgamento da ADC-16, em 24/11/2010, é constitucional o art. 71 da Lei 8666/93, sendo dever do judiciário trabalhista apreciar, caso a caso, a conduta do ente público que contrata pela terceirização de atividade-meio. Necessário, assim, verificar se ocorreu a fiscalização do contrato realizado com o prestador de serviços. No caso em exame, o ente público não cumpriu o dever legal de vigilância, registrada a omissão culposa do ente público, ante a constatada inadimplência do contratado no pagamento das verbas trabalhistas, em ofensa ao princípio constitucional que protege o trabalho como direito social indisponível, a determinar a sua responsabilidade subsidiária, em face da culpa in vigilando. Agravo de instrumento desprovido”. (TST, Ag-AIRR – 153040- 61.2007.5.15.0083, Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 15/12/2010, 6ª Turma, Data de Publicação: 28/01/2011)”

Nesse espeque, vossa empresa está em flagrante descumprimento contratual (**Cláusula Terceira**), uma vez que não promoveu a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica (itens 3.3 e 3.4).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste contrato;3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou executando os serviços especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na Cláusula Quarta;
- 3.3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis de posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.”
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.7 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal de nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante;
- 4.4. Forma de entrega/execução do objeto: os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho, termo de referência ou instrumento equivalente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de nº 8.666/03 e suas alterações.
- 10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

11.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

11.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado ao contraditório e a ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei Federal de nº 8666/93:

(...)

11.2.2. Multa de Mora:

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

b) Atraso na prestação dos serviços: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

c) Atrasos frequentes na execução dos serviços caracterizam inadimplemento do contrato, ficando autorizada a rescisão unilateral.

d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.

e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificados pela secretaria solicitante.

11.2.3. Multa por Inadimplemento Total ou Parcial

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

c) Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

d) A inexecução total do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

e) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

f) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contrato à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

11.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente;

11.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do artigo 67, § 1.º da Lei Federal de nº 8.666/93.

11.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 03/2021 (Portaria 752/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – cópia anexa), bem como



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação**, apresente **Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 752/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONTRATUAIS POR PARTE DA EMPRESA PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.834.039/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 395/2021

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 395/2021, entre o Município de Rondonópolis e a empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviços gerais terceirizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Rondonópolis, que teve vigência de 30/06/21 a 30/09/21, conforme quadro abaixo discriminados:

Item	Especificação	Un	Qtidade Horas	Valor Unitário	Valor Total
02	Prestação de Serviços de mão de obra – Motorista Executivo, Categoria D, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com insalubridade média.	H	36.750	R\$ 16,00	R\$ 588.000,00
08	Serviço de Profissional Temporário – do tipo Auxiliar de Manutenção Diversas.	H	4.750	R\$ 12,80	R\$ 60.800,00
10	Serviço de Profissional Temporário – Do tipo Auxiliares de Serviços Gerais.	H	70.000	R\$ 14,00	R\$ 980.000,00
12	Serviço de Profissional Temporário – Do tipo Cozinheira	H	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

25	Serviço de Profissional Temporário – Do tipo Recepcionista	H	20.000	R\$ 14,40	R\$ 288.000,00
29	Serviço de Profissional Temporário – Servente para Limpeza	H	25.750	R\$ 13,50	R\$ 347.625,00
Valor Total R\$ 2.329.425,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)					

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO Nº 88/2021, advindo da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, que após análise dos documentos encaminhados referentes aos borderôs nº 25.375, que trata de despesas oriundas do Contrato Administrativo nº 395/2021, constatou-se as seguintes inconsistências, relacionadas a empresa em tela, revestidas de achados, conforme abaixo:

- Ausência de descanso semanal remunerado ao horista;
- Execução de função em divergência com a prevista no contrato de trabalho;
- Adicional de insalubridade em percentual divergente ao previsto em CCT;
- Ausência de pagamento de benefícios previstos em CCT, ou pagos de forma divergente;
- Horas extras sem previsão no Termo de Referência e no Contrato Administrativo;
- Ausência de comprovante de quitação da GPS

CONSIDERANDO que a relação da empresa com os prestadores de serviços é Trabalhista, sendo que de outra ponta, a relação desta Municipalidade com sua empresa é Contratual Administrativa, todavia, cabe ao Município Contratante demonstrar que fiscalizou de forma adequada o contrato, para que não seja responsabilizado solidariamente em futuras ações trabalhistas.

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do contrato e visando resguardar a responsabilidade subsidiária da Administração Pública pelas obrigações trabalhistas, faz-se necessário e de suma importância a apuração minuciosa das possíveis irregularidades contratuais, no que tange o Contrato nº 395/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 11.834.039/0001-20, com sede na Avenida Antônio Tavares, nº. 2.598, Centro, no Município de Mirassol do Oeste/MT, neste ato representado pelo seu proprietário PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 033.813.131-00, residente na Rua Trinta e Sete, nº. 10, Bairro Santa Cruz, no Município de Rondonópolis, para apurar possíveis irregularidades contratuais - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 395/2021 - por parte da referida empresa.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo encontra fundamento fático no PARECER TÉCNICO Nº 88/2021, advindo da Secretaria Municipal de Transparência Pública e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Controle Interno – SETRACI, que após análise dos documentos encaminhados referentes aos borderôs nº 25.375, que trata de despesas oriundas do Contrato Administrativo nº 395/2021, constatou-se as seguintes inconsistências, relacionadas a empresa em tela, revestidas de achados, conforme abaixo:

- Ausência de descanso semanal remunerado ao horista;
- Execução de função em divergência com a prevista no contrato de trabalho;
- Adicional de insalubridade em percentual divergente ao previsto em CCT;
- Ausência de pagamento de benefícios previstos em CCT, ou pagos de forma divergente;
- Horas extras sem previsão no Termo de Referência e no Contrato Administrativo;
- Ausência de comprovante de quitação da GPS – Guia da Previdência Social.

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido (**Cláusula Terceira**), uma vez que não promoveu a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica (itens 3.3 e 3.4).

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste contrato;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou executando os serviços especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na Cláusula Quarta;

3.3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis de posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.”

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.7 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Milene dos Reis Maia – matrícula 169544;
- **Membro:** Thaís dos Santos Santana – matrícula 1555307;
- **Membro:** Valter Ferreira da Silva – matrícula 118460.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que instauração deste, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo distribuído sob o número 003/2021, para apresentar **Defesa Escrita**, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa, sob pena do Processo Administrativo correr à revelia, e consequentemente de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 9º - Oficie-se o Ministério Público do Trabalho, para ciência e providências cabíveis.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 14/12/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 734

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 233/2021, firmado com a empresa NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 233/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** sob CNPJ o nº 34.294.791/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 735

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 237/2021, firmado com a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 237/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob CNPJ o nº 19.316.524/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF 019.717.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preço, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Fica designado como fiscal de Ata de Registro de Preço suplente o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA inscrito no CPF 627.854.351-68 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 92231.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
270/2021	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	14.437.315/0001-05	13/09/2021	13/09/2022
273/2021	COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI	29.316.501/0001-63	13/09/2021	13/09/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF 019.717.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preço, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para **atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de Ata de Registro de Preço suplente o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA inscrito no CPF 627.854.351-68 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 92231.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
270/2021	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	14.437.315/0001-05	13/09/2021	13/09/2022
273/2021	COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI	29.316.501/0001-63	13/09/2021	13/09/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CODER

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – MT
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA ARP.
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

A/C
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE CONTRATOS

A empresa **SIQUEIRA E MATTIONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.309.634/0001-02, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 1.678, no bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis-MT, atualmente com a razão social e quadro societário alterado para **G D SANTOS COIMBRA & CIA LTDA**, neste ato sendo representado por seu atual sócio proprietário Senhor **GERALDO DOS SANTOS COIMBRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 255.XXX.XXX- 91, vem através deste, solicitar a desistência da ARP 017/2021, conforme o ART. 78 da lei 8.666/93 e cláusula terceira item 3.10 da ARP 017/2021, nossa empresa deixou de estar habilitada para prosseguir com o processo de fornecimento de combustível devido a alteração da razão social e quadro societário, por ferir diretamente os itens citados anteriormente.

Por este motivo estamos pedindo a **DESISTENCIA**

GERAL DA ARP 017/2021.

Agradecemos pela vossa atenção e compreensão.

GERALDO DOS SANTOS COIMBRA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
017/2021 - FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS - CODER E A
EMPRESA SIQUEIRA E MATTIONI
LTDA, PARA: FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA FROTA DA CODER,
COMO SEGUE:**

1. DAS PARTES

1.1 De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095XXXX22-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.XXX.XXX-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. DARCIA DAiany DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 14XXXX9-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.XXX.XXX-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. Do outro lado a Empresa **SIQUEIRA E MATTIONI LTDA**, atualmente com a razão social **G D SANTOS COIMBRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 29.309634/0001-02 com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, Santa Cruz nº 1.678 – Rondonópolis/MT, CEP: 78.710-786, neste ato representado pelo sócio **Sr. GERALDO DOS SANTOS COIMBRA**, inscrito no CPF nº 255.XXX.XXX-91, portador da Carteira de Identidade nº M7XXX1 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADA**,

2. DO OBJETO

2.1. Rescisão consensual da **ARP N.º 017/2021**, celebrado em 15 de junho de 2021, referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 012/2021**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 20/12/2021, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. E também na cláusula terceira item 3.10 da ARP 017/2021.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

(grifo nosso)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convencionado que o **CONTRATADO** não prestará mais serviços de fornecimento de combustível, objeto da ARP nº 017/2021.

4.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão consensual de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 20 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente**

**DARCIADAIANY DOS SANTOS
PAES
Diretora Adm. e Financeira**

CONTRATADA: G D SANTOS COIMBRA E CIA LTDA

Testemunhas:

**Nome: RAFAEL VIEIRA LOPES
RG: 17XXXX51 SSP/MT**

**DÉBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto
Jurídico**

**Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 17XXXX8 SSP/DF**

Art. 78. Constituem motivo para rescisão de contrato:

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Resolução nº 151 de 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 143 de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.071 e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 143 de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.071 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Reestabelecer, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, o cumprimento de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro horas semanais), no âmbito dos setores administrativo e operacional da Companhia, com exceção das equipes externas que laboram nas obras do município e seu entorno, da seguinte forma:

- a) Segunda a quinta-feira: cumprimento de jornada de trabalho de 09 (nove) horas diárias, no período compreendido entre 07h às 11h e 13h às 18h;**
- b) Sexta-feira: cumprimento de jornada de trabalho de 08 (oito) horas, no período compreendido entre 07h às 11h e 13h às 17h.**

Art. 3º - O controle do cumprimento da jornada de trabalho estabelecida será registrado através do ponto eletrônico, comumente utilizado pelos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PORTARIA Nº. 079/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece moldes padrões de cadastro e faturamento dos serviços de água e esgoto para edifícios e condomínios

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de medição individualizada por parte do empreendedor do consumo hídrico em edificações condominiais a partir de 12.07.2021 consoante à Lei nº. 13.312 de 12 de junho de 2016.

CONSIDERANDO, o consumo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequada, consoante aos incisos III e IV do art. 30 da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO, a possibilidade introduzida pelo Lei Nº. 14.026 de 15 de julho de 2020, de instrumentalizar contratos especiais estabelecendo responsabilidades e forma de cobrança para edifícios e condomínios construídos sem a individualização da medição.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.198 de 12 de junho de 2000, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.221/2000.

CONSIDERANDO, empreendimentos que possuem características de edifícios e condomínios em cujo não é possível individualizar os serviços por unidade imobiliária, bem como, fiscalizar e efetuar suspensão individual dos serviços;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer parâmetros para cobrança do serviço de esgoto especial em locais que não possuem abastecimento de água pelo SANEAR, tendo em vista os custos de disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequada, consoante aos incisos III e IV do art. 30 da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, que a administração dos empreendimentos do tipo, tomam para a si a responsabilidade sobre as unidades imobiliárias, sendo de praxe o repasse das despesas aos proprietários das unidades imobiliárias que o agregam;

CONSIDERANDO, a tarifação mínima de consumo, bem como, o escalonamento de valores contido junto ao Decreto Municipal nº. 3.198/2000 e suas atualizações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

RESOLVE:

Estabelecer moldes de procedimentos de cadastro e conseqüente faturamento dos serviços e distribuição de água e coleta de esgoto prestados pelo SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza para empreendimentos imobiliários tipo edifícios e condomínios.

Art. 1º Para solicitar ligação dos serviços de água e esgoto, prestados pelo SANEAR, a administração dos empreendimentos deve apresentar documentação consoante às exigências contidas nas Instruções Normativas SOP 001/2018 e SOP 002/2018, v. 2.

Parágrafo Único - Fica vedado proceder com o cadastramento de empreendimento sem que estejam preenchidos os requisitos constantes às Instruções Normativas SOP 001/2018 e SOP 002/2018, v. 2, bem como, o cadastramento em moldes não previstos nesta portaria.

Do Procedimento Padrão

Art. 2º – O setor de atendimento deverá receber a solicitação e verificar a compatibilidade da documentação apresentada pelo cliente com as Instruções Normativas SOP 001/2018 e SOP 002/2018, v. 2, para, em caso de conformidade proceder com a abertura de Ordem de Serviço de Viabilidade Técnica de ligação e remetê-las aos setores competentes.

Art. 3º – Aprovada a viabilidade de ligação, o setor cadastro deverá proceder com a compatibilização dos dados e, em caso de conformidade, efetuar o lançamento junto ao sistema da **quantidade total** de unidades imobiliárias.

Art. 4º - O setor de projetos deve verificar a capacidade estática da rede para atender ao empreendimento como um todo, bem como, necessidade de interligações e demais estruturas necessárias para viabilizar o atendimento.

Art. 5º Será cadastrada uma economia por unidade imobiliária do empreendimento, para a qual passara a incidir o custo tarifário mínimo, conforme tabela tarifária constante ao Decreto Municipal nº 3.198/2000 e suas atualizações, ainda que o empreendedor alegue que a unidade imobiliária esteja desocupada ou não edificada, tendo em vista o custo de disponibilidade em quantidade e qualidade adequada conforme incisos III e IV do art. 30 da Lei 11.445/2007 e, a impossibilidade do SANEAR efetuar fiscalização e corte individualizado do fornecimento.

Parágrafo Único Ultrapassado o cômputo resultado da quantidade de unidades imobiliárias multiplicado pelo consumo mínimo, o excedente será dividido pelo quantum de unidades imobiliárias e acrescido ao consumo de cada economia e, sobre o quociente serão aplicados os valores de faixa de consumo da tabela tarifária do SANEAR constante ao Decreto nº. 3.198/2000 e suas respectivas atualizações.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

Art. 6º - O valor dos serviços será lançado em fatura única, agrupando o consumo da totalidade das unidades imobiliárias constantes ao empreendimento e a responsabilidade de adimplemento da obrigação é da administração do empreendimento.

Parágrafo Único – Não compete ao SANEAR questões inerentes ao rateio dos valores faturados entre os proprietários/moradores das unidades imobiliárias do empreendimento.

Art. 7º A micromedição deverá ser efetuada pelo empreendimento a luz da Lei 13.312/2016, e quaisquer diferenças detectadas entre a mesma e a medição do SANEAR será considerada oriunda de avarias nas instalações hidráulicas do prédio e/ou de uso em áreas e dependências comuns.

Art. 8º Em ligações de Esgoto Especial para empreendimentos imobiliários, onde não há o fornecimento de água ou equipamento para mensurar a vazão, será cadastrada uma economia por unidade imobiliária e, poderá o SANEAR celebrar instrumento contratual especial para fornecimento do serviço, tomando para base de cálculo características físicas das unidades imobiliárias, conforme disposições do Decreto Municipal nº. 3.198/2000.

Parágrafo Único – Instalada a medição de poço artesianos particular, nos termos da Lei nº. 13.312/2016, poderá o SANEAR utilizar-se da leitura para apurar o volume utilizado da rede, onde será considerada a tarifação mínima tendo em vista o custo de disponibilidade em quantidade e qualidade adequada conforme incisos III e IV do art. 30 da Lei 11.445/2007 e, o excedente, será dividido pela totalidade de unidades imobiliárias e aplicadas as disposições constantes ao art. 5º, Parágrafo Único.

Art. 9º Os moldes de cobrança estabelecidos por este instrumento não retroagem para faturas anteriores à sua vigência.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 20 de dezembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2021**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação as seguintes Pessoas Físicas:

LUZ ELENA DELGADO BAEZA CPF Nº 054.536.477-95 para prestação de serviços médicos na especialidade de dermatologista consulta e exames. Código TCE MT 0004218 Item 542. Valor global do contrato R\$ 45.000,00.

TAILA MAIARA GREGO CPF Nº 033.724.201-10 para prestação de serviços na especialidade de psicologia- ABA consultas e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 769. Valor global do contrato R\$ 30.000,00.

PATRICIA MARTINS DA SILVA CPF Nº 009.523.311-36 para prestação de serviços na especialidade de sessões de fisioterapia. Código TCE MT 219378-7, Item 570. Valor global do contrato R\$ 60.000,00

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação as seguintes Pessoas Jurídicas:

TATIANE CHAGAS FONTOURA CNPJ Nº 43.828.515/0001-97 para prestação de serviços na especialidade de psicologia consulta e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor global do contrato R\$30.000,00.

CLEITON ENCESLAU DE ARAUJO CNPJ Nº 21687.117/0001-65 para prestação de serviços na especialidade de **psicologia** consulta e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor global do contrato R\$30.000,00.

CLARK ARAUJO REIS CNPJ Nº 43.533.826/0001-29 para prestação de serviços na especialidade de **psicologia- neuropsicologia** consulta e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 769. Valor global do contrato R\$30.000,00.

ERNESTO COQUEMALA FILHO CNPJ Nº 08.696.934/0001-11 para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedista consultas e procedimentos cirúrgicos. Código TCE MT 0004674, Item 34. Valor global do contrato R\$ 150.000,00.

RB ANDRADE & CIA LTDA CNPJ Nº **40.591.647/0001-50** para prestação de serviços na especialidade de **psicologia- ABA** consulta e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 768. Valor global do contrato R\$30.000,00.

POLIANA D. DE A. LEANDRO CNPJ Nº **44.042.437/0001-63** para prestação de serviços na especialidade de **psicologia** consulta e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor global do contrato R\$30.000,00.

LORRAYNE GALDINO CUSTODIO CNPJ Nº **44.207.996/0001-86** para prestação de serviços na especialidade de **psicologia** consulta e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor global do contrato R\$30.000,00.

CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ Nº 17.144.337.0001-75 para prestação de serviços médicos e hospitalares em âmbito hospitalar – Serviços especializados em UTI. Código TCE MT 00012160, Item 29. Valor Global do contrato R\$ 400.000,00.

Rondonópolis – MT 20 de dezembro de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



**SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

CNPJ Nº 15.032.279/0001-62
Registro Sindical nº 24230001495/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

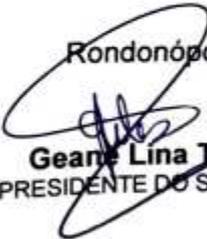
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA VIA ON- LINE.
(RETIFICAÇÃO)**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente e de acordo com os *dispositivos Legais e estatutárias*; **CONVOCA os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, para Assembleia on-line a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira) as 19 horas, realizado de forma de Live que será disponibilizada através das plataformas Facebook através do endereço: <https://www.facebook.com/Sispmur/live/> com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 19h00, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 19h15min, com qualquer número de filiados.**

ORDEM DO DIA

- 1. Escolha de Membros do Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional;**
- 2. Escolha de membros para representarem o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do IMPRO;**
- 3. Escolha de membros para representarem o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do Serv Saúde;**

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021.


Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR

AV. João Ponce de Arruda, nº 1.555, Centro - CEP 78720-103 - TELEFONE (66) 3421 3326 - RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Segunda-Feira.

RELAÇÃO DE EXONERADOS/DEZEMBRO/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOTIVO: TERMINO CONTRATUAL

SECRETARIA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	TIPO	CONTRATO	ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001465/2021	22/11/2021	31/12/2021
AGATHA LORRAINE FREITAS FARIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001077/2021	03/08/2021	31/12/2021
AIANY DE OLIVEIRA BARROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000963/2021	09/08/2021	31/12/2021
ALANA THAINA SANTANA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000964/2021	09/08/2021	31/12/2021
ALANNA COUTINHO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001100/2021	19/08/2021	31/12/2021
ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000974/2021	03/08/2021	31/12/2021
ALESSANDRA LEITE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001194/2021	30/08/2021	31/12/2021
ALEXANDRA DA SILVA SALOMAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001031/2021	04/08/2021	31/12/2021
ALICE MARIA DA SILVA GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000897/2021	05/08/2021	31/12/2021
ALINE BARBOSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000817/2021	05/08/2021	31/12/2021
ALINE DE ARRUDA BASTOS DA LUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000818/2021	06/08/2021	31/12/2021
ALINE DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000965/2021	09/08/2021	31/12/2021
ALINE DUARTE DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001081/2021	09/08/2021	31/12/2021
ALINE FERNANDA FONSECA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000819/2021	05/08/2021	31/12/2021
ALINE SILVA RAMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001046/2021	09/08/2021	31/12/2021
ALLINE GONCALVES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000870/2021	06/08/2021	31/12/2021
ALYNE DA SILVA PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001198/2021	26/08/2021	31/12/2021
ALZENY MARIA DE PAULA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000997/2021	09/08/2021	31/12/2021
AMANDA APARECIDA CAMARGO MIRANDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001307/2020	16/04/2020	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

AMANDA ELIZABETH LOPES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000879/2021	05/08/2021	31/12/2021
ANA CAROLINA GOMES PORTELA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001397/2021	20/10/2021	31/12/2021
ANA CAROLINA LEITE MACHULA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000976/2021	03/08/2021	31/12/2021
ANA CAROLINE HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001032/2021	03/08/2021	31/12/2021
ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000820/2021	05/08/2021	31/12/2021
ANA LUCIA DUARTE DE ARRUDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000899/2021	05/08/2021	31/12/2021
ANANDA SOARES DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001295/2021	15/09/2021	31/12/2021
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001216/2021	25/08/2021	31/12/2021
ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000967/2021	09/08/2021	31/12/2021
ANA PAULA DE MORAES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001277/2021	10/09/2021	31/12/2021
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001376/2021	07/10/2021	31/12/2021
ANA PAULA VIEIRA CAMARGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000871/2021	03/08/2021	31/12/2021
ANA VITORIA PRADO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001126/2021	18/08/2021	31/12/2021
ANDREA SANTANA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001048/2021	09/08/2021	31/12/2021
ANDRESSA MOREIRA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000821/2021	06/08/2021	31/12/2021
ANDREZA MILENA DA GUIA BORGES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001049/2021	06/08/2021	31/12/2021
ANDRIELLE RIBEIRO CLAUDINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001297/2021	14/09/2021	31/12/2021
ANDRIELLY NUNES DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000977/2021	03/08/2021	31/12/2021
ANGELA RENATA DE AS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000822/2021	05/08/2021	31/12/2021
ANGELICA CARVALHO DE SOUZA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001053/2021	09/08/2021	31/12/2021
ANNA JULIA PEREIRA CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000978/2021	03/08/2021	31/12/2021
ANNE CAROLINE NASCIMENTO DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001098/2021	23/08/2021	31/12/2021
ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001377/2021	08/10/2021	31/12/2021
APARECIDA DA SILVA GONCALVES DOURADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001088/2021	03/08/2021	31/12/2021
APARECIDA SANTOS DA SILVA ERICEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001102/2021	16/08/2021	31/12/2021
AVELINA ANTUNES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000979/2021	03/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

BARBARA ALENCAR LEITE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000827/2021	04/08/2021	31/12/2021
BARBARA APARECIDA DA SILVA BRAGA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001082/2021	06/08/2021	31/12/2021
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001305/2021	21/09/2021	31/12/2021
BEATRIZ ELISA LEANDRO PEQUENO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001306/2021	15/09/2021	31/12/2021
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001471/2021	25/11/2021	31/12/2021
BEATRIZ GOMES DA FONSECA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001199/2021	27/08/2021	31/12/2021
BEATRIZ SANTOS DELFINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000072/2021	01/02/2021	31/12/2021
BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000823/2021	05/08/2021	31/12/2021
BIANCA DA SILVA NERIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001372/2021	06/10/2021	31/12/2021
BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001373/2021	01/10/2021	31/12/2021
BRENDA VITORIA VIEIRA DE SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001128/2021	12/08/2021	31/12/2021
BRUNA LANA ALVES DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001092/2021	18/08/2021	31/12/2021
BRUNA LAURINDO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001378/2021	05/10/2021	31/12/2021
BRUNO COPPO GABRIEL DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001400/2021	21/10/2021	31/12/2021
BRUNO GONCALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000980/2021	03/08/2021	31/12/2021
CAMILA BEZERRA HOY	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000900/2021	06/08/2021	31/12/2021
CAROLINA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000664/2021	03/05/2021	31/12/2021
CAROLINA PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001001/2021	10/08/2021	31/12/2021
CINTIA RAQUEL LEMES DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001395/2021	05/10/2021	31/12/2021
CLAUDIA GABRIEL MATIRAS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001005/2021	09/08/2021	31/12/2021
CLAUDINEIA FARIA DE BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001054/2021	05/08/2021	31/12/2021
CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000824/2021	05/08/2021	31/12/2021
CLEILA TORRES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001310/2021	20/09/2021	31/12/2021
CLEZIA MARIANA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000828/2021	05/08/2021	31/12/2021
CRISLAINE MARIA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000830/2021	05/08/2021	31/12/2021
CRISTHIE ANNA BARBARA MACEDO DA FONSECA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000968/2021	06/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CRISTIANE ALVES CABRAL DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001056/2021	06/08/2021	31/12/2021
CRISTIANE DUARTE DE ARRUDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000825/2021	05/08/2021	31/12/2021
CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001093/2021	19/08/2021	31/12/2021
DANIELA RITA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000902/2021	05/08/2021	31/12/2021
DANIELLE SANTOS MORAIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000970/2021	06/08/2021	31/12/2021
DANYELLE MARQUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001314/2021	23/09/2021	31/12/2021
DARCIANI DERLI DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000903/2021	06/08/2021	31/12/2021
DARCILENE SOARES DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000904/2021	06/08/2021	31/12/2021
DAYSE STEFFANI DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001379/2021	01/10/2021	31/12/2021
DEBORA CRISTINA RODRIGUES BAISCH	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000882/2021	06/08/2021	31/12/2021
DEBORAH ALZIRA GONCALVES FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001094/2021	23/08/2021	31/12/2021
DEVANILDA MARINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001404/2021	11/10/2021	31/12/2021
DINALVA GOMES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000971/2021	09/08/2021	31/12/2021
DIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001109/2021	16/08/2021	31/12/2021
DIVA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001221/2021	30/08/2021	31/12/2021
DIVINA ANGELA RAMOS FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000905/2021	06/08/2021	31/12/2021
DIVONEIDE GOMES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000972/2021	09/08/2021	31/12/2021
EDILENE RAMOS TEXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000981/2021	03/08/2021	31/12/2021
EDIUANY AUGUSTO DE MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000906/2021	05/08/2021	31/12/2021
EDUARDA LIMA SOUZA RUFINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001014/2021	10/08/2021	31/12/2021
ELAINE PRATES BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001095/2021	19/08/2021	31/12/2021
ELAYNE APARECIDA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000982/2021	03/08/2021	31/12/2021
ELICA COSTA FARIAS SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001406/2021	19/10/2021	31/12/2021
ELISANGELA OLIVEIRA BENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001313/2020	12/06/2020	31/12/2021
ELIZANGELA DA GUIA ALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001374/2021	01/10/2021	31/12/2021
ELIZEUMA ALCANTRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001222/2021	26/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

EMANUELY CORREA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000983/2021	03/08/2021	31/12/2021
ERICA DO ROSARIO OLIVEIRA NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001119/2021	13/08/2021	31/12/2021
ESTER LIDYANE MACEDO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001122/2021	17/08/2021	31/12/2021
EVANICE DOMINGUES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000826/2021	06/08/2021	31/12/2021
EVELIN ESTER PERES DE QUEIROZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001096/2021	12/08/2021	31/12/2021
EVINI KACIA DE SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001318/2021	14/09/2021	31/12/2021
FABIANA DE SOUZA CAETANO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001316/2021	14/09/2021	31/12/2021
FABRICIA DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000833/2021	05/08/2021	31/12/2021
FERNANDA CAMILA GUILHERME DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001124/2021	20/08/2021	31/12/2021
FLAVIA CRISTINA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001089/2021	03/08/2021	31/12/2021
FLAVIA NUNES DOURADO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001201/2021	27/08/2021	31/12/2021
FRANCIELE CRISTINA ROSA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001321/2021	21/09/2021	31/12/2021
FRANCIELE GUIMARAES NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001138/2021	11/08/2021	31/12/2021
FRANCIELI ALVES DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001140/2021	12/08/2021	31/12/2021
FRANCIELLE ALVES NARCIZO MIZUGUTI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000835/2021	05/08/2021	31/12/2021
FRANCIELLY SANTOS MELLO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001097/2021	18/08/2021	31/12/2021
FRANCISCA MEURY DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000910/2021	06/08/2021	31/12/2021
GABRIELA DE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001224/2021	30/08/2021	31/12/2021
GABRIELA GONCALVES GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000875/2021	03/08/2021	31/12/2021
GABRIELE DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001469/2021	12/11/2021	31/12/2021
GABRIEL FELIPE BATISTA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001281/2021	10/09/2021	31/12/2021
GABRIELLY KAROLINE ARRUDA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001380/2021	04/10/2021	31/12/2021
GABRIELY PEREIRA MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000985/2021	04/08/2021	31/12/2021
GABRIELY SALVINO BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000829/2021	05/08/2021	31/12/2021
GEANE DOMINGAS DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000832/2021	05/08/2021	31/12/2021
GESSICA SOUSA ALVES DE MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001432/2021	04/11/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

GIOVANNA ROSA CAMPOS CALACA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001033/2021	09/08/2021	31/12/2021
GISLENE DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001252/2021	02/09/2021	31/12/2021
GLEISY ELIZABETH GARCIA ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000834/2021	05/08/2021	31/12/2021
GRASIELE GOMES DE PAULO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001202/2021	26/08/2021	31/12/2021
GRASIELLE RODRIGUES HORI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001034/2021	03/08/2021	31/12/2021
GUSTAVO FERREIRA GUSMAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001142/2021	23/08/2021	31/12/2021
HELENY DE SOUZA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001381/2021	01/10/2021	31/12/2021
HELIDA NEVES PIRES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001323/2021	22/09/2021	31/12/2021
HELLAINY CRISTINA MEDEIROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001204/2021	24/08/2021	31/12/2021
HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001131/2021	11/08/2021	31/12/2021
HILDETE GALVAO PIRES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001466/2021	22/11/2021	31/12/2021
HILDILEIA DOS SANTOS RAMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000986/2021	05/08/2021	31/12/2021
HUGO FRAGA DE ANDRADE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001108/2021	13/08/2021	31/12/2021
IARA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000750/2021	18/06/2021	31/12/2021
IDAYANE MIRELE DA SILVA GOMES BEZERRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001325/2021	16/09/2021	31/12/2021
INDIANE FERREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001430/2021	03/11/2021	31/12/2021
IONARA CATARINA RIBEIRO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001327/2021	13/09/2021	31/12/2021
IONE CAMARGO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001332/2021	21/09/2021	31/12/2021
ISABELA PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001143/2021	13/08/2021	31/12/2021
ISABELLA PRISCILLA FREITAS DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001282/2021	01/09/2021	31/12/2021
ISABELLA TAYALINE PESSOA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001253/2021	03/09/2021	31/12/2021
ISABELLY CRISTINA DIAS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001335/2021	22/09/2021	31/12/2021
ISTELINA HELENA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001226/2021	27/08/2021	31/12/2021
IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001470/2021	25/11/2021	31/12/2021
IZABEL LIMA DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000836/2021	04/08/2021	31/12/2021
JACQUELINE DARC RIBEIRO FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001328/2021	15/09/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

JANDERLY NEUZA DE BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001146/2021	13/08/2021	31/12/2021
JANETE OLIVEIRA PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001457/2021	09/11/2021	31/12/2021
JANISLAYNE FERREIRA ARTEMAN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001111/2021	20/08/2021	31/12/2021
JAQUELINE DANTAS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001149/2021	17/08/2021	31/12/2021
JAQUELINE DA SILVA FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000838/2021	05/08/2021	31/12/2021
JAQUELINY SANTOS SILVA BORGES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000911/2021	06/08/2021	31/12/2021
JARDELAYNNE ERIKA DA SILVA MACAUBA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001062/2021	09/08/2021	31/12/2021
JEAN CARLOS LACERDA PESSOA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001472/2021	01/12/2021	31/12/2021
JESSICA CAROLINA ROCHA DE AGUIAR NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000913/2021	06/08/2021	31/12/2021
JESSICA DO CARMO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001330/2021	21/09/2021	31/12/2021
JHENIFER KAROLINE GOMES TAVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001343/2021	20/09/2021	31/12/2021
JHENIFER LOPES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000080/2021	11/02/2021	31/12/2021
JHONATAN EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001344/2021	13/09/2021	31/12/2021
JHONATAN PEREIRA BARROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000778/2021	14/07/2021	31/12/2021
JOANA BARBARA ARAUJO DE SANTANA CACHUCHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001035/2021	09/08/2021	31/12/2021
JOAO GABRIEL NOGUEIRA PAVAN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001407/2021	18/10/2021	31/12/2021
JOAO VITOR GUIMARAES LACERDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001206/2021	16/08/2021	31/12/2021
JOCIMARA MOREIRA MENDONCA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000837/2021	05/08/2021	31/12/2021
JOICE BARROS DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001228/2021	26/08/2021	31/12/2021
JOICE CAROLINE NERES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001229/2021	27/08/2021	31/12/2021
JOICE MARA DE OLIVEIRA MATOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000840/2021	05/08/2021	31/12/2021
JOICE VITAL FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001036/2021	03/08/2021	31/12/2021
JOSIELA TRINDADE HOLLENBACH	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000989/2021	04/08/2021	31/12/2021
JOSILEIDE SILVIA DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000884/2021	06/08/2021	31/12/2021
JOVENY MARIA DA COSTA DE CERQUEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000839/2021	03/08/2021	31/12/2021
JOYANE DE SOUZA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001208/2021	26/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

JOYCE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001113/2021	19/08/2021	31/12/2021
JOYCE XAVIER FARIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000845/2021	05/08/2021	31/12/2021
JOZE BARBOSA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000075/2021	01/02/2021	31/12/2021
JUCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001434/2021	03/11/2021	31/12/2021
JULIA LOREN DE OLIVEIRA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000076/2021	01/02/2021	31/12/2021
JULIANA APARECIDA SANTOS MARTINS CORREA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001283/2021	01/09/2021	31/12/2021
JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001037/2021	06/08/2021	31/12/2021
JULIA RIBEIRO BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000987/2021	06/08/2021	31/12/2021
JULLYA HIVILA TEIXEIRA MODOLON	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000661/2021	05/05/2021	31/12/2021
JUSSARA BARBOZA BARAUNA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000990/2021	10/08/2021	31/12/2021
KALLITHA BASTOS MOREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001083/2021	10/08/2021	31/12/2021
KAMILLY TOLENTINO ROOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001211/2021	27/08/2021	31/12/2021
KARIN SIBELY DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000914/2021	04/08/2021	31/12/2021
KARLA DENISE ASSUNCAO DIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000916/2021	06/08/2021	31/12/2021
KATIA PEREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000918/2021	05/08/2021	31/12/2021
KAUANA IZAURA MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001016/2021	09/08/2021	31/12/2021
KEILA CRISTINA ALVES NERIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001064/2021	09/08/2021	31/12/2021
KELLY PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001117/2021	17/08/2021	31/12/2021
KELLY SILVA FONTOURA GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000991/2021	09/08/2021	31/12/2021
KERLES APARECIDA CORREIA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000992/2021	09/08/2021	31/12/2021
LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001068/2021	06/08/2021	31/12/2021
LAIS RAMOS LEITE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001038/2021	09/08/2021	31/12/2021
LAIS VALE ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000878/2021	04/08/2021	31/12/2021
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001345/2021	15/09/2021	31/12/2021
LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001069/2021	09/08/2021	31/12/2021
LEDIANI ALVES FERRAZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001437/2021	09/11/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEIDIANA OLIVEIRA BARBOSA PIRES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000880/2021	03/08/2021	31/12/2021
LEIDIANE DA SILVA ANCHIETA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001072/2021	09/08/2021	31/12/2021
LEIDIANE MORAIS DO NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000841/2021	05/08/2021	31/12/2021
LEILA DAIANE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001284/2021	01/09/2021	31/12/2021
LETICIA BONIFACIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000847/2021	05/08/2021	31/12/2021
LETICIA DE JESUS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001442/2021	10/11/2021	31/12/2021
LETICIA DOS SANTOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001039/2021	03/08/2021	31/12/2021
LETICIA MODESTO BORGES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001134/2021	16/08/2021	31/12/2021
LETICIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001285/2021	02/09/2021	31/12/2021
LIDIANE ALCANTARA DE MAGALHAES BORBA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001333/2021	16/09/2021	31/12/2021
LINDINALVA ALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001287/2021	01/09/2021	31/12/2021
LINDINAURA DE OLIVEIRA MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001151/2021	17/08/2021	31/12/2021
LOIS LENNE CORDEIRO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001383/2021	04/10/2021	31/12/2021
LORILENE LOURENCO DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000844/2021	05/08/2021	31/12/2021
LORRAYNE PRYSCILLA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001288/2021	10/09/2021	31/12/2021
LORRAYNI CRISTINA ARRUDA DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001235/2021	30/08/2021	31/12/2021
LUANA GALICE DO NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001215/2021	24/08/2021	31/12/2021
LUANA MORTEAN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000887/2021	04/08/2021	31/12/2021
LUANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000920/2021	06/08/2021	31/12/2021
LUCELIA PEREIRA NUNES TEIXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000846/2021	05/08/2021	31/12/2021
LUCIANA ALVES SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001078/2021	05/08/2021	31/12/2021
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001218/2021	30/08/2021	31/12/2021
LUCIENE MENDES DA SILVA GUEDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001152/2021	16/08/2021	31/12/2021
LUCIENE MENDES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001155/2021	20/08/2021	31/12/2021
LUCIENE PRADO GOMES DE SOUZA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001050/2021	09/08/2021	31/12/2021
LUCIMAR CANDIDA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001223/2021	27/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001118/2021	19/08/2021	31/12/2021
LUCINETE LOPES DE CASTRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001447/2021	03/11/2021	31/12/2021
LUZIA BEATRIZ FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001336/2021	14/09/2021	31/12/2021
LUZIA CRISTINA MARINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001047/2021	09/08/2021	31/12/2021
MADHALENA STEFFANY FERREIRA BALIEIRO DE MORAES QUINTINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001079/2021	04/08/2021	31/12/2021
MAGNA CAROLINE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000999/2021	03/08/2021	31/12/2021
MAIARA DIAS SARKIS BAPTISTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000852/2021	05/08/2021	31/12/2021
MARCELA FELIZARDO DIAS DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000888/2021	05/08/2021	31/12/2021
MARCIA ALVES MACEDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001051/2021	09/08/2021	31/12/2021
MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001004/2021	03/08/2021	31/12/2021
MARCIA CRISTINA SOUSA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001006/2021	04/08/2021	31/12/2021
MARCIA FERNANDES SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000848/2021	06/08/2021	31/12/2021
MARCIA NOLETO DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000853/2021	06/08/2021	31/12/2021
MARCIO CONTO SOBRINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001008/2021	03/08/2021	31/12/2021
MARIA ALICE RODRIGUES AJALA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000889/2021	05/08/2021	31/12/2021
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001289/2021	03/09/2021	31/12/2021
MARIA DA SILVA VIEIRA ALENCAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001227/2021	27/08/2021	31/12/2021
MARIA EDUARDA ALENCAR CARRIJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000287/2021	04/03/2021	31/12/2021
MARIA EDUARDA SOUZA MATOS MAGALHAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001232/2021	20/08/2021	31/12/2021
MARIA ELOIZA DE ARRUDA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000001/2020	10/01/2020	31/12/2021
MARIA GABRIELLY SANTIAGO ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001090/2021	10/08/2021	31/12/2021
MARIA JULIA MOREIRA BORGES MATEUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001010/2021	03/08/2021	31/12/2021
MARIANA RODRIGUES VIEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001084/2021	09/08/2021	31/12/2021
MARIA VALDETINA LEITE DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001207/2021	25/08/2021	31/12/2021
MARILSA ROSA DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000923/2021	06/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001085/2021	09/08/2021	31/12/2021
MARTA DOS SANTOS DOURADO SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001347/2021	15/09/2021	31/12/2021
MATHEUS CAMPOS SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000849/2021	03/08/2021	31/12/2021
MATHEUS FRANCISCO DE ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000851/2021	06/08/2021	31/12/2021
MAYARA FARINHA GUTIERRES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000854/2021	05/08/2021	31/12/2021
MAYRA INES SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000855/2021	03/08/2021	31/12/2021
MICHELLY SOUZA DE CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000857/2021	05/08/2021	31/12/2021
MIKAELLY LEMES DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001055/2021	09/08/2021	31/12/2021
MIRIAM MAGNOLIA VILASBOA DOS PASSOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001135/2021	13/08/2021	31/12/2021
MIRIAN DA SILVA MADUREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001411/2021	25/10/2021	31/12/2021
MONICA DE MELO BALBUENA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000751/2021	24/06/2021	31/12/2021
MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001057/2021	09/08/2021	31/12/2021
MYLLENA TAYNNY SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001234/2021	26/08/2021	31/12/2021
NAAMA ALMEIDA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000858/2021	03/08/2021	31/12/2021
NAELI VITORIA RODRIGUES MENDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001101/2021	12/08/2021	31/12/2021
NAIRA KARINA FERREIRA MENDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001453/2021	03/11/2021	31/12/2021
NATALIA SANTOS MIRANDA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001120/2021	19/08/2021	31/12/2021
NATANY VIEIRA ARAM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001058/2021	09/08/2021	31/12/2021
NATHALIA LEOANA GERMANO DE OLIVEIRA BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001236/2021	26/08/2021	31/12/2021
NAURY STEFANIA NERYS RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000890/2021	06/08/2021	31/12/2021
NAYARA CRISTINA SANTOS VIEIRA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000993/2021	09/08/2021	31/12/2021
NEUZA MENDES MACIEL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001348/2021	13/09/2021	31/12/2021
NEUZI TAIARA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001158/2021	12/08/2021	31/12/2021
NILVA LEMES DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000994/2021	09/08/2021	31/12/2021
NIRLEI ROCHA DOS SANTOS LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001349/2021	21/09/2021	31/12/2021
NIZETE DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000864/2021	04/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

NOELCY DE SOUZA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001013/2021	04/08/2021	31/12/2021
NUBIA CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000865/2021	05/08/2021	31/12/2021
PAOLA BEZERRA HOY	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000930/2021	06/08/2021	31/12/2021
PATRICIA VIEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000867/2021	05/08/2021	31/12/2021
PAULA LORRAYNE DOS SANTOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000885/2021	03/08/2021	31/12/2021
POLIANA RODRIGUES PARDINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001467/2021	18/11/2021	31/12/2021
POLIANE FERREIRA SOARES VISCARDI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000859/2021	03/08/2021	31/12/2021
POLIANY DE SA OLIVEIRA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000931/2021	06/08/2021	31/12/2021
POLLIANA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001456/2021	08/11/2021	31/12/2021
PRISCILA GABRIELY DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000995/2021	09/08/2021	31/12/2021
RAFAELA ROSA DE SOUSA SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001060/2021	09/08/2021	31/12/2021
RAFAELLY DE MATOS LOURENCO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001384/2021	04/10/2021	31/12/2021
RAIMUNDA NETA BEZERRA LOIOLA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001061/2021	09/08/2021	31/12/2021
RAISSA RAYANE BATISTA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001017/2021	09/08/2021	31/12/2021
RAMAIANE DE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000891/2021	06/08/2021	31/12/2021
RAYANE CECILIA BOAVENTURA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001123/2021	18/08/2021	31/12/2021
RAYANE DE OLIVEIRA MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000868/2021	05/08/2021	31/12/2021
REGIANE ALVES FARIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000996/2021	09/08/2021	31/12/2021
REGIANE VIEIRA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001159/2021	18/08/2021	31/12/2021
REGINA DE SOUZA BIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000869/2021	05/08/2021	31/12/2021
RENATA APARECIDA MAX DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001350/2021	15/09/2021	31/12/2021
RENATA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001020/2021	10/08/2021	31/12/2021
RHANYA NUNES DE SOUZA DIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001104/2021	24/08/2021	31/12/2021
RITA GABRIELI GARCIA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001080/2021	03/08/2021	31/12/2021
RIVANDA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000895/2021	03/08/2021	31/12/2021
ROSANA ALVES DE PAULA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001237/2021	24/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ROSANGELA ALVES CANAVERDE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000872/2021	05/08/2021	31/12/2021
ROSANGELA MOURA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001409/2021	14/10/2021	31/12/2021
ROSENEIDE MALHEIRO GAMA GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001125/2021	17/08/2021	31/12/2021
ROSENI RODRIGUES DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001290/2021	09/09/2021	31/12/2021
ROSILAINE RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001022/2021	09/08/2021	31/12/2021
ROSILENE LOPES DE FARIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001291/2021	09/09/2021	31/12/2021
ROSILENE MARIA DE JESUS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000874/2021	06/08/2021	31/12/2021
ROSIMEIRE BELARMINO DE MATOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001086/2021	06/08/2021	31/12/2021
ROZANGELA FERREIRA MAGDALENA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000998/2021	09/08/2021	31/12/2021
RUT KELLE RIBEIRO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001015/2021	06/08/2021	31/12/2021
SABRINA LUIZA DE SOUZA ANTUNES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001018/2021	03/08/2021	31/12/2021
SALETE ANDRESSA PIRES RUFINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001127/2021	20/08/2021	31/12/2021
SAMARAH FERNANDA DE LARA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001468/2021	22/11/2021	31/12/2021
SAMUEL HENRIQUE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001438/2021	04/11/2021	31/12/2021
SAMYA RIBEIRO MAGALHAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000860/2021	05/08/2021	31/12/2021
SANDRA MARIA SANTOS PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000861/2021	03/08/2021	31/12/2021
SANDRA MARTINS DA ROSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001040/2021	09/08/2021	31/12/2021
SARA ALVES DA SILVA MARQUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001137/2021	17/08/2021	31/12/2021
SARAH SOUZA MOTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001041/2021	09/08/2021	31/12/2021
SELENE CAVALCANTE DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001385/2021	01/10/2021	31/12/2021
SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000892/2021	09/08/2021	31/12/2021
SHEILA MARTINS DE SA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000077/2021	01/02/2021	31/12/2021
SIDIANE MATEUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001160/2021	12/08/2021	31/12/2021
SILVANA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001042/2021	06/08/2021	31/12/2021
SILVANIA RIBEIRO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000932/2021	03/08/2021	31/12/2021
SILVERIA CORREA OLAZAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001019/2021	03/08/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SILVIA CRISTINA KLEIN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001063/2021	06/08/2021	31/12/2021
SIMONE FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001339/2021	14/09/2021	31/12/2021
SIRLENE RAMOS DE ARAUJO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000886/2021	03/08/2021	31/12/2021
SOLANGE DA CONCEICAO SILVA VALENTIM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001065/2021	09/08/2021	31/12/2021
SOLANGE MATIAS FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000893/2021	06/08/2021	31/12/2021
SONIA JANUARIO COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001292/2021	09/09/2021	31/12/2021
STAICY GABRIELLE MORAIS DUARTE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001396/2021	05/10/2021	31/12/2021
STEPHANIE MEDEIROS DOS SANTOS BERNO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001440/2021	03/11/2021	31/12/2021
STEPHANY GRAZIELE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001150/2021	16/08/2021	31/12/2021
SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001087/2021	09/08/2021	31/12/2021
SUELY FERREIRA DE MORAES SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000898/2021	06/08/2021	31/12/2021
SUSANA KACHORROSKI DOS SANTOS SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001043/2021	10/08/2021	31/12/2021
TAINARA CRISTOVAO AGUIAR FRANCO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001341/2021	24/09/2021	31/12/2021
TAINARA RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001129/2021	17/08/2021	31/12/2021
TAMIRIS EDUARDA DE CARVALHO ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000082/2021	11/02/2021	31/12/2021
TAYNARA DIAS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001003/2021	09/08/2021	31/12/2021
THAISA ELIS DE SOUZA SANTIAGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001106/2021	23/08/2021	31/12/2021
THAIS APARECIDA MARTINS FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000863/2021	04/08/2021	31/12/2021
THAIS CAROLINE SOARES DELAVY	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001445/2021	03/11/2021	31/12/2021
THAIS NOGUEIRA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001238/2021	26/08/2021	31/12/2021
THALYNE SOUZA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000876/2021	05/08/2021	31/12/2021
THAMIRES CRUZ AMARAL DE SOUZA MACHADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001254/2021	01/09/2021	31/12/2021
THAYANE FERREIRA DE MENEZES SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001386/2021	05/10/2021	31/12/2021
THAYNARA DOS SANTOS BEZERRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001007/2021	09/08/2021	31/12/2021
THAYNARA SPALATTI KLEIN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001375/2021	07/10/2021	31/12/2021
THAYNA SILVA DUARTE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001405/2021	22/10/2021	31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001293/2021	01/09/2021	31/12/2021
VALDESON MANOEL SOARES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001021/2021	03/08/2021	31/12/2021
VALERIA FREITAS DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000894/2021	05/08/2021	31/12/2021
VANDERLUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001009/2021	10/08/2021	31/12/2021
VANESSA FLORENCIO MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001044/2021	09/08/2021	31/12/2021
VANESSA OTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001153/2021	16/08/2021	31/12/2021
VANESSA PEREIRA ALVES PRATES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001141/2021	20/08/2021	31/12/2021
VANESSA VIEIRA GOMES BORGES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001045/2021	04/08/2021	31/12/2021
VANUSA DORNELAS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001071/2021	09/08/2021	31/12/2021
VERA ANGELA SACCOMORI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000877/2021	05/08/2021	31/12/2021
VERA LUCIA GALDINO PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001073/2021	09/08/2021	31/12/2021
VITORIA BAZILIA DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001011/2021	09/08/2021	31/12/2021
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES NUNES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001110/2021	23/08/2021	31/12/2021
VIVIANE APARECIDA VIANA BISPO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001156/2021	18/08/2021	31/12/2021
WANA REGINA DIAS DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001130/2021	23/08/2021	31/12/2021
WELIDA DE PAULA MOREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001112/2021	23/08/2021	31/12/2021
YANNA GABRIELA DE LIMA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001132/2021	18/08/2021	31/12/2021
YAN SOUZA MENDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000289/2021	04/03/2021	31/12/2021
YEZA FRANCA MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00000866/2021	05/08/2021	31/12/2021
ZILMA OLIVEIRA DE MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	TERMINO CONTRATUAL	00001024/2021	11/08/2021	31/12/2021

SECRETARIA: 11 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

NOME	CARGO	TIPO	CONTRATO	ADMISSÃO	TÉRMINO DE CONTRATO
------	-------	------	----------	----------	---------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ADALTO VIEIRA FERREIRA JUNIOR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000229/2021	01/03/2021	22/12/2021
ADILA RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000230/2021	01/03/2021	22/12/2021
ADILSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000231/2021	01/03/2021	22/12/2021
ADLY GABY	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000648/2021	03/05/2021	22/12/2021
ADRIANE SALOMAO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001431/2021	04/11/2021	22/12/2021
ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000598/2021	19/03/2021	22/12/2021
ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000744/2021	10/06/2021	22/12/2021
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000816/2021	03/08/2021	22/12/2021
ADRIANA RODRIGUES SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000104/2021	01/03/2021	22/12/2021
ADRIANA SOARES ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000290/2021	01/03/2021	22/12/2021
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000591/2021	19/03/2021	22/12/2021
ADRIANO MELO AGUIAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000528/2021	11/03/2021	22/12/2021
ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000754/2021	15/06/2021	22/12/2021
AGUIMAR MOREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001163/2021	11/08/2021	22/12/2021
ALCIONE SOUZA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000669/2021	10/05/2021	22/12/2021
ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001210/2021	30/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ALESSANDRA VERGINIA DE OLIVEIRA TEODORO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001139/2021	12/08/2021	22/12/2021
ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000580/2021	19/03/2021	22/12/2021
ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000541/2021	19/03/2021	22/12/2021
ALEXANDRA MAGNI RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000291/2021	01/03/2021	22/12/2021
ALINE CEZAR DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000657/2021	03/05/2021	22/12/2021
ALINE DAYANE RODRIGUES DE MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000525/2021	11/03/2021	22/12/2021
ALYSON SABINO GOES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000084/2021	01/03/2021	22/12/2021
ALZELENA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000116/2021	01/03/2021	22/12/2021
AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000729/2021	01/06/2021	22/12/2021
AMILTON MENDES BASTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000485/2021	11/03/2021	22/12/2021
ANA AMELIA FERREIRA FREIBERG	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001255/2021	01/09/2021	22/12/2021
ANA CARLA DA SILVA BORGES TAVARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000562/2021	19/03/2021	22/12/2021
ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000688/2021	21/05/2021	22/12/2021
ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000260/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANALICE SOUZA ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001398/2021	13/10/2021	22/12/2021
ANA LUCIA FARIAS LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000146/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000108/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANA MARIA CASTRO PAIVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000680/2021	21/05/2021	22/12/2021
ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001294/2021	17/09/2021	22/12/2021
ANA MARIA DIAS DE MELO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000564/2021	19/03/2021	22/12/2021
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA LANDIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000372/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANA MARIA MONTEIRO BARBOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000468/2021	11/03/2021	22/12/2021
ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000681/2021	21/05/2021	17/12/2021
ANA PAULA DA COSTA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000671/2021	05/05/2021	22/12/2021
ANA PAULA DE MORAES NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000373/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000487/2021	11/03/2021	22/12/2021
ANDREA DA SILVA SOUZA BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000566/2021	19/03/2021	22/12/2021
ANDREA MORAIS ROSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000568/2021	19/03/2021	22/12/2021
ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000534/2021	11/03/2021	22/12/2021
ANDREIA MOTA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000599/2021	19/03/2021	22/12/2021
ANDRE JUNIOR BRAGA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000969/2021	09/08/2021	22/12/2021
ANDRESSA DIAS MACIEL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001399/2021	19/10/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANGELA MARIA DE PAULO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000753/2021	11/06/2021	22/12/2021
ANNA BEATRIZ SILVA BATISTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000334/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANTONIA DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000218/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANTONIA JHENIFER SILVA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001256/2021	01/09/2021	22/12/2021
ANTONIO FABIANO PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000110/2021	01/03/2021	22/12/2021
ANTONIO JUKUREAKIREU	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000623/2021	25/03/2021	22/12/2021
APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000085/2021	01/03/2021	22/12/2021
APARECIDA PAULO DE MORAIS BARROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000952/2021	09/08/2021	22/12/2021
ARIANA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000150/2021	01/03/2021	22/12/2021
ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000490/2021	11/03/2021	22/12/2021
ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001263/2021	09/09/2021	22/12/2021
ARIELY STEFANY PEREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001296/2021	15/09/2021	22/12/2021
ARLETE MARTA NETO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000368/2021	01/03/2021	22/12/2021
ATILA NASCIMENTO DA GUIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000140/2021	01/03/2021	22/12/2021
AUDREY CHRISTIANNE GLUCK	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001144/2021	12/08/2021	22/12/2021
AUREA CELIA ANDRADE DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000326/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

AVANY MARIA ROCHA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000117/2021	01/03/2021	22/12/2021
BEATRIZ DO CARMO MUNIZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000385/2021	01/03/2021	22/12/2021
BEATRIZ LINDOMAR DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000386/2021	01/03/2021	22/12/2021
BEATRIZ OLIVEIRA DE CASSIMIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000374/2021	01/03/2021	22/12/2021
BENEDITO FERMINO DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000491/2021	11/03/2021	22/12/2021
BERENICE GOMES DE CASTRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000559/2021	11/03/2021	22/12/2021
BERNARDA LUCIMAR WEBER	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000722/2021	01/06/2021	22/12/2021
BIANCA CRISTINA BARBOZA DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000662/2021	04/05/2021	22/12/2021
BRENO MARCASSI BORGES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000232/2021	01/03/2021	22/12/2021
BRUNA DOLORES WITTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001264/2021	09/09/2021	22/12/2021
BRUNA LORRAINNY SOARES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000220/2021	01/03/2021	22/12/2021
CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000221/2021	01/03/2021	22/12/2021
CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000387/2021	01/03/2021	22/12/2021
CARLA SAMARA DA SILVA CUNHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000492/2021	11/03/2021	22/12/2021
CARLA TAVARES DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001401/2021	13/10/2021	22/12/2021
CARMEM ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000812/2021	03/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000294/2021	01/03/2021	22/12/2021
CASSIANA APARECIDA MISSAU	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001147/2021	12/08/2021	22/12/2021
CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000607/2021	25/03/2021	22/12/2021
CATIA COSTA DE FREITAS QUEIROZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000682/2021	17/05/2021	22/12/2021
CATIA MARA SOARES GARCEZ RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000369/2021	01/03/2021	22/12/2021
CAUINA SALES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000184/2021	01/03/2021	22/12/2021
CELIA FELIZARTI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000375/2021	01/03/2021	22/12/2021
CELIO DA SILVA CARNAUBA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000223/2021	01/03/2021	22/12/2021
CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000266/2021	01/03/2021	22/12/2021
CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000472/2021	11/03/2021	22/12/2021
CLARICE RODRIGUES SANTANA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000389/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLAUDIA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000791/2021	03/08/2021	22/12/2021
CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000267/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLAUDIA BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000755/2021	15/06/2021	22/12/2021
CLAUDIA CAMILO COELHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001299/2021	24/09/2021	22/12/2021
CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000792/2021	03/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CLAUDIA CRISTINA CHAVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000161/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLAUDIA FONSECA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000723/2021	01/06/2021	22/12/2021
CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000497/2021	11/03/2021	22/12/2021
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000953/2021	09/08/2021	22/12/2021
CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000296/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000269/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLAUDINEA PIRES DE MORAES CAMARGO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000390/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000273/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLEIDE GIOVANINE BOZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000180/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000498/2021	11/03/2021	22/12/2021
CLEONICE DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000188/2021	01/03/2021	22/12/2021
CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000793/2021	03/08/2021	22/12/2021
CLEUNICE DIAS DOS SANTOS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000724/2021	01/06/2021	22/12/2021
CLEUSA DE JESUS CALISTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001402/2021	14/10/2021	22/12/2021
CLODOALDO LEMOS DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000234/2021	01/03/2021	22/12/2021
CRISTIANE DA SILVA DANTAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000501/2021	11/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CRISTIANE PEREIRA BRANCO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000909/2021	09/08/2021	22/12/2021
DAIANE TERESINHA BRAZ DE FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000363/2021	01/03/2021	22/12/2021
DALVA DA SILVA GOMES NAZIAZENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001212/2021	30/08/2021	22/12/2021
DANIELA OLIVEIRA BATISTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000392/2021	01/03/2021	22/12/2021
DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001148/2021	18/08/2021	22/12/2021
DANIELE DE PAULA E SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000327/2021	01/03/2021	22/12/2021
DANILO CARNEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000235/2021	01/03/2021	22/12/2021
DAYANA ARAUJO MAIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000690/2021	24/05/2021	22/12/2021
DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000502/2021	11/03/2021	22/12/2021
DEBORAH SILVA DAMACENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001460/2021	11/11/2021	22/12/2021
DELAIDES MARIA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001403/2021	25/10/2021	11/12/2021
DEMISA FRANCISCA PIRES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000808/2021	03/08/2021	22/12/2021
DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001433/2021	03/11/2021	22/12/2021
DENISE PAULINA DE SOUZA TELES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000954/2021	09/08/2021	22/12/2021
DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000394/2021	01/03/2021	22/12/2021
DERCILENA LELIS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000236/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DIEGO GONCALVES GOTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001364/2021	07/10/2021	22/12/2021
DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000570/2021	19/03/2021	22/12/2021
DILENE CORREIA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001154/2021	12/08/2021	22/12/2021
DILMA MARTINS DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000189/2021	01/03/2021	22/12/2021
DILMA SANTOS PEREIRA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000691/2021	21/05/2021	22/12/2021
DIOMAR DE SOUSA SANTOS MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000238/2021	01/03/2021	22/12/2021
DIONNE DE SIQUEIRA AZEVEDO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000912/2021	09/08/2021	22/12/2021
DIRCEIA DE FATIMA SANTIAGO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000770/2021	01/07/2021	22/12/2021
DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000535/2021	19/03/2021	22/12/2021
DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000543/2021	19/03/2021	22/12/2021
DORALICE BRITO AMORIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000335/2021	01/03/2021	22/12/2021
ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001214/2021	30/08/2021	22/12/2021
EDIANDRA ELEN RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000275/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDICLEIA CARDOSO SANTANA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000339/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDILAINÉ APARECIDA LOPES VIEIRA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000341/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDILAINÉ CRISTINA GARCIA CRUZ FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000192/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

EDILAINÉ MOURA DE AGUIAR	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001217/2021	30/08/2021	22/12/2021
EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001162/2021	18/08/2021	22/12/2021
EDILLAYNE ASSUNCAO FERREIRA ALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001461/2021	16/11/2021	03/12/2021
EDILSON DE ARAUJO REIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000592/2021	19/03/2021	22/12/2021
EDIMA SEVERINO DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000344/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDINALVA MARIA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000608/2021	26/03/2021	22/12/2021
EDINA MARIA DE FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000955/2021	09/08/2021	22/12/2021
EDINA ROSA DA SILVA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001257/2021	09/09/2021	15/12/2021
EDINEIA NUNES CAVALCANTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000194/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDINEIVA RODRIGUES MACHADO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000346/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDISLEIA BATISTA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000376/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDITH ALVES DA CONCEICAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001436/2021	03/11/2021	22/12/2021
EDMARCIO GOMES PENCANHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000809/2021	03/08/2021	22/12/2021
EDMILSON JOSE DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000169/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDNA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000503/2021	11/03/2021	22/12/2021
EDNA MOREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000241/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

EDNA OLIVEIRA GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000377/2021	01/03/2021	22/12/2021
EDNEIDE MARIA DE ARAUJO FARIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000544/2021	19/03/2021	22/12/2021
EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001023/2021	09/08/2021	22/12/2021
EDSON PEDROSO ROSENO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000242/2021	01/03/2021	22/12/2021
EGLEI TRINDADE DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000545/2021	19/03/2021	22/12/2021
EIDINEA DE ALMEIDA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000119/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001421/2021	20/10/2021	16/12/2021
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000239/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000378/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELAINE DALBEM EGGER	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000396/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELAINE DA SILVA PARREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000624/2021	25/03/2021	22/12/2021
ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000244/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000692/2021	17/05/2021	22/12/2021
ELENILDA SHEILA SILVA CARDOSO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000915/2021	09/08/2021	22/12/2021
ELESANGELA CANDIDA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000505/2021	11/03/2021	22/12/2021
ELIADE ALMEIDA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001301/2021	17/09/2021	13/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ELIANA CANDIDA BORGES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001164/2021	12/08/2021	22/12/2021
ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001165/2021	18/08/2021	22/12/2021
ELIANA SOLIMAN CARPES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000351/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELIANA VILELA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000609/2021	25/03/2021	22/12/2021
ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001424/2021	28/10/2021	22/12/2021
ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000353/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELIANE GONCALVES RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001387/2021	01/10/2021	22/12/2021
ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000370/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001190/2021	30/08/2021	22/12/2021
ELIANE SOUZA DA SILVA CARDOZO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000121/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000196/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELIENE FARIAS DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000506/2021	11/03/2021	22/12/2021
ELIENE XAVIER DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000611/2021	25/03/2021	22/12/2021
ELIETE BARBOSA DA SILVA SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001303/2021	13/09/2021	22/12/2021
ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001250/2021	09/09/2021	22/12/2021
ELISANGELA LEAO EUZEBIO MATOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000745/2021	10/06/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000355/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELI SOUSA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000572/2021	19/03/2021	22/12/2021
ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000199/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELISSANDRA DA CONCEICAO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000683/2021	21/05/2021	22/12/2021
ELIVAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001258/2021	09/09/2021	22/12/2021
ELIZABE DA SILVA AMARAL SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001166/2021	12/08/2021	22/12/2021
ELIZABETH FERNANDES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000507/2021	11/03/2021	22/12/2021
ELIZAMA ALVES DE AQUINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000200/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELIZANGELA PAULINA MARTINS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000546/2021	19/03/2021	22/12/2021
ELIZETE BOROBO RONDON	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000693/2021	17/05/2021	22/12/2021
ELIZETE DA SILVA BARBOZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000508/2021	11/03/2021	22/12/2021
ELKSLÉNE RAMOS MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000122/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000359/2021	01/03/2021	22/12/2021
ELZA RIBEIRO DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000379/2021	01/03/2021	22/12/2021
EMERSON DE MOURA PORTELA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001167/2021	11/08/2021	22/12/2021
ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000698/2021	18/05/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ERICA ALVES FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000509/2021	12/03/2021	22/12/2021
ERICA DE ALMEIDA PENA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001308/2021	22/09/2021	22/12/2021
ERICA FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000245/2021	01/03/2021	22/12/2021
ERICA INACIO DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000086/2021	01/03/2021	22/12/2021
ERICA PEREIRA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001462/2021	22/11/2021	22/12/2021
ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000475/2021	11/03/2021	22/12/2021
ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001027/2021	09/08/2021	22/12/2021
ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001219/2021	26/08/2021	22/12/2021
ESTER MACHADO DE SOUZA QUEIROZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000246/2021	01/03/2021	22/12/2021
ESVERALDO FIRMINO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000510/2021	11/03/2021	22/12/2021
EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001170/2021	12/08/2021	22/12/2021
EUZANI PITANGUI DESIDERIO LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000741/2021	10/06/2021	22/12/2021
EVALDERIANY HONORATA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000172/2021	01/03/2021	22/12/2021
EVELINY DE SOUZA MOREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001312/2021	23/09/2021	22/12/2021
EVERTON DA SILVA LINO SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001251/2021	09/09/2021	22/12/2021
EVERTON ELIO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000625/2021	25/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

FABIANA ALVES DE ANDRADE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000731/2021	01/06/2021	22/12/2021
FABIANA CHEFER NEUMANN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001169/2021	17/08/2021	22/12/2021
FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000251/2021	01/03/2021	22/12/2021
FABIANY RIBEIRO LENHARO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000526/2021	12/03/2021	22/12/2021
FABIULLA CRIZELLY MACHADO BARBOSA RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000248/2021	01/03/2021	22/12/2021
FABRICIA DUTRA RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001448/2021	04/11/2021	22/12/2021
FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000249/2021	01/03/2021	22/12/2021
FAYRUZI MARIA CANAM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001388/2021	05/10/2021	22/12/2021
FELISMINA CAMPOS FIGUEIREDO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000405/2021	01/03/2021	22/12/2021
FERNANDA CRISTINA SOUZA ONOSTORIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000763/2021	01/07/2021	22/12/2021
FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000250/2021	01/03/2021	22/12/2021
FERNANDA ROSA DE SOUZA PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000384/2021	01/03/2021	23/12/2021
FLAVIA BONFIM MENDONCA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001365/2021	01/10/2021	22/12/2021
FLAVIA COELHO AREVALO BERGAMASCHI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000536/2021	19/03/2021	22/12/2021
FLAVIA GONCALVES PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000406/2021	01/03/2021	22/12/2021
FLAVIA MARIA FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000252/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

FRANCIELLEN SOUZA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000381/2021	01/03/2021	22/12/2021
FRANCILEIA PAIS VALENTE ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000771/2021	01/07/2021	22/12/2021
FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000512/2021	11/03/2021	22/12/2021
FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000547/2021	19/03/2021	22/12/2021
FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001191/2021	17/08/2021	22/12/2021
FRANCISLAINE SANTOS DUARTE XAVIER	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000794/2021	03/08/2021	22/12/2021
FRANCYSLENE PEREIRA NEVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000254/2021	02/03/2021	22/12/2021
FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001171/2021	18/08/2021	22/12/2021
GABRIELLA SANTOS DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001266/2021	01/09/2021	22/12/2021
GENIVALDA PEREIRA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000694/2021	17/05/2021	22/12/2021
GEORGINA DE OLIVEIRA RICO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000382/2021	01/03/2021	22/12/2021
GERALDA FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000513/2021	11/03/2021	22/12/2021
GIANNE BORGES NATES MIRANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000795/2021	03/08/2021	22/12/2021
GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001192/2021	30/08/2021	22/12/2021
GISELE MENDES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001259/2021	09/09/2021	22/12/2021
GISELI PONCE DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000256/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

GISELY SOARES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001439/2021	03/11/2021	22/12/2021
GISLAINE SCHON	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000684/2021	21/05/2021	22/12/2021
GIULIANO RONDON FERREIRA BRAVO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000674/2021	10/05/2021	22/12/2021
GLAUCE MARIA MOTA DO CARMO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001267/2021	09/09/2021	22/12/2021
GLAUCIA DOS SANTOS LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000956/2021	09/08/2021	22/12/2021
GLAUCIA JESUS DA SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000514/2021	11/03/2021	22/12/2021
GLEICY DE OLIVEIRA NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000764/2021	01/07/2021	22/12/2021
GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000626/2021	25/03/2021	22/12/2021
GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000157/2021	01/03/2021	22/12/2021
GLEUCE SIMONE NUNES BORGES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000332/2021	01/03/2021	22/12/2021
GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000201/2021	01/03/2021	22/12/2021
GRACIANE CRISTINA SORANO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001463/2021	16/11/2021	22/12/2021
GRACIELA SQUARCINI DA SILVA CASAGRANDE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001423/2021	25/10/2021	22/12/2021
GRACIELE OLIVEIRA CAMPOS MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000258/2021	01/03/2021	22/12/2021
GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000757/2021	15/06/2021	22/12/2021
GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000957/2021	09/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

GUSTAVO ADOLPHO RODRIGUES AJALA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000515/2021	12/03/2021	22/12/2021
HELEN DA SILVA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001414/2021	21/10/2021	22/12/2021
HELEN REGINA DE CASTRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000574/2021	19/03/2021	22/12/2021
HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001172/2021	12/08/2021	22/12/2021
HEMILY SUED ALVES COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000158/2021	01/03/2021	22/12/2021
HERICA PIMENTA REDLINSKI ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000261/2021	01/03/2021	22/12/2021
IARA APARECIDA SANTOS VIEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000408/2021	01/03/2021	22/12/2021
ILDA JAQUELINE MAGAIESKI DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000388/2021	01/03/2021	22/12/2021
ILZA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000958/2021	09/08/2021	22/12/2021
INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000959/2021	09/08/2021	22/12/2021
IOLANDA SILVA BOKOROKURIREUDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000695/2021	17/05/2021	22/12/2021
IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000391/2021	01/03/2021	22/12/2021
IRIA RONDON MACHADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000627/2021	25/03/2021	22/12/2021
ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001389/2021	01/10/2021	22/12/2021
ISABELA MARIA DE ARRUDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001408/2021	25/10/2021	22/12/2021
ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001416/2021	19/10/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

IVANEIDE MARQUES SOARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001410/2021	25/10/2021	09/12/2021
IVANETE LOPES INACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000259/2021	01/03/2021	22/12/2021
IVANETI FERREIRA NUNES DA SILVA RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000393/2021	01/03/2021	22/12/2021
IVANILDA DA SILVA ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000202/2021	01/03/2021	22/12/2021
IVANIR ROSA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000395/2021	01/03/2021	22/12/2021
IVONI DE FATIMA CIRINO ANDRADE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000262/2021	01/03/2021	22/12/2021
JACKELINE PEREIRA MATOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001366/2021	01/10/2021	22/12/2021
JACQUELINE MARCELINO IANAGUI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000092/2021	01/03/2021	22/12/2021
JACQUESON DIAS GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000742/2021	10/06/2021	22/12/2021
JAKELINE LIMA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000417/2021	01/03/2021	22/12/2021
JAMILSON KOGUE EIGA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000628/2021	25/03/2021	22/12/2021
JANAILSON RAMOS DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000516/2021	11/03/2021	22/12/2021
JANE SANTOS DE MOURA RESCHKE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000537/2021	19/03/2021	22/12/2021
JANES RIBEIRO DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000796/2021	03/08/2021	22/12/2021
JANIA VITORIA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000517/2021	11/03/2021	22/12/2021
JANICE APARECIDA COSTA DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000575/2021	19/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

JAQUELINE CARDOSO BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000582/2021	19/03/2021	22/12/2021
JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000277/2021	01/03/2021	22/12/2021
JEANNE KARLA DE LUCA NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000263/2021	01/03/2021	22/12/2021
JERMANIO SIMAO DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000264/2021	01/03/2021	22/12/2021
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001459/2021	16/11/2021	22/12/2021
JESSICA CAROLINA DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000670/2021	10/05/2021	22/12/2021
JESSICA CORREIA CAVALCANTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000278/2021	01/03/2021	22/12/2021
JESSICA LORRANE ALVES BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000420/2021	01/03/2021	22/12/2021
JESSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000281/2021	01/03/2021	22/12/2021
JHIONES DE ARRUDA MAZETO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000265/2021	01/03/2021	22/12/2021
JHONY ROGERS ALMEIDA VIANA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000159/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOANA DIAS DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001413/2021	25/10/2021	22/12/2021
JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000240/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOANA MARIA DOS SANTOS BATISTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000371/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOANA RIBEIRO ESTEVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000440/2021	11/03/2021	22/12/2021
JOAO CHAGAS DE SOUZA NETO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000441/2021	11/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

JOAO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001203/2021	12/08/2021	22/12/2021
JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000271/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001441/2021	03/11/2021	22/12/2021
JOSE ALVES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000133/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOSE CARLOS DA SILVA PAIVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000255/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOSE CARLOS DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000164/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOSE CARLOS SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000270/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOSE HENRIQUE DE SOUZA ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000649/2021	04/05/2021	22/12/2021
JOSELIA MADALENA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000629/2021	25/03/2021	22/12/2021
JOSE ROBERTO LOPES DA CONCEIÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000134/2021	01/03/2021	22/12/2021
JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000478/2021	11/03/2021	22/12/2021
JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000658/2021	03/05/2021	22/12/2021
JOSINA ALVES MARTINS LEITE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001315/2021	15/09/2021	22/12/2021
JUCELIA SANTANA DE SENA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001220/2021	30/08/2021	15/12/2021
JUCELI MARCELINO DA SILVA GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000299/2021	01/03/2021	22/12/2021
JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000917/2021	09/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

JUCELMA NASCIMENTO NEVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000397/2021	01/03/2021	22/12/2021
JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001417/2021	25/10/2021	22/12/2021
JUCIMAR CORREA MENDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001268/2021	01/09/2021	22/12/2021
JULIANA CRISTINA ROGERIO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000699/2021	24/05/2021	22/12/2021
JULIANA DOS SANTOS SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001028/2021	10/08/2021	22/12/2021
JULIENE BORGES DE ALMEIDA VIEIRA LEAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001269/2021	01/09/2021	22/12/2021
JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000427/2021	01/03/2021	22/12/2021
JUSSICLEIDE CERA E TUJE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000650/2021	03/05/2021	22/12/2021
KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000429/2021	01/03/2021	22/12/2021
KAMILA LIRANCO ARANTES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000479/2021	11/03/2021	22/12/2021
KAMILA SODRE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000137/2021	01/03/2021	22/12/2021
KAMILLA FERREIRA ARAUJO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000398/2021	01/03/2021	22/12/2021
KARINA DJAIANA ROMERO TELES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000130/2021	01/03/2021	22/12/2021
KARINA MENDES GARCIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000548/2021	19/03/2021	22/12/2021
KARINA SOUZA GALBE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001260/2021	01/09/2021	22/12/2021
KEILA CRISTINA COIMBRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000181/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

KEILA OLIVEIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000300/2021	01/03/2021	22/12/2021
KEILLA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000765/2021	01/07/2021	22/12/2021
KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000815/2021	03/08/2021	22/12/2021
KELBIANE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000482/2021	12/03/2021	22/12/2021
KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000700/2021	24/05/2021	22/12/2021
KESSIA ANTONIA CARNAIBA TEIXEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000304/2021	01/03/2021	22/12/2021
LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000577/2021	19/03/2021	22/12/2021
LAIRCE FERREIRA LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000518/2021	11/03/2021	22/12/2021
LAISA LEOCADIO SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001270/2021	09/09/2021	22/12/2021
LAIZA REIS HARENZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000167/2021	01/03/2021	22/12/2021
LARA PATRICIA FERREIRA CABRAL SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000305/2021	01/03/2021	22/12/2021
LAUDINEIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ CARDOSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000203/2021	01/03/2021	22/12/2021
LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000144/2021	01/03/2021	22/12/2021
LAURA SILVA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000442/2021	11/03/2021	22/12/2021
LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000797/2021	03/08/2021	22/12/2021
LAURINHA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000538/2021	19/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LAURO SALVATI FILHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000174/2021	01/03/2021	22/12/2021
LEANDRO NABURE EIMEJERA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000630/2021	25/03/2021	22/12/2021
LEANDRO UWABO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000631/2021	25/03/2021	22/12/2021
LEGIANE BUENO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000308/2021	01/03/2021	22/12/2021
LEGIANE FERREIRA DA SILVA SEIXAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001174/2021	18/08/2021	22/12/2021
LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000549/2021	19/03/2021	22/12/2021
LENI ARAUJO XAVIER DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000399/2021	01/03/2021	22/12/2021
LEOCADIA BORACZYNSKI BOEHM	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000178/2021	01/03/2021	22/12/2021
LEONICE OLIVEIRA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000430/2021	01/03/2021	22/12/2021
LEUZENY MARTINS DE ALMEIDA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000345/2021	01/03/2021	22/12/2021
LIBRADA RIVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000798/2021	03/08/2021	22/12/2021
LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000593/2021	19/03/2021	22/12/2021
LIDIANE ALEXO DE ALMEIDA MIRANDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000311/2021	01/03/2021	22/12/2021
LIDIANE DA SILVA ROCHA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000347/2021	01/03/2021	22/12/2021
LIDIANE SOUZA DE JESUS FIGUEIREDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000183/2021	01/03/2021	22/12/2021
LIDIANNY NASCIMENTO FONSECA PISTORI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000087/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LILIA LICIELE VIEIRA MOREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000147/2021	01/03/2021	22/12/2021
LILIANE JUSTINO CARNEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001443/2021	03/11/2021	22/12/2021
LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001195/2021	30/08/2021	22/12/2021
LINDOMAR DA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000519/2021	11/03/2021	22/12/2021
LOANA RODRIGUES CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000444/2021	11/03/2021	22/12/2021
LUANA BORGES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000707/2021	24/05/2021	22/12/2021
LUANA CORREIA CAVALCANTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000743/2021	10/06/2021	22/12/2021
LUANA DE ALMEIDA SILVA QUADROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000145/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUANA MAYER DA SILVA PROENCIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000578/2021	19/03/2021	22/12/2021
LUCELIA DE LIMA CARVALHO PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000651/2021	05/05/2021	22/12/2021
LUCELIA OLIVEIRA COIMBRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001320/2021	17/09/2021	22/12/2021
LUCENI DAS CHAGAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000312/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIANA AMERICO DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000550/2021	19/03/2021	22/12/2021
LUCIANA CASTRO MARTINS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000583/2021	19/03/2021	22/12/2021
LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000329/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIANA FREITAS DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001183/2021	12/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LUCIANA MARCIONILHA DA CONCEICAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000313/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001458/2021	16/11/2021	22/12/2021
LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000484/2021	11/03/2021	22/12/2021
LUCIANA VILELA DE MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000315/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000446/2021	11/03/2021	22/12/2021
LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000154/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIANE ZEQUINI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000148/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIENE FERREIRA DOMINGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000799/2021	03/08/2021	22/12/2021
LUCIENE RIBEIRO BUENO SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000612/2021	25/03/2021	22/12/2021
LUCIENI DE LARA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000603/2021	19/03/2021	22/12/2021
LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000156/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCILENE VICTOR DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000151/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIMAR ANTONIA SALOMAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000101/2021	01/03/2021	22/12/2021
LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000613/2021	25/03/2021	22/12/2021
LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000685/2021	21/05/2021	22/12/2021
LUCIMEIRE MOREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000960/2021	09/08/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA LISBOA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000447/2021	11/03/2021	22/12/2021
LUIZA RAFAELA AMARAL DE CAMPOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001451/2021	03/11/2021	22/12/2021
LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000316/2021	01/03/2021	22/12/2021
MALVINA CARDOSO DE SOUSA ALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000551/2021	19/03/2021	22/12/2021
MARA DA SILVA SANTANA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000733/2021	01/06/2021	22/12/2021
MARA LUIZA NOVAES MOREIRA FERRON	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000153/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARCELA DE SOUSA GOMES SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001300/2021	14/09/2021	22/12/2021
MARCELO ALVES TERENA COGUEIPA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000665/2021	03/05/2021	22/12/2021
MARCIA EMILIA PAULINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000272/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000614/2021	25/03/2021	22/12/2021
MARCIA MARQUES VILELA PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000615/2021	25/03/2021	22/12/2021
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000185/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARCIA REGINA DANHESE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001209/2021	30/08/2021	22/12/2021
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000187/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARCIA ROSANA GALVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000317/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARCILENE MARIA ALMEIDA SANTANA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000448/2021	11/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MARCIONILIA DOURADO SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000488/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARCIO WAGNER DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000449/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001271/2021	10/09/2021	22/12/2021
MARCOS VINICIUS LISBOA CACHUCHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000489/2021	12/03/2021	22/12/2021
MARENICE CRISTINA DALLABRIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000800/2021	03/08/2021	22/12/2021
MARENIL DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001302/2021	15/09/2021	22/12/2021
MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001177/2021	19/08/2021	22/12/2021
MARIA AGUSTINHO DE SOUZA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000207/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA AMELIA CATOSI GRACIANO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000450/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000434/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000298/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000451/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000813/2021	03/08/2021	22/12/2021
MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001230/2021	30/08/2021	22/12/2021
MARIA AUXILIADORA VILELA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000349/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA BORGES ARCANJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000493/2021	11/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000585/2021	19/03/2021	22/12/2021
MARIA DE FATIMA TEODORO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000350/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA DE JESUS ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000520/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA DE NAZARE ALVES DE AQUINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000352/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000728/2021	01/06/2021	22/12/2021
MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000402/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000758/2021	15/06/2021	22/12/2021
MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000495/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA ELISABETE DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001196/2021	30/08/2021	17/12/2021
MARIA FABIANA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000919/2021	09/08/2021	22/12/2021
MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001189/2021	11/08/2021	22/12/2021
MARIA GISELIA DOS SANTOS MESTRE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000801/2021	03/08/2021	22/12/2021
MARIA IMACULADA MOREIRA DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000600/2021	19/03/2021	22/12/2021
MARIA JOSE DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000703/2021	17/05/2021	22/12/2021
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000496/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA JUCIETE PEREIRA DE SOUSA	5257 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000336/2020	10/02/2020	06/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001390/2021	08/10/2021	22/12/2021
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000499/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000453/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARIA MADALENA DE MATOS TAVEIRAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001075/2021	06/08/2021	22/12/2021
MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000632/2021	25/03/2021	22/12/2021
MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001367/2021	01/10/2021	22/12/2021
MARIANY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001444/2021	03/11/2021	22/12/2021
MARIA REGIANE DA SILVA CRUZ SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000301/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA RITA LIMA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000802/2021	03/08/2021	22/12/2021
MARIA ROSA FAGUNDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000746/2021	10/06/2021	22/12/2021
MARIA SONIA MELO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000155/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000354/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000617/2021	25/03/2021	22/12/2021
MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000652/2021	04/05/2021	22/12/2021
MARILDA BERNARDES SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000303/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000356/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MARILEYA ANTONIA FELIZARDO DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000500/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARILIA ALVES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001368/2021	01/10/2021	22/12/2021
MARILZA CARDOSO DA SILVA SCHENDROSKI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000358/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARINETE DA SILVA AUGUSTO INACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000274/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARINEUSA GONCALVES MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000521/2021	11/03/2021	22/12/2021
MARINEZ MOREIRA DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000618/2021	25/03/2021	22/12/2021
MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000552/2021	19/03/2021	22/12/2021
MARIZETE LIMA BRAGA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001307/2021	17/09/2021	22/12/2021
MARLENE DE ALMEIDA LEITE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001076/2021	09/08/2021	22/12/2021
MARLENE DIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000803/2021	03/08/2021	22/12/2021
MARLEY SOARES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001412/2021	19/10/2021	22/12/2021
MARLUCIA GONCALVES SIQUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000089/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001240/2021	30/08/2021	22/12/2021
MARTA HONORATO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000306/2021	01/03/2021	22/12/2021
MARTA PORTELA FAVRETTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001418/2021	13/10/2021	22/12/2021
MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000540/2021	19/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

MARYANAH SILVA BARBOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000653/2021	04/05/2021	22/12/2021
MATILDE MENDES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000726/2021	01/06/2021	22/12/2021
MAYLLA FERREIRA COIMBRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000276/2021	01/03/2021	22/12/2021
MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000561/2021	19/03/2021	22/12/2021
MICHELE DE JESUS MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000563/2021	19/03/2021	22/12/2021
MICHELE RODRIGUES ALVES DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000168/2021	01/03/2021	22/12/2021
MICHELE REZENDE CARRIJO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000804/2021	03/08/2021	22/12/2021
MICHELLY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000667/2021	05/05/2021	22/12/2021
MILEIDE VIRGINIO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001309/2021	17/09/2021	22/12/2021
MILENE DIAS REGO ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000454/2021	11/03/2021	22/12/2021
MILENY SILVA SANTOS REZENDE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000668/2021	04/05/2021	22/12/2021
MIRIAN BARBOSA MANZAN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000095/2021	01/03/2021	22/12/2021
NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000210/2021	01/03/2021	22/12/2021
NAIRLENE GAMA DA CUNHA SERAFIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000403/2021	01/03/2021	22/12/2021
NALVA PEREIRA LEITE GONCALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000455/2021	11/03/2021	22/12/2021
NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000307/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

NANDARA MACIEL DE ALENCAR	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000336/2021	01/03/2021	22/12/2021
NARLIZA DIAS DA ROCHA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000330/2021	01/03/2021	22/12/2021
NEILA APARECIDA DA CRUZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000676/2021	10/05/2021	22/12/2021
NEILA MOURA LUCIANA TANGERINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000409/2021	01/03/2021	22/12/2021
NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001272/2021	10/09/2021	22/12/2021
NELITA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000553/2021	19/03/2021	22/12/2021
NEREIDE DE CAMARGO OTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001273/2021	09/09/2021	22/12/2021
NEURA SILVA MORENO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000314/2021	01/03/2021	22/12/2021
NEUZA MARIA GUIMARAES FRANCO CAMARGO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000208/2021	01/03/2021	22/12/2021
NILZANGELA DA SILVA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001446/2021	04/11/2021	22/12/2021
NOELLY ROSA MIGUEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001176/2021	12/08/2021	22/12/2021
NOEMI JACOBS GERMANO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000565/2021	19/03/2021	22/12/2021
NORMA IZABEL GARCIA BELEM	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000654/2021	05/05/2021	22/12/2021
NORMA LOURENCO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001179/2021	17/08/2021	22/12/2021
NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001180/2021	11/08/2021	22/12/2021
ODETE MOREIRA PESSOA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001313/2021	20/09/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

OSANIA ANGELA DA SILVA VASCONCELOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000597/2021	19/03/2021	22/12/2021
OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000433/2021	01/03/2021	22/12/2021
PAMILA KRISTIAN SILVA COSTA RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000735/2021	01/06/2021	22/12/2021
PATRICIA ALVES CORREIA MOREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001392/2021	01/10/2021	22/12/2021
PATRICIA CORDEIRO MENEZES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000340/2021	01/03/2021	22/12/2021
PATRICIA DE MOURA LEME	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000619/2021	25/03/2021	22/12/2021
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000211/2021	01/03/2021	22/12/2021
PATRICIA LOPES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000342/2021	01/03/2021	22/12/2021
PATRICIA MARIA DUTRA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001324/2021	17/09/2021	10/12/2021
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000171/2021	01/03/2021	22/12/2021
PATRICIA PIVATO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000098/2021	01/03/2021	22/12/2021
PAULA AKEIME UMEKAWA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000173/2021	01/03/2021	22/12/2021
PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHAES OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000620/2021	25/03/2021	22/12/2021
PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000175/2021	01/03/2021	22/12/2021
PEDRO HENRIQUE MACHADO CAMPOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000212/2021	01/03/2021	22/12/2021
POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000590/2021	19/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

POTIRA COELHO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000193/2021	01/03/2021	22/12/2021
PRISCILA RADICA VALENTIM DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000659/2021	04/05/2021	22/12/2021
QUITERIA DE AQUINO ROCHA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000736/2021	01/06/2021	22/12/2021
RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001205/2021	11/08/2021	22/12/2021
RAFHAEL MARTINS GALVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000530/2021	11/03/2021	22/12/2021
RAILA SENA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000660/2021	03/05/2021	22/12/2021
RANERSON GONCALVES FRAGA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000143/2021	01/03/2021	22/12/2021
RANIELLY FERNANDES BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000410/2021	01/03/2021	22/12/2021
RAQUEL DE BRITO ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000105/2021	01/03/2021	22/12/2021
RAQUEL ESTHER DE CAMPOS ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000195/2021	01/03/2021	22/12/2021
RAQUEL IZIDORIO CHAVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000365/2021	01/03/2021	22/12/2021
REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000125/2021	01/03/2021	22/12/2021
REJANE PARREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000107/2021	01/03/2021	22/12/2021
RENATA GALVANI GARCIA MARTINES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000457/2021	11/03/2021	22/12/2021
RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000766/2021	01/07/2021	22/12/2021
RITA DE CASSIA FERNANDES MATIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000197/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ROBERTA CASTRO SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000109/2021	01/03/2021	22/12/2021
RODRIGO MAIDANA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000149/2021	01/03/2021	22/12/2021
RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000142/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROGERIO NEIVA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001317/2021	14/09/2021	22/12/2021
RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000138/2021	01/03/2021	22/12/2021
RONNIE DE APLINIO JACOB	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000111/2021	01/03/2021	22/12/2021
RONY KELLY ALVES DE SOUZA FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000663/2021	03/05/2021	22/12/2021
ROSALINA MACIEL DO NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000701/2021	21/05/2021	22/12/2021
ROSANA BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000523/2021	11/03/2021	22/12/2021
ROSANA DE SOUZA BATISTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000633/2021	25/03/2021	22/12/2021
ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000458/2021	11/03/2021	22/12/2021
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000112/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000459/2021	11/03/2021	22/12/2021
ROSANGELA NUNES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001450/2021	03/11/2021	22/12/2021
ROSANGELA PRUDENCIO AMANCIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000554/2021	19/03/2021	22/12/2021
ROSE FLORIZE CHARPELETTI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000810/2021	03/08/2021	15/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ROSELENE VIANA FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000704/2021	21/05/2021	22/12/2021
ROSELI LUIZ DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001182/2021	17/08/2021	22/12/2021
ROSELI MOREIRA DA SILVA JUVINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000198/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSELI ONOFRE RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000759/2021	15/06/2021	22/12/2021
ROSELITE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000687/2021	17/05/2021	22/12/2021
ROSELY ZANATA FLORENTINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000421/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000204/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSENY PEREIRA DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000436/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSIDELMA SILVA DE OLIVEIRA DIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000922/2021	09/08/2021	22/12/2021
ROSILENE FERREIRA AMARAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000460/2021	11/03/2021	22/12/2021
ROSILENE LEITE DA SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000567/2021	19/03/2021	22/12/2021
ROSILENE LISBOA DA SILVA FEITOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000113/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSILENE PIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000747/2021	10/06/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000524/2021	11/03/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000706/2021	21/05/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000708/2021	17/05/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001200/2021	18/08/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE MENDONCA DA SILVA FERNANDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001329/2021	13/09/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE NUNES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001369/2021	01/10/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000114/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROSIMEIRE XAVIER LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001185/2021	11/08/2021	22/12/2021
ROSIMERE SOARES FERREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000461/2021	11/03/2021	22/12/2021
ROSMARI MARIA SEIGA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000423/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROZAMIR CATALANO COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000115/2021	01/03/2021	22/12/2021
ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000127/2021	01/03/2021	22/12/2021
RUBENS PEREIRA DA MATA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000118/2021	01/03/2021	22/12/2021
SALVIANA RODRIGUES XAVIER	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001334/2021	15/09/2021	22/12/2021
SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000209/2021	01/03/2021	22/12/2021
SANDRA BERNARDINO DA SILVA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000805/2021	03/08/2021	22/12/2021
SANDRA FELIX NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001370/2021	01/10/2021	22/12/2021
SANDRA FRANCISCA SERAFIM	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001274/2021	01/09/2021	22/12/2021
SANDRA INACIO CORREIA MENIN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000213/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SANDRA KEY SILVA REZENDE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000767/2021	01/07/2021	22/12/2021
SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001319/2021	15/09/2021	22/12/2021
SANDRA PEREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000214/2021	01/03/2021	22/12/2021
SANDRA REGINA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000806/2021	03/08/2021	22/12/2021
SANDRA ROSANE QUINEBRE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000769/2021	01/07/2021	22/12/2021
SANDRA SOUSA MIRANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001454/2021	03/11/2021	22/12/2021
SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000462/2021	11/03/2021	22/12/2021
SARA DE OLIVEIRA DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000569/2021	19/03/2021	22/12/2021
SARAH LUCIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000463/2021	11/03/2021	22/12/2021
SEBASTIANA MENDES DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001186/2021	11/08/2021	22/12/2021
SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000123/2021	01/03/2021	22/12/2021
SENIOR ALVES DE FARIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000527/2021	12/03/2021	22/12/2021
SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001415/2021	19/10/2021	22/12/2021
SHEILA REGINA MARTINS MORALES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001337/2021	17/09/2021	22/12/2021
SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000924/2021	09/08/2021	22/12/2021
SHIRLEY BERNAZZOLLI DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000464/2021	11/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SHIRLEY TEREZINHA LINO GAMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000709/2021	21/05/2021	22/12/2021
SIDNEI DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001322/2021	17/09/2021	22/12/2021
SILMARA SILVA RICARDO MUZEL ABUCHAIN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000573/2021	12/03/2021	22/12/2021
SILVANA FERREIRA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000926/2021	09/08/2021	22/12/2021
SILVANA GONCALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000426/2021	01/03/2021	22/12/2021
SILVANA MARIA FIRMINO RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000285/2021	01/03/2021	02/12/2021
SILVANA THIAGO DAS NEVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000739/2021	01/06/2021	22/12/2021
SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000604/2021	19/03/2021	22/12/2021
SILVANI MACENA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000772/2021	01/07/2021	22/12/2021
SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000215/2021	01/03/2021	22/12/2021
SILVIA ANTONIA DA CRUZ NOGUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000333/2021	01/03/2021	22/12/2021
SILVIA MARCIA DO NASCIMENTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000634/2021	25/03/2021	22/12/2021
SILVIA REJANE ALMEIDA MARQUES GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000438/2021	01/03/2021	22/12/2021
SIMEIBE CONCEICAO DOS ANJOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000124/2021	01/03/2021	22/12/2021
SIMONE ALVES QUERINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000366/2021	01/03/2021	22/12/2021
SIMONE BARBOSA DE LIMA CARDOSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000129/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SIMONE CONCEICAO SILVA BENITES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000622/2021	25/03/2021	22/12/2021
SIMONE LIMA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000601/2021	19/03/2021	22/12/2021
SIMONE MENDES DE MELO SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001326/2021	15/09/2021	22/12/2021
SIMONE MESQUITA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001030/2021	09/08/2021	22/12/2021
SIRLENE COELHO DE LIMA BRITO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000710/2021	17/05/2021	22/12/2021
SIRLENE EMERENCIANO ALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000437/2021	01/03/2021	22/12/2021
SIRLENE MARIA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000126/2021	01/03/2021	22/12/2021
SIRLENE SANTANA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000465/2021	11/03/2021	22/12/2021
SOELIMALIA REZENDE MIRANDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001187/2021	17/08/2021	09/12/2021
SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000439/2021	01/03/2021	22/12/2021
SONIA FERREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000656/2021	04/05/2021	22/12/2021
SONIA LEMES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000635/2021	25/03/2021	22/12/2021
SONIA REGINA RIBEIRO MORENO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000090/2021	01/03/2021	22/12/2021
STEFANY GOMES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001452/2021	04/11/2021	22/12/2021
SUELI DE FATIMA DAMACENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000412/2021	01/03/2021	22/12/2021
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000131/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SUELY INACIO CARDOSO DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000091/2021	01/03/2021	22/12/2021
SUELY LUCAS DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000686/2021	17/05/2021	22/12/2021
SUELY PEREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000466/2021	11/03/2021	22/12/2021
SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000280/2021	01/03/2021	22/12/2021
SUNAMITA DE SOUZA BELIDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000132/2021	01/03/2021	22/12/2021
SUSIEH SOUZA ALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000416/2021	01/03/2021	22/12/2021
SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000419/2021	01/03/2021	22/12/2021
SUZANA YONEMOTO SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000467/2021	11/03/2021	22/12/2021
SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONCALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001231/2021	30/08/2021	22/12/2021
TALITA JOYCE BORGES FREIRE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000555/2021	19/03/2021	22/12/2021
TALYANA MARIA CASTELLAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000135/2021	01/03/2021	22/12/2021
TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000605/2021	11/03/2021	22/12/2021
TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000136/2021	01/03/2021	22/12/2021
TANIA TEIXEIRA LOPES CAMPOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001275/2021	01/09/2021	22/12/2021
TATIANE DE ALMEIDA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000740/2021	01/06/2021	22/12/2021
TATIANE SANTANA DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000282/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

THAILANY DOS SANTOS ROSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001419/2021	19/10/2021	22/12/2021
THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000469/2021	11/03/2021	22/12/2021
THALITA FREITAS MATHEUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000579/2021	19/03/2021	22/12/2021
THALLES PONCIANO DE CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000471/2021	11/03/2021	22/12/2021
THAYNA SANTOS DUARTE GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001184/2021	17/08/2021	22/12/2021
THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000557/2021	19/03/2021	22/12/2021
THIAGO HENRIQUE FELIPE DOMINGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000677/2021	10/05/2021	22/12/2021
TIAGO JOSUE NUNES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000962/2021	09/08/2021	22/12/2021
TYLA DOMETILDE GOUVEIA MACHADO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000558/2021	19/03/2021	22/12/2021
UILMA HONORATO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000473/2021	11/03/2021	22/12/2021
URYA REGINA NOVAES DA SILVA SALES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001420/2021	14/10/2021	22/12/2021
VALDECI CASTRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000094/2021	01/03/2021	22/12/2021
VALDECI FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000257/2021	01/03/2021	22/12/2021
VALDEISE RAMOS DA SILVA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000219/2021	01/03/2021	22/12/2021
VALDETE FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000096/2021	01/03/2021	22/12/2021
VALDETE MARQUES DA SILVA DOURADO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000425/2021	01/03/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

VALERIA CORREIA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001340/2021	15/09/2021	15/12/2021
VALERIA CRISTINA FERREIRA CHAVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000807/2021	03/08/2021	22/12/2021
VALERIA DA SILVA MENEZES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001261/2021	09/09/2021	22/12/2021
VALERIA SOUZA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001422/2021	13/10/2021	22/12/2021
VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000152/2021	01/03/2021	22/12/2021
VANESSA FLORES SILVA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000927/2021	09/08/2021	22/12/2021
VANIA ALVES RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000222/2021	01/03/2021	22/12/2021
VANIA DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001331/2021	17/09/2021	22/12/2021
VANIA MARCIA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000594/2021	19/03/2021	22/12/2021
VANIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000224/2021	01/03/2021	22/12/2021
VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000139/2021	01/03/2021	22/12/2021
VANUSA PEREIRA DOS ANJOS DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000225/2021	01/03/2021	22/12/2021
VANUSA SILVA DE OLIVEIRA NICACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000713/2021	21/05/2021	22/12/2021
VERA LUCIA BADIA ANDERLE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000099/2021	01/03/2021	22/12/2021
VERA LUCIA CARDOSO NEVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001188/2021	12/08/2021	22/12/2021
VILMA DE ARAUJO PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000738/2021	01/06/2021	22/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

VILMA DE SOUZA NERIS PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000474/2021	11/03/2021	22/12/2021
VINICIUS DOS SANTOS VAZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00001371/2021	04/10/2021	22/12/2021
VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000295/2021	01/03/2021	22/12/2021
VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000571/2021	19/03/2021	22/12/2021
VIVIANE ALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000966/2021	09/08/2021	22/12/2021
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000100/2021	01/03/2021	22/12/2021
VIVIANE APARECIDA MACHADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000476/2021	11/03/2021	22/12/2021
WANIA CAVALCANTE SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000481/2021	12/03/2021	22/12/2021
WEDNA MINEIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000596/2021	19/03/2021	22/12/2021
WELBER LOPES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000483/2021	12/03/2021	22/12/2021
WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000636/2021	25/03/2021	22/12/2021
WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000477/2021	11/03/2021	22/12/2021
WILLIAN DILSON DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000522/2021	11/03/2021	22/12/2021
YANAYSSY YANARA BORGES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001464/2021	23/11/2021	22/12/2021
YARA AMELIA CARDOSO SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000428/2021	01/03/2021	22/12/2021
YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000760/2021	22/06/2021	01/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ZELIA COSTA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000928/2021	09/08/2021	22/12/2021
ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00001455/2021	08/11/2021	07/12/2021
ZENAIDE NASCIMENTO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000811/2021	03/08/2021	22/12/2021
ZENAURA SOUSA BRITO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	TERMINO CONTRATUAL	00000141/2021	01/03/2021	22/12/2021
ZILDA FRANCO DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMINO CONTRATUAL	00000418/2021	01/03/2021	22/12/2021

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Segunda-Feira.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento e Cadastro Sanitário de estabelecimentos, equipamentos e profissionais de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Município de Rondonópolis-MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, atendendo ao disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 135/2012, e artigo 104, incisos I e VIII, do Decreto Municipal nº 9.9443, de 01/03/2021, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 a 29 da Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012 – Código Sanitário Municipal de Rondonópolis - MT;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário (baixo, médio e alto risco e atividade a informar), prevista no parágrafo único do Art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 31, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre reestruturação organizacional da Prefeitura de Rondonópolis-MT, de modo especial seu artigo 30, incisos XVII e XVIII; artigo 50, incisos II e V; artigo 51, parágrafo único; artigo 53, inciso III; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §1º, incisos I a XI, § 2º, alíneas "a" a "d" e § 8º, Decreto Municipal nº 9.943, de 1º/03/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico sobre Licenciamento e Cadastro Sanitário de Estabelecimentos, Equipamentos e Profissionais de Interesse Direto ou Indireto para a Saúde, no âmbito do Município de Rondonópolis-MT, na forma do Anexo I deste instrumento.

Art. 2º Ficam aprovadas a Numeração Padronizada para Licenciamento Sanitário, e a Codificação de Grupos de Atividades e de Núcleos de Inspeção, na forma do Anexo II deste instrumento.

Art. 3º Ficam aprovados os documentos relativos a Licenciamento e Cadastro Sanitário de Estabelecimentos, Equipamentos e Profissionais de Interesse Direto ou Indireto para a Saúde, na forma do Anexo III deste instrumento.

Art. 4º Fica aprovado a Tabela de Atividades Econômicas aos respectivos Núcleos na forma do Artigo 40, incisos I, II e III; artigo 44 a 53, da Lei Complementar Municipal nº135/2012; e

Art. 5º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeita às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 135/2012 – Código Sanitário Municipal de Rondonópolis-MT.

Art. 6º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Gerente de Divisão da Visa Municipal.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE LICENCIAMENTO E CADASTRO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DE INTERESSE DIRETO OU INDIRETO PARA A SAÚDE.

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento Técnico estabelece os procedimentos técnico-operacionais para a emissão da Licença Sanitária e da realização do Cadastro Sanitário de equipamentos, estabelecimentos, empresas e profissionais no âmbito da Vigilância Sanitária do no Município de Rondonópolis-MT.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **Cadastro Sanitário:** é o registro obrigatório de informações mantido pelo órgão de Vigilância Sanitária, em que constam dados sobre equipamentos, estabelecimentos e ou profissionais de interesse sanitário, no modelo e forma constante no sistema SVS.

2.2. **Cozinha industrial:** é a Unidade de Alimentação e Nutrição que prepara e distribui refeições no próprio local, para consumo imediato ou em embalagens tipo marmitta, ou, ainda, transportadas para distribuição em outro local, para comunidades específicas em indústrias, empresas e órgãos públicos, entre outros.

2.3. **Cozinha institucional:** é a Unidade de Alimentação e Nutrição que prepara e fornece alimentação pronta para consumo para comunidades fechadas, como creches, escolas, instituições de longa permanência para idosos, presídios e quartéis, entre outros.

2.4. **Cozinha hospitalar:** é a Unidade de Alimentação e Nutrição que prepara refeições para pacientes, podendo servir refeições para acompanhantes e funcionários, estando suas instalações dentro ou fora do hospital.

2.5. **Licença Sanitária:** é o documento que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário, emitido de acordo com a classificação do potencial de lesividade definido em normas técnicas.

2.6. **Piscina de Uso Controlado:** piscina coletiva de clubes, escolas, entidades, associações, academias de ginástica, esportivas e similares, inclusive as utilizadas para eventos, com ou sem fins lucrativos;

2.7. **Piscina de Uso Terapêutico:** piscina construída em estabelecimentos assistenciais à saúde, academias e similares, destinadas a atividades de reabilitação ou estimulação em ambiente aquático;

2.8. **Responsável Técnico:** é o profissional, pessoa física, legalmente habilitado para dar suporte técnico, supervisionar e responsabilizar-se pelos diversos processos de produção e prestação de serviços nas empresas, comprovada sua qualificação, mediante inscrição em Conselho Profissional ou órgão de classe, e ou por certificação.

3. DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

3.1. Dos Estabelecimentos

3.1.1. São obrigados a possuir Licença Sanitária, no âmbito do Município de Rondonópolis - MT, os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de saúde, alimentos e de interesse à saúde, definidos no anexo IX, da Lei Municipal nº 1.800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

3.1.1.1. Os estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário que atuem na terceirização de mão de obra e fornecimento de profissionais para prestação de serviços em ambientes terceirizados deverão ser licenciados, acrescentando-se à Licença a frase: "**O estabelecimento prestará serviço exclusivamente em ambiente terceirizado, licenciado pela Vigilância Sanitária para sua área de**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

atuação."

3.1.1.2. Caso o estabelecimento declare que trata-se apenas de um administrador de plano de saúde, locação de mão de obra e assemelhados, atividades de intermediação financeira, pagamento de prestação de serviços, faturamento de notas fiscais, pagamento de tributos, endereço fiscal, escritório de representação comercial, referente à prestação de serviço sujeito a licenciamento sanitário, está isento de Licença Sanitária, mediante a constatação via processo administrativo, composto de:

- a) Requerimento padrão solicitando a isenção da licença sanitária;
- b) Declaração com um dos termos do item 3.1.1.2;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Cópia do alvará de funcionamento e localização;
- e) Extrato de débitos sanitários expedido pela Visa Municipal;
- f) Cópia do cadastro no sistema Tributário Municipal;
- g) Parecer fiscal.

3.1.1.2.1. Os estabelecimentos são classificados, segundo sua área de atuação, em:

- I. Dê Saúde: Assistência à saúde e apoio diagnóstico;
- II. Dê Interesse a Saúde: Medicamentos, cosméticos, saneantes, perfumes e correlatos;
- III. Alimentos.

3.1.1.2.2. Estabelecimentos de Saúde: Entende-se por estabelecimento de serviço de saúde aquele destinado a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.

a) Para os efeitos desta Resolução considera-se estabelecimento de serviço de saúde aquele que presta:

I - serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial incluídos clínicas e consultórios públicos e privados;

II - serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico;

III - serviços de hemocentros, hemocomponentes e hemoderivados;

IV - serviços de hemodinâmica;

V - estabelecimentos que utilizam equipamentos de radiações ionizantes e não ionizantes;

VI - outros serviços de saúde não contemplados nos incisos anteriores ou que venham a ser instalados no município de Rondonópolis.

3.1.2.2.2. Estabelecimento de Interesse a Saúde - Entende-se por estabelecimento de serviço de interesse à saúde aquele que exerça atividade que diretamente ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população;

a) Para efeitos desta Resolução considera-se estabelecimento de serviço de interesse à saúde:

I - os que produzem, beneficiam, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, acondicionam, conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam esterilizam, descontaminam, tratam, vendem, dispensam ou de disposição final de:

a) medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos;

b) produtos de higiene, saneantes domissanitários e correlatos;

c) perfumes, cosméticos e correlatos;

d) artigos de uso médico, odontológico ou hospitalares e resíduos de serviços de saúde;

II - os laboratórios de pesquisa, de análise de amostras, de análise de produtos alimentares, água,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

medicamentos e correlatos e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios;

III - as empresas especializadas que prestam serviços de controle de pragas urbanas, limpeza de reservatórios de água, de saneamento e de coleta de resíduos;

IV - empresas de hospedagem de qualquer natureza, hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos congêneres;

V - os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, os maternais, pré-escolas e creches, os que oferecem cursos não regulares ou profissionalizantes;

VI - os estabelecimentos de lazer e diversão, academias e práticas desportivas;

VII - os salões de beleza, clínicas de estética, revendas de cosméticos, perfumarias, saunas, casas de banhos e congêneres;

VIII - os estabelecimentos funerários, os cemitérios, os necrotérios, os crematórios, os salões de velórios e os que prestam serviços de transporte de cadáver e congêneres;

IX - as empresas e veículos de transporte coletivo urbano, os terminais rodoviários, ferroviários, portos e aeroportos, sejam estaduais, interestaduais ou internacionais;

X - as garagens de ônibus, vans e caminhões que transportam pessoas ou produtos;

XI - as transportadoras de óleo vegetal, de medicamentos e de grãos;

XII - as lavanderias;

XIII - outros estabelecimentos ou ambientes, cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos e agravos à saúde ou à qualidade de vida da população.

3.1.2.2.3. Estabelecimentos de Alimentos - considera-se estabelecimento alimentício todo aquele, de direito público ou privado, onde se fabricam, produzem, beneficiem, manipulem, acondicionem, conservem, depositem, armazenem, transportem, distribuam, comercializem, importem e exportem alimentos, produtos alimentícios e congêneres.

3.1.2.2.3.1. Os estabelecimentos de que trata este item, incluindo feiras livres e ambulantes, deverão possuir instalações e equipamentos adequados para a segurança, a qualidade e a conservação das propriedades físico-químicas dos produtos, substâncias e materiais sob sua responsabilidade.

3.1.2.2.3.1. Os veículos de transporte de gêneros alimentícios estão sujeitos à fiscalização pela Autoridade Sanitária Municipal e devem ser providos de dispositivos que preservem nos produtos suas qualidades e propriedades originais.

3.2. Da Validade por tipo de licença:

3.2.1. Da licença sanitária definitiva para estabelecimentos classificados como de Saúde, de Interesse a Saúde e de Alimentos até 15 de março do ano seguinte a sua expedição não importando o dia de sua confecção e assinatura e seu risco sanitário.

3.2.2. Da licença sanitária provisória expedida somente para as atividades consideradas de médio risco sanitário de acordo com anexo - I, da Resolução CGSIM 62, de 20/11/2020 com validade de 60 dias após a data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3.2.3. Da licença sanitária temporária expedida com a data do dia que irá realizar o evento, não podendo ultrapassar a 90 dias contados da data de sua assinatura.

3.2.4. Da licença sanitária com termo de ajustamento de conduta o prazo será fixado e vinculado de acordo com o termo firmado.

3.2.5. O requerimento de renovação da Licença Sanitária, exceto para os estabelecimentos mencionados no item 3.2.3, deve ser apresentado com antecedência de até 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.3. Da Documentação:

3.3.1. A Licença Sanitária é documento único por estabelecimento, o qual poderá licenciar as várias atividades de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no mesmo documento, acompanhado dos Termos de Responsabilidade de quantos responsáveis técnicos houver.

3.3.1.1. Em casos definidos em norma específica, pode ser emitida, para um mesmo estabelecimento, mais de uma Licença Sanitária, discriminada por atividade.

3.3.2. Quando da renovação da Licença Sanitária, ficam dispensadas novas apresentações dos documentos que não tenham sofrido alterações ou expirado seu prazo de validade, o que será declarado no requerimento específico.

3.3.3. Cada Núcleo de Controle de Inspeção deve providenciar pasta digital para guarda da documentação dos estabelecimentos, com numeração padronizada que deverá acompanhar o estabelecimento enquanto permanecer em atividade, a fim de possibilitar acesso rápido à documentação e ao histórico do mesmo.

3.3.4. Para requerer a Licença Sanitária dos estabelecimentos, será exigida a seguinte documentação básica e geral para todos os grupos:

I. Requerimento específico preenchido e assinado pelo requerente, que deve ser o responsável legal, ou o responsável com procuração ou o responsável técnico, devidamente acompanhado de original e cópia da documentação exigida para a atividade a ser licenciada, nos termos deste Regulamento Técnico.

a. O Requerimento será fornecido pela Vigilância Sanitária, podendo ser inicial, alteração ou renovação.

b. A aceitação do requerimento de Licença Sanitária somente ocorrerá quando acompanhado da documentação completa exigida neste Regulamento Técnico.

II. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio deverá ser apresentado o documento constante do inciso VI.

III. Contrato Social e alterações (última consolidada) ou Registro de Firma Individual ou de Microempreendedor Individual ou Estatuto da Entidade com a Ata de Eleição da Diretoria atual ou documento de identidade com foto, no caso de profissional liberal e autônomo;

IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. Contrato de Trabalho para estabelecimentos da área de medicamentos e controle de pragas e vetores, e nos demais casos contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ou ainda, documento que ateste a vinculação entre as partes, quando o Responsável Técnico não for sócio ou proprietário do estabelecimento;

VI. Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo, sendo admitida Carteira Profissional, Certidão, Declaração ou documento similar emitido pelo Conselho, quando couber;

a. Na inexistência de Conselho Profissional, admite-se a apresentação de Diploma ou Certificado emitido por estabelecimento legalmente habilitado.

VII. Alvará, Licença ou Autorização de Funcionamento expedida pela Prefeitura;

VIII. Contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização pelo órgão de Vigilância Sanitária, relacionadas à atividade-fim do estabelecimento, quando exigidos em norma;

IX. Cópia da Licença Sanitária da empresa prestadora do serviço e Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), no caso de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização sanitária, que deverá ser apresentada quando couber;

X. Contrato com empresa licenciada para recolhimento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

a) Quando da renovação da Licença Sanitária, para os contratos com cláusula de prazo de validade indeterminado ou similar, deverá ser apresentado comprovante da continuidade dos serviços.

XI. Croqui Descritivo, com identificação completa do estabelecimento, assinado pelo Responsável Técnico ou Legal, descrevendo de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo; relação nominal dos profissionais inscritos em Conselho Profissional ou órgão de classe, seu número de registro no mesmo e sua função no estabelecimento; número de salas, área, sanitários, depósito de material de limpeza para as atividades econômicas consideradas de baixo e médio risco sanitário respectivamente de acordo com anexo-I, da Resolução CGSIM nº 51/2019 e anexo-I, da Resolução CGSIM nº 62/2020.

XII. Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para as atividades econômicas relacionados no anexo II da Resolução CGSIM nº 62/2020, ou seja, alto risco sanitário.

a. O Projeto Básico de Arquitetura será exigido no licenciamento sanitário inicial.

b. Na renovação do licenciamento sanitário será exigido o Projeto Básico de Arquitetura somente nos casos de reforma, ampliação do estabelecimento ou alteração da atividade econômica para aquelas consideradas de alto risco sanitário de acordo com anexo-II, da Resolução CGSIM nº 62/2020, desde que esteja sendo exercida, indiferente se considerada atividade principal ou secundária.

3.3.5. Para requerer a Licença Sanitária dos estabelecimentos abaixo, além da documentação mencionada no item 3.3.4, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.3.5.1. Hospitais

I. Os responsáveis técnicos por serviços que exijam responsabilidades técnicas privativas devem ter seus nomes e registros no Conselho Profissional mencionados na Licença Sanitária.

3.3.5.2. Cirurgias em ambiente não hospitalar:

a) No caso de cirurgias plásticas em ambiente não hospitalar, além do disposto neste Regulamento, deverá ser observado, compreendendo:

I. No licenciamento, o estabelecimento deverá comprovar que possui acesso a hospital de retaguarda, com Unidade de Terapia Intensiva e equipe de cirurgia geral referenciada para atendimento de intercorrências, localizado em um raio de 5 (cinco) quilômetros do estabelecimento assistencial de saúde onde foi realizado o procedimento, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, declaração de amênia ou outro documento equivalente.

II. O estabelecimento que possui centro cirúrgico em ambiente não hospitalar deve garantir por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços: Nutrição e dietética; Serviço farmacêutico; Central de material esterilizado (CME); Lavanderia e Anestesiologia.

III. Unidade móvel, própria ou terceirizada, adequada ao transporte que a complexidade do quadro indicar, com tempo de resposta de, no máximo, 20 (vinte) minutos.

IV. Manter convênio com banco de sangue.

V. O médico responsável técnico deverá apresentar Certificado de Habilitação Legal (CHL) expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, específico para atividade de cirurgia plástica.

VI. Deve constar no campo "condicionantes ao licenciamento" da Licença Sanitária, a classificação aprovada pela equipe da Visa (Cirurgia de menor porte - Unidade tipo 1, Cirurgia de pequeno porte - Unidade tipo 2, Cirurgia de médio porte - Unidade tipo 3).

3.3.5.2.1. No caso de cirurgias em ambiente não hospitalar, além do disposto neste Regulamento, deverá ser observado igualmente a Instrução Normativa nº 17, de 29 de junho de 2017, ou outro instrumento legal que venha a substituí-la ou complementá-la, compreendendo:

I. No licenciamento, o estabelecimento que possui centro cirúrgico em ambiente não hospitalar deverá garantir por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços: Nutrição e dietética; Serviço farmacêutico; Central de material esterilizado (CME); Lavanderia; Atendimento pré-hospitalar móvel; Agência transfusional e Anestesiologia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.3.5.3. Serviços de Nutrição Enteral

I. No Relatório Descritivo, deve constar a equipe técnica composta por médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, que pode ser terceirizada.

3.3.5.4. Bancos de Tecidos e Órgãos

I. Para obtenção da Licença Sanitária inicial, o banco de olhos ou de tecidos oculares deve possuir autorização da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT/DAE/SAS/MS).

II. Na Licença Sanitária de banco de olhos ou de tecidos oculares deve constar o nome do Responsável Técnico titular e de seu substituto.

III. O banco de células e tecidos germinativos deve estar vinculado, física, administrativa e tecnicamente a serviços especializados em reprodução humana.

IV. Em caso de banco de sêmen, exclusivamente, o serviço pode estar vinculado apenas administrativa e tecnicamente a serviço especializado em reprodução humana.

3.3.5.5. Serviços de Vacinação

I. Parecer favorável emitido pelo representante do Programa Nacional de Imunização (DIVEP/SVS/SES).

3.3.5.6. Equipamentos e Serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico

I. Termo de Responsabilidade Técnica e de Supervisão de Proteção Radiológica, fornecido pelo Núcleo de Inspeção da Vigilância Sanitária, e assinado nas suas dependências.

II. O Responsável Técnico e o Supervisor de Proteção Radiológica devem estar com seus respectivos nomes registrados no corpo da Licença Sanitária, e assinam subsidiariamente o Termo de Responsabilidade Técnica e Termo de Supervisão de Proteção Radiológica.

III. Para o licenciamento de equipamentos e serviços, exclusivamente, de radiodiagnóstico médico e odontológico, deve ser apresentada a seguinte documentação, além da constante do item 3.3.4:

a. Relação dos equipamentos de raios-x diagnóstico ou intervencionista (incluindo fabricante, modelo, mA e KVp máximas), os quais deverão constar no Relatório Descritivo, informando componentes e acessórios existentes nas instalações;

b. A relação dos exames a serem praticados, com estimativa da carga de trabalho semanal máxima, considerando uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, 5 (cinco) anos, deverão constar no Relatório Descritivo.

c. Levantamento Radiométrico.

3.3.5.7. Equipamentos e Serviços de Medicina Nuclear:

I. Termos de Responsabilidade Técnica (titular e substituto) e Termos de Supervisão de Proteção Radiológica (titular e substituto), fornecidos pelo órgão da Vigilância Sanitária e assinados pelo titular e substituto.

II. A responsabilidade técnica pelo estabelecimento prestador de serviços de Medicina Nuclear é exercida pelo Responsável Técnico, titular e substituto, Supervisor de Proteção Radiológica ou de Radioproteção, titular e substituto, cujos respectivos nomes e registros no Conselho Profissional devem ser anotados no corpo da Licença Sanitária, e assinam, subsidiariamente, os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica.

III. Para instrução do processo de licenciamento, o estabelecimento deve apresentar, ainda, a seguinte documentação:

a. Autorização atualizada para operação do serviço emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

b. O Relatório Descritivo, deverá informar, caso o estabelecimento realize exames de estresse cardíaco, o nome do médico cardiologista responsável pelo exame e seu respectivo registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM-MT), o(s) procedimento(s) realizado(s), períodos de exames, equipamentos de emergência e outras informações julgadas relevantes.

c. O Relatório Descritivo deverá informar, ainda, a relação dos equipamentos existentes no serviço diretamente ligado aos exames, tais como: cintilógrafo, gama-câmara/SPECT ou SPECT/CT, PET ou PET/CT ou qualquer outro diretamente ligado ao exame com fins de diagnóstico; e radionuclídeos ou radioisótopos liberados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para o uso no local;

3.3.5.8. Equipamentos e Serviços de Radioterapia

I. Termos de Responsabilidade Técnica (titular e substituto) e Termos de Supervisão de Proteção Radiológica (titular e substituto), fornecidos pelo órgão da Vigilância Sanitária e assinados pelo titular e substituto.

II. Deve constar no corpo da Licença Sanitária o nome do Responsável Técnico titular e substituto, e do Supervisor de Proteção Radiológica titular e substituto, e assinam subsidiariamente o Termo de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica.

III. O licenciamento do serviço de radioterapia está condicionado à apresentação dos seguintes documentos, além da constante do item 3.3.4:

a. Autorização para operação do serviço atualizada, emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

b. O Relatório Descritivo, deverá informar a relação dos equipamentos de radiação ionizantes provenientes do uso de fontes radioativas seladas e de aparelhos emissores de radiações ionizantes;

c. Autorização para construção do Serviço de Radioterapia emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), somente para Licença Sanitária Inicial.

3.3.5.9. Empresas prestadoras de Serviços de manutenção e/ou de assistência técnica de equipamentos emissores de Radiação Ionizante

I. O licenciamento dos serviços está condicionado à apresentação dos seguintes documentos, além da constante do item 3.3.4:

a. Listagem de Profissionais responsáveis pelos serviços e sua respectiva formação, tendo em vista requisitos de controle ocupacional;

b. Listagem de Equipamentos de monitoramento e medição com respectivos certificados de calibração válidos;

c. Inventários de fontes radioativas de testes, caso façam uso, e respectiva autorização de aquisição da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

d. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), caso possua rejeitos radioativos;

e. O Relatório Descritivo, deverá informar as atividades executadas nas firmas contratantes, inclusive com detalhamento dos EPIs de radioproteção utilizados.

3.3.6.0. Estabelecimentos de fabricação, produção, manipulação, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, transporte e comércio de medicamentos

I. No processo de licenciamento das farmácias e drogarias, e na mudança de responsável técnico, deve ser preenchida a respectiva Declaração de Atividades.

II. Na Licença Sanitária das farmácias e Drogarias, conforme sua natureza, constará no campo "outras informações e observações" os grupos de atividades constantes nas declarações de atividades informadas pelo Responsável Técnico.

III. Na Licença Sanitária inicial das farmácias ou drogarias que não possuem Autorização de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), constará no campo "outras informações e observações" o texto a seguir: "fica o estabelecimento obrigado a apresentar ao Núcleo de Inspeção, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, publicações das autorizações, sob pena de cassação da Licença Sanitária".

a. Para as farmácias com atividade de manipulação de insumos sujeitos a controle especial, constará no campo "condicionantes ao licenciamento" o texto a seguir: "fica o estabelecimento impedido de manipular insumos sujeitos a controle especial até a apresentação da publicação da Autorização Especial (AE) para averbação na Licença Sanitária".

IV. Na Licença Sanitária constará no campo "autorizações específicas" o número das autorizações vigentes, a saber Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), Autorização para comercialização de retinoides de uso sistêmico (lista C2 da Portaria 344/98), bem como data da publicação no Diário Oficial com respectivo número, página e a atividade/classe autorizada.

V. Na renovação da Licença Sanitária o estabelecimento que manipule ou dispense medicamentos sujeitos a controle especial deve apresentar o Certificado de Escrituração Digital e o Certificado de Transmissão Regular, emitidos na página eletrônica do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) da Anvisa.

3.3.6.1. Bancos de Leite Humano:

I.O Banco de Leite Humano deve estar vinculado a um hospital com assistência materna e/ou infantil.

3.3.6.2. Piscinas e Atividades Afins:

I. Para a obtenção da Licença Sanitária o estabelecimento deverá apresentar contrato de trabalho ou de prestação de serviço com Operador de Piscina devidamente capacitado ou com empresa especializada que o apresente.

3.3.6.3. Equipamentos e Serviços em Radiologia Veterinária:

I. Para instrução do processo de licenciamento, o estabelecimento deve apresentar, ainda, a seguinte documentação:

a. O Relatório Descritivo, deverá informar listagem dos equipamentos emissores de radiação ionizante incluindo fabricante, modelo, mA e KVp máximas;

b. Levantamento radiométrico;

3.4. Da Responsabilidade Técnica:

3.4.1. A responsabilidade técnica pelos estabelecimentos deve ser exercida por profissional discriminado neste Regulamento Técnico ou mediante declaração do respectivo Conselho Profissional, habilitando-o para a atividade requerida, respeitada legislação específica, quando houver.

3.4.2. O Termo de Responsabilidade Técnica deve ser assinado pelo profissional nas dependências do Núcleo de Inspeção local, no ato da entrega da documentação.

3.4.2.1. No caso de haver mais de um profissional Responsável Técnico, poderá ser concedido prazo de até 3 (três) dias úteis, para que os demais compareçam ao Núcleo de Inspeção local, a fim de assinar o Termo respectivo, sob pena de exclusão da atividade na Licença Sanitária ou indeferimento total do requerimento.

3.4.2.2. Quando exigido em legislação, deve também assinar o Termo de Responsabilidade o Responsável Técnico substituto, em condição de responsabilidade solidária com o titular.

3.4.2.3. Os responsáveis técnicos com habilitação especial e com atribuições privativas, definidas em legislação específica federal ou distrital, devem ter seus respectivos nomes e registros no Conselho Profissional anotados no corpo da Licença Sanitária, tais como: médico especialista em hematologia, hemoterapia, medicina do trabalho, radiologia, radioterapia, medicina nuclear, oncologia clínica, oncologia pediátrica, cirurgia oncológica, nefrologia, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica ou neonatologia, enfermeiro com especialização em nefrologia ou intensivista, físico especialista em medicina nuclear e radioterapia, farmacêutico e outros exigidos em norma específica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.4.2.4. O Termo de Responsabilidade Técnica tem prazo de validade indeterminado.

3.4.2.4.1. Configura infração sanitária a não comunicação ao órgão da Vigilância Sanitária de qualquer alteração na responsabilidade técnica do estabelecimento, sem prejuízo da apuração de infração ética junto ao respectivo Conselho Profissional e das implicações civis e criminais, quando couber.

3.5. Da Responsabilidade Técnica de Estabelecimentos Específicos:

3.5.1. Dos Hospitais

3.5.1.1. A responsabilidade técnica geral do hospital deve ser assumida por médico legalmente habilitado.

3.5.1.1.1. Os serviços que exijam responsabilidades técnicas privativas devem possuir profissionais especialistas legalmente habilitados, que responderão por cada área específica.

3.5.1.2. A responsabilidade técnica da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é de especialista em:

- I. Medicina Intensiva, para UTI Adulto;
- II. Medicina Intensiva Pediátrica, para UTI Pediátrica; ou
- III. Pediatria com área de atuação em Neonatologia, para UTI Neonatal.

3.5.1.3. A responsabilidade técnica de serviço de cirurgia oncológica é privativa de médico especialista em Cancerologia ou Cancerologia Cirúrgica.

3.5.1.3.1. A habilitação poderá ser comprovada por:

I. Residência médica em oncologia cirúrgica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO);

II. Título em Cancerologia, subárea específica, ou comprovação de atividade na subárea, se o título não a especificar, da Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

3.5.1.4. A responsabilidade técnica de serviço de oncologia clínica que atende exclusivamente crianças e adolescentes é privativa de médico habilitado em Oncologia Pediátrica.

3.5.1.4.1. A habilitação poderá ser comprovada por:

I. Residência Médica em Oncologia Pediátrica, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SBOP);

II. Título em Cancerologia, subárea específica ou com atividade comprovada na subárea, se o título não a especificar, da Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

3.5.1.4.2. Em caso de manipulação de citostáticos no serviço de cirurgia oncológica, a responsabilidade técnica é de farmacêutico.

3.5.2. Dos serviços de cirurgias em ambiente não hospitalar

3.5.2.1. A responsabilidade técnica dos serviços de cirurgias em ambiente não hospitalar é de médico.

3.5.2.2. Os serviços que exijam responsabilidades técnicas privativas devem possuir profissionais especialistas legalmente habilitados, que responderão por cada área específica.

3.5.3. Dos Serviços de Hemodiálise

3.5.3.1. A responsabilidade técnica pelo serviço de hemodiálise e pelas intercorrências médicas é privativa de médico com especialização em nefrologia.

3.5.3.2. A responsabilidade técnica pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem é privativa de enfermeiro com especialização em nefrologia.

3.5.3.3. O estabelecimento deverá possuir um médico Responsável Técnico substituto, com a mesma certificação de qualificação exigida para o Responsável Técnico do serviço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.5.3.4. O Responsável Técnico só pode assumir responsabilidade por 1 (um) serviço de diálise.

3.5.4. Dos Serviços de Hemoterapia

3.5.4.1. A responsabilidade técnica do serviço de hemoterapia é privativa de médico especialista em hematologia ou hemoterapia.

3.5.4.1.1. Em caso de não haver médico especialista em hematologia ou hemoterapia, o médico devidamente treinado em hemocentros ou em estabelecimentos similares, credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Sistema Estadual de Sangue, pode assumir a responsabilidade técnica.

3.5.5. Dos Serviços de Nutrição Enteral

3.5.5.1. A responsabilidade técnica do serviço de nutrição enteral é de nutricionista.

3.5.6. Dos Serviços de Nutrição Parenteral

3.5.6.1. A responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição parenteral é de farmacêutico.

3.5.7. Dos Serviços de Nutrição

3.5.7.1. A responsabilidade técnica do serviço que presta assistência nutricional é de médico ou de nutricionista.

3.5.8. Dos Serviços de Atenção Domiciliar

3.5.8.1. A responsabilidade técnica dos serviços que prestam atenção domiciliar, tipo "home care", é de profissional médico.

3.5.8.2. Quando na modalidade de atenção domiciliar não estiver previsto o acompanhamento médico, a responsabilidade técnica pode ser exercida por profissional de saúde de nível superior, com registro no respectivo Conselho de Classe.

3.5.8.3. É obrigatória a responsabilidade técnica de farmacêutico quando houver dispensação de medicamentos.

3.5.9. Dos Serviços Laboratoriais

3.5.9.1. A responsabilidade técnica dos laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, citologia, radioisotopia, sequenciamento de DNA, toxicologia, entre outros, ou de posto de coleta, é do farmacêutico-bioquímico, do biomédico, do biólogo, ou do médico, que pode assumir até 2 (dois) estabelecimentos simultaneamente.

3.5.9.2. A responsabilidade técnica do laboratório de anatomia patológica é de médico patologista, que pode assumir até 2 (dois) estabelecimentos simultaneamente.

3.5.9.3. A responsabilidade técnica pelo laboratório de processamento de célula progenitora hematopoiética de medula óssea e sangue periférico e pelo banco de sangue de cordão umbilical e placentário deve ficar a cargo de médico especialista em hematologia ou hemoterapia, ou de profissional médico com capacitação comprovada na área, e com registro no respectivo Conselho Profissional.

3.5.9.4. A responsabilidade técnica pelas análises de histocompatibilidade, desde a coleta, processamento, controle de qualidade, até a emissão de resultados de exames relacionados a transplante de órgãos é de profissional de nível superior da área da saúde e ou biológica, legalmente habilitado, com treinamento teórico e prático por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, realizado em um ou mais laboratórios de histocompatibilidade e imunogenética nacionais autorizados pelo Sistema Nacional de Transplantes, ou internacionais, que realizem atividades relacionadas a transplante.

3.5.10. Dos Bancos de Tecidos e Órgãos

3.5.10.1. Os bancos de sangue de cordão umbilical e placentário devem estar vinculados a estabelecimentos de saúde que realizam serviços de hemoterapia ou de transplante de células progenitoras hematopoiéticas.

3.5.10.2. A responsabilidade técnica pelos bancos de tecidos musculoesqueléticos e de pele é de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

profissional médico autorizado pela Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes, capacitado através de treinamento específico teórico e prático comprovado, de instituição legalmente reconhecida, nos termos da legislação específica.

3.5.10.3. A responsabilidade técnica pelo banco de olhos ou de tecidos oculares é de médico especialista em oftalmologia com experiência comprovada em doenças externas oculares e córnea.

3.5.10.4. A responsabilidade técnica pelo banco de células e tecidos germinativos é de profissional de saúde de nível superior com treinamento em reprodução humana assistida.

3.5.11. Dos Serviços de Vacinação

3.5.11.1. A responsabilidade técnica do serviço de vacinação deve ser de profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação.

3.5.12. Dos Serviços de Reprocessamento de Artigos Médicos e Odontológicos

3.5.12.1. A responsabilidade técnica pelos serviços de reprocessamento de artigos médicos e odontológicos é de profissional de nível superior para os quais estas atividades estejam regulamentadas pelos seus Conselhos de Classe.

3.5.13. Das Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde

3.5.13.1. A responsabilidade técnica da lavanderia hospitalar ou que presta serviços de processamento de roupas a estabelecimentos de saúde é de profissional de nível superior para os quais estas atividades estejam regulamentadas pelos seus Conselhos de Classe.

3.5.14. Dos Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

3.5.14.1. A responsabilidade técnica pelo serviço de Medicina e Segurança do Trabalho é de médico especialista em medicina do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou profissional especialista devidamente autorizado pelo conselho de classe.

3.5.15. Dos Serviços de Assistência Odontológica

3.5.15.1. A responsabilidade técnica pelos serviços de assistência odontológica é de cirurgião dentista.

3.5.15.2. O Responsável Técnico por consultório odontológico, clínica odontológica ou laboratório de prótese odontológica poderá responsabilizar-se por, no máximo, 2 (dois) serviços, desde que haja compatibilidade de horários.

3.5.15.3. Em se tratando de clínica de imagem e radiologia odontológica, a responsabilidade técnica é privativa de cirurgião-dentista com especialização em radiologia.

3.5.16. Dos Equipamentos e Serviços de Radio diagnóstico Médico e Odontológico

3.5.16.1. O estabelecimento de radio diagnóstico é o que utiliza equipamentos de raios x diagnóstico ou intervencionista, tais como: equipamentos panorâmicos ou cefalométricos, raios x geral, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia e outros.

3.5.16.2. A responsabilidade técnica é privativa de médico especialista em radiologia e diagnóstico por imagem ou de cirurgião-dentista com especialização em radiologia, em se tratando de clínica de radiologia odontológica podendo responsabilizar-se por, no máximo, 2 (dois) serviços, desde que haja compatibilidade de horário.

3.5.16.3. O estabelecimento deve contar com um Supervisor de Proteção Radiológica com:

I. Certificação de especialista de Física de Radiodiagnóstico, emitida por órgão de reconhecida competência ou colegiados profissionais cujo sistema de certificação avalie o conhecimento necessário em física de radiodiagnóstico, incluindo metrologia das radiações ionizantes e proteção radiológica, e esteja homologado no Ministério da Saúde para tal fim; ou

II. A mesma certificação de qualificação exigida para o Responsável Técnico do serviço.

3.5.16.3.1. Na hipótese do item 3.5.16.3, II, o Responsável Técnico pode assumir a função do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Supervisor de Proteção Radiológica, desde que seja possível a compatibilidade entre as funções e não haja prejuízo em seu desempenho.

3.5.16.4. A responsabilidade técnica por serviços de radiodiagnóstico com equipamentos de hemodinâmica é exercida por radiologista intervencionista.

3.5.16.5. A responsabilidade técnica de consultórios, clínicas ou hospitais com equipamento odontológico intraoral ou periapical, para realização de exames eventuais associados a consultas ambulatoriais, poderá ser do cirurgião-dentista, sem necessidade de especialização em radiologia odontológica, e sem obrigação de Supervisor de Proteção Radiológica.

3.5.16.5.1. Caso o equipamento esteja instalado em estabelecimento odontológico especializado em exames radiológicos, a empresa deverá seguir o disposto nesta Instrução Normativa para firmas de radio diagnóstico.

3.5.16.6. O Responsável Técnico deve notificar a autoridade sanitária local sobre a desativação dos serviços abrangidos nesta Instrução Normativa, informando o destino dos equipamentos, arquivos e assentamentos, inclusive dos históricos ocupacionais.

3.5.17. Dos Equipamentos e Serviços de Medicina Nuclear

3.5.17.1. A responsabilidade técnica, titular e substituto, para serviços de Medicina Nuclear é privativa do médico especialista em Medicina Nuclear, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.5.17.2. O profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por, no máximo, 2 (dois) serviços de Medicina Nuclear, desde que haja compatibilidade de horários.

3.5.17.3. O Supervisor de Proteção Radiológica e o seu substituto são profissionais com qualificação comprovada por meio de exames realizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), com emissão de certificação e concessão do registro nessa Comissão, podendo responsabilizar-se, por no máximo, 4 (quatro) serviços, desde que haja compatibilidade de horários.

3.5.18. Dos Equipamentos e Serviços de Radioterapia

3.5.18.1. O Responsável Técnico titular e o substituto devem ser médicos radioterapeutas, e responder por 1(um) estabelecimento ou serviço de radioterapia.

3.5.18.2. O Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica de Radioterapia é o profissional responsável pela proteção radiológica em radioterapia, com qualificação comprovada por meio de exames realizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), com certificação emitida e concessão do registro dessa Comissão.

3.5.18.3. O Supervisor titular e o seu substituto somente poderão responder por 1 (um) estabelecimento ou serviço de radioterapia, cujos nomes deverão constar na Licença Sanitária e nos Termos de Responsabilidade Técnica e de Supervisão de Proteção Radiológica.

3.5.19. No caso de empresas prestadoras de Serviços de manutenção e/ou de assistência técnica de equipamentos emissores de Radiação Ionizante.

3.5.19.1. A responsabilidade técnica dos serviços de radioproteção é de especialista de física de radiodiagnóstico, com certificação emitida por órgão de reconhecida competência ou colegiados profissionais que avaliem o conhecimento necessário em física de radiodiagnóstico, incluindo metrologia das radiações ionizantes e proteção radiológica, e esteja homologado no Ministério da Saúde para tal fim ou Supervisor de Proteção Radiológica credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

3.5.20. Dos estabelecimentos de fabricação, produção, manipulação, transformação, extração, fracionamento, purificação, embalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, transporte e comércio de medicamentos

3.5.20.1. A responsabilidade técnica por estabelecimentos abrangidos no item 3.5.20 é de farmacêutico.

3.5.20.2. Deverá assumir a responsabilidade técnica de farmácias e drogarias somente o farmacêutico indicado pela empresa para tal função, sendo os demais apenas relacionados no Relatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Descritivo, que deverá ser atualizado sempre que houver mudança de profissional.

3.5.21. Dos estabelecimentos de fabricação, produção, manipulação, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, transporte de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e de saneantes.

3.5.21.1. A responsabilidade técnica dos estabelecimentos abrangidos no item 3.5.21 é de profissional de nível superior, legalmente habilitado e com formação compatível com a área de atuação da empresa, conforme previsto em legislação que regulamenta a respectiva profissão.

3.5.22. Dos Estabelecimentos Industriais de Alimentos

3.5.22.1. A responsabilidade técnica de estabelecimento industrial de alimentos é de engenheiro de alimentos, nutricionista, químico, médico veterinário ou farmacêutico.

3.5.22.2. A responsabilidade técnica de indústria de alimentos para fins especiais é de nutricionista, engenheiro de alimentos ou farmacêutico.

3.5.22.3. A responsabilidade técnica pela produção de alimentos fabricados por Microempreendedores Individuais, agricultores familiares, ou produtores rurais autônomos, que estejam fora do âmbito da legislação de produtos artesanais, é de profissional comprovadamente capacitado em Boas Práticas de Fabricação.

3.5.22.3.1. O curso de capacitação deve conter, no mínimo, o seguinte programa:

- I. Contaminantes alimentares;
- II. Doenças transmitidas por alimentos; e
- III. Boas Práticas de Fabricação.

3.5.23. Das Cozinhas Industriais, Institucionais e Hospitalares:

3.5.23.1. A responsabilidade técnica da cozinha industrial, institucional e hospitalar é de nutricionista.

3.5.24. Dos Bancos de Leite Humano

3.5.24.1. A responsabilidade técnica de Bancos de Leite Humano é de profissional de nível superior legalmente habilitado e capacitado em área médico-assistencial ou de tecnologia de alimentos, nos termos da legislação específica.

3.5.25. Das Empresas de Alimentos Funcionais e Para Fins Especiais, e de Aditivos

3.5.25.1. A responsabilidade técnica de empresa que importe, distribua, fracione, acondicione, embale e ou rotule aditivos para alimentos, alimentos com alegação de propriedades funcionais e/ou de saúde, e alimentos para fins especiais é de nutricionista ou farmacêutico.

3.5.26. Dos Laboratórios e do Comércio de Produtos Ópticos

3.5.26.1. A responsabilidade técnica de laboratórios ópticos e do comércio de produtos ópticos é de profissional optometrista ou técnico em óptica.

3.5.26.2. O profissional optometrista ou técnico em óptica somente pode assumir responsabilidade por 1 (um) estabelecimento.

3.5.27. Dos Laboratórios de Prótese Odontológica

3.5.27.1. A responsabilidade técnica de laboratórios de prótese odontológica é de profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

3.5.27.2. O Responsável Técnico por laboratório de prótese odontológica poderá responsabilizar-se por, no máximo, 2 (dois) serviços, desde que haja compatibilidade de horários.

3.5.28. Dos Serviços de Acupuntura e Afins



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.5.28.1. A responsabilidade técnica de Serviços de Acupuntura e Afins é de profissional com curso específico na área, comprovado por certificado reconhecido pela Secretaria de Educação ou pelo Ministério da Educação, ou ainda por diploma de formação em Medicina chinesa, traduzido por tradutor público juramentado.

3.5.29. Dos Serviços de Tatuagem e "Body Piercing"

3.5.29.1. A responsabilidade técnica de serviços de tatuagem e "body piercing" é de profissional comprovadamente capacitado em:

- I. Conhecimentos básicos de microbiologia;
- II. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização;
- III. Funcionamento dos equipamentos existentes;
- IV. Higienização das superfícies;
- V. Biossegurança e gerenciamento de resíduos;
- VI. Conhecimentos específicos na atividade-fim a ser executada no estabelecimento.

3.5.29.2. As capacitações de que trata o item 3.5.29.1 deverão ser ministradas por profissional habilitado ou empresa autorizada.

3.5.30. Dos Serviços de Podologia

3.5.30.1. Os serviços de podologia terão como Responsável Técnico profissional com curso específico na área, atendidas as exigências dos itens 3.5.29.1 e 3.5.29.2.

3.5.31. Dos Serviços de Massagem Terapêutica

3.5.31.1. A responsabilidade técnica de serviços de massagem terapêutica é de profissional com curso de capacitação na área, atendidas as exigências dos itens 3.5.29.1 e 3.5.29.2.

3.5.31.2. Os serviços de massagem terapêutica que incluam drenagem linfática pós-cirúrgica, quiropraxia e outros procedimentos similares terão como Responsável Técnico profissional da área de saúde, de nível técnico ou superior, legalmente habilitado no Conselho Profissional.

3.5.32. Das Instituições de Longa Permanência para Idosos

3.5.32.1. A responsabilidade técnica de instituições de longa permanência para idosos é de profissional de nível superior em saúde, legalmente habilitado.

3.5.32.2. O Responsável Técnico deve comprovar a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

3.5.33. Das Comunidades Terapêuticas e Assemelhadas

3.5.33.1. As comunidades terapêuticas, casas de recuperação de dependentes químicos, instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e assemelhadas, terão como Responsável Técnico profissional de nível superior, bem como um substituto.

3.5.33.2. O Responsável Técnico deve ser o profissional médico habilitado em Psiquiatria, quando a instituição for, no todo ou em parte, uma unidade de saúde com internação voluntária ou compulsória.

3.5.34. Dos Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos

3.5.34.1. A responsabilidade técnica de serviço de controle de pragas e vetores urbanos que realize diluição e aplicação dos praguicidas é de profissional com formação técnica ou superior em biologia, engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia química, farmácia, medicina veterinária, química, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.

3.5.35. Dos Serviços de Higiene, Limpeza e Conservação

3.5.35.1. A responsabilidade técnica pelo serviço de higiene, limpeza e conservação, inclusive de reservatórios de águas, é exercida por profissional de nível superior ou técnico devidamente registrado pelo seu Conselho de Classe, sempre que o estabelecimento realize manipulação de produtos químicos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.5.35.2. A responsabilidade técnica do serviço de higiene, limpeza e conservação, quando prestado a estabelecimento industrial ou de saúde, é de profissional de nível superior com registro no Conselho de Classe.

3.5.36. Dos Serviços de Tanatopraxia e Somatoconservação

3.5.36.1. A responsabilidade técnica pelos serviços de tanatopraxia e somatoconservação, que procedam à conservação de restos mortais humanos, é de médico legista ou anatomopatologista.

3.5.37. Das Piscinas e Atividades Afins

3.5.37.1. A responsabilidade técnica das piscinas de Uso Controlado e Uso Terapêutico é de profissional de nível técnico ou superior que comprove capacitação ou habilitação para responder pela atividade do estabelecimento na Vigilância Sanitária.

3.5.38. Dos Serviços de Medicina Veterinária

3.5.38.1. A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de Medicina Veterinária, incluindo hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e diagnóstico por imagem veterinários, é de médico veterinário.

3.5.39. Dos Equipamentos e Serviços em Radiologia Veterinária

3.5.39.1. A responsabilidade técnica de equipamentos e serviços em Radiologia Veterinária é de médico veterinário.

3.5.40. Dos Serviços de Assistência de Equipamentos de Radiações Ionizantes

3.5.40.1. A responsabilidade técnica das empresas prestadoras de serviço de manutenção e ou assistência técnica de equipamentos médicos hospitalares em radiações ionizantes é de profissional de nível médio ou superior com formação devidamente comprovada, compatível com a atividade exercida e com Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

3.5.41. Dos serviços de creches

3.5.41.1. A responsabilidade técnica dos serviços de creche é de profissional de nível superior.

4.0. CADASTRAMENTO SANITÁRIO

4.1. Da Finalidade do Cadastro.

4.1.1. O Cadastro Sanitário deve ser efetuado no órgão de Vigilância Sanitária, e tem por finalidade registrar informações de interesse da Vigilância Sanitária sobre:

I. Equipamentos emissores de radiação ionizante;

II. Profissionais que, em seu processo de trabalho, manipulam produtos e substâncias tóxicas ou têm contato com eles;

III. Profissionais e estabelecimentos que atuam na prestação de serviços de aplicação de produtos e substâncias tóxicas;

IV. Estabelecimentos que comercializam produtos à base de benzeno, xileno, tolueno, ou que contenham clorofórmio ou éter, ou outras substâncias inalantes;

V. Profissionais autônomos que prestam serviço de limpeza de fossas; e

VI. Estabelecimento fornecedor, transportador e/ou distribuidor de água potável através de caminhões-pipa.

4.1.2. O cadastro dos equipamentos de raios x diagnósticos comercializados, a serem instalados ou já instalados nos estabelecimentos de saúde deve ser feito de modo a permitir sua rastreabilidade.

4.2. Da Documentação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092 Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

4.2.1. Para a realização do cadastramento, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

I. Comprovante de inscrição no CNPJ da empresa ou original e cópia do Documento de Identidade e CPF do Responsável Legal;

II. Termo de Vistoria aprovando as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, para guarda dos produtos tóxicos;

III. Cópia da Licença Sanitária, quando houver;

IV. Certificado de Vistoria de Veículos dos caminhões-pipa que serão utilizados para transporte de água potável, e documento constitutivo do estabelecimento; e

V. Requerimento específico preenchido.

4.2.1.1. Para cadastramento sanitário dos equipamentos emissores de radiação ionizante exige-se ainda comprovação do registro do equipamento no órgão competente.

4.2.1.2. Para cadastramento sanitário dos equipamentos de raios X diagnóstico ou intervencionista devem ser informados os componentes e acessórios existentes nas instalações, incluindo fabricante, modelo, mA e KVp máximas.

4.2.2. Os produtos e substâncias tóxicas a que se referem os incisos II e III, do item 4.1.1 são:

I. Inseticidas, herbicidas, fungicidas e outros com funções similares utilizados em atividade agrícola;

II. Inseticidas, raticidas domissanitários;

III. Colas, solventes e adesivos que contenham substâncias inalantes, como tolueno, xileno, benzeno, tricloroetano, estireno e outros, capazes de promover depressão na atividade do sistema nervoso central (SNC) e que apresentem potencial de abuso que pode desencadear a autoadministração.

4.3. Da Validade

4.3.1. O Cadastro Sanitário tem validade indeterminada, podendo ser cancelado se houver alteração nos dados informados inicialmente sem prévio comunicado ao órgão de Vigilância Sanitária local.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

ANEXO II

**NUMERAÇÃO PADRONIZADA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO,
CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES E DOS NÚCLEOS DE INSPEÇÃO.**

1. NUMERAÇÃO PADRONIZADA DA LICENÇA SANITÁRIA

1.1. Fica estabelecida a padronização da numeração das Licenças Sanitárias expedidas pelos Núcleos de Inspeção, que obedecerão à seguinte estrutura: AAA.NNNNN-ZZ

1.1.1. No modelo apresentado de numeração das Licenças Sanitárias expedidas pelos Núcleos de Inspeção, são adotadas as seguintes definições:

I. AAA: Codificação do Grupo de Atividades, composto de três letras.

II. NNNNN: Número de Cadastro do Estabelecimento dentro do Grupo de Atividades no Núcleo de Inspeção, composto de cinco números.

III. ZZ: Codificação identificadora do Núcleo de Inspeção emissor da Licença, composto de dois números.

2. CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

2.1. As atividades sujeitas a licenciamento serão identificadas pela seguinte codificação, sendo considerada a atividade principal do estabelecimento:

I. ALI: Estabelecimentos das Áreas Industrial e de Manipulação de Alimentos (incluindo indústrias, cozinhas industriais, institucionais e hospitalares, bancos de leite humano, empresas que importem, distribuíam, fracionem, acondicionem, embalem e ou rotulem aditivos para alimentos, alimentos com alegação de propriedades funcionais e/ou de saúde, alimentos para fins especiais, entre outros);

II. EAS: Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Apoio Diagnóstico (incluindo serviços de saúde, medicina segurança do trabalho, fisioterapia, acupuntura, terapias alternativas, entre outros);

III. FAR: Estabelecimentos Farmacêuticos (incluindo drogarias e farmácias de manipulação de medicamentos);

IV. HEM: Estabelecimentos de Hematologia e Hemoterapia;

V. LAB: Laboratórios (incluindo laboratórios de análises clínicas, de patologia clínica, de hematologia clínica, de anatomia patológica, de citologia, de radioisotopologia, de sequenciamento de DNA, de toxicologia, entre outros);

VI. LPI: Instituições de Longa Permanência de Idosos e congêneres;

VII. MED: Estabelecimentos de Medicamentos (incluindo indústrias, importadoras, exportadoras, distribuidoras e transportadoras de medicamentos, cosméticos, produtos biológicos e produtos para saúde);

VIII. ODO: Estabelecimentos de Assistência Odontológica (incluindo consultórios e clínicas odontológicas, laboratórios de prótese);

IX. PAQ: Piscinas e Atividades Afins;

X. QUI: Estabelecimentos da Área Química (incluindo indústrias, importadoras, exportadoras, distribuidoras e transportadoras de saneantes e produtos químicos);

XI. RAD: Estabelecimentos de Radiologia (incluindo serviços de diagnóstico por imagem e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

métodos gráficos, medicina nuclear e serviços de radioterapia);

XII SIS: Estabelecimentos que prestam Serviços de Interesse à Saúde (incluindo ópticas, laboratórios ópticos, lavanderias hospitalares, podologia, massagem terapêutica, tatuagem e "body piercing", controle de pragas urbanas e vetores, tanatopraxia e somatoconservação, comunidades terapêuticas, creches, entre outros); e

XIII VET: Estabelecimentos Veterinários (incluindo hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análisesclínicas e diagnóstico por imagem veterinários e congêneres).

3. CODIFICAÇÃO DOS NÚCLEOS DE INSPEÇÃO

3.1. Será utilizada a seguinte numeração, como codificação dos Núcleos de Inspeção emissores da LicençaSanitária, para fins do item 1.1.1, III:

- Núcleo de Inspeção de Alimentos: 01;
- Núcleo de Inspeção de Interesse a Saúde: 02;
- Núcleo de Inspeção em Saúde: 03.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO – III – MODELOS DE TERMOS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO A VIGILANCIA SANITÁRIA - GERAL

1.Uso de Vigilância Sanitária:		2.Protocolo:	
3.Identificação do requerente: <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			
4.Nome de Fantasia:			
5.Razão Social:			
6.Endereço:		7.CEP:	8.Fone:
9.CNPJ/CPF:		10.Inscrição Estadual:	11.e-mail:
12.Responsável Legal:		13.CPF/MF:	14.e-mail:
15.Responsável Técnico:		15.CPF/MF:	16.e-mail:
17.Assunto da solicitação:			
<input type="checkbox"/> Alvará sanitário inicial		<input type="checkbox"/> Venda ou uso de Retinóicos	<input type="checkbox"/> Licença de veículo
<input type="checkbox"/> Análise de projeto arquitetônico		<input type="checkbox"/> Segunda via de documento	<input type="checkbox"/> Cancelamento/licença/desativação
<input type="checkbox"/> Outros.		<input type="checkbox"/> Defesa ou recurso em processo administrativo Auto de Infração n° _____ data do auto: ____/____/____	
<input type="checkbox"/> Alteração de dados:			
<input type="checkbox"/> Razão social/nome fantasia		<input type="checkbox"/> Alteração de endereço	<input type="checkbox"/> Baixa de RT
<input type="checkbox"/> Ampliação/redução de atividade		<input type="checkbox"/> Assunção de RT	<input type="checkbox"/> Incorporação/Fusão/Cisão/Sucessão
<input type="checkbox"/> Outros, informar:			
18.Atividade para licenciamento – CNAE Fiscal:			
CNAE		DESCRIÇÃO	RISCO SANITÁRIO
19.Assinatura:			
Responsável Legal Carimbo		Responsável Técnico Carimbo	
20.Observação:			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO - GERAL

1. Uso da Vigilância Sanitária:		2. Protocolo:	
3. Identificação do requerente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica			
4. Nome de Fantasia:			
5. Razão Social:			
6. Endereço:		7. CEP:	8. Fone:
9. CNPJ/CPF:		10. Inscrição Estadual:	11. e-mail:
12. Responsável Legal:		13. CPF/MF:	14. e-mail:
15. Responsável Técnico:		15. CPF/MF:	16. e-mail:
17. Requer a renovação da licença sanitária, declarando que: 1- Não houve alteração em relação a documentação básica, complementar ou específica no ano anterior; 2- Não houve substituição do responsável técnico; 3- Não houve inclusão ou exclusão de atividades sujeitas a licenciamento sanitário de acordo com anexo IX, Lei 1.800/90 – Código Tributário Municipal; 4- Não houve alteração de estrutura física, operacional, inclusão de novos produtos, procedimentos e de processos, segundo o aprovado pela VISA. Declara ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que está ciente de que, sendo constatada a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação automática da licença sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis, administrativa e e criminais cabíveis.			
18. Atividade para licenciamento – CNAE Fiscal:			
CNAE	DESCRIÇÃO		RISCO SANITÁRIO
19. Assinatura:			
Responsável Legal Carimbo		Responsável Técnico Carimbo	
20. Observação:			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO A VIGILANCIA SANITÁRIA – ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		
1. Uso da Vigilância Sanitária:		2. Protocolo:
3. Identificação do requerente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica		
4. Nome de Fantasia:		
5. Razão Social:		
6. Endereço:	7. CEP:	8. Fone:
9. CNPJ/CPF:	10. Inscrição Estadual:	11. e-mail:
12. Responsável Legal:	13. CPF/MF:	14. e-mail:
15. Responsável Técnico:	15. CPF/MF:	16. e-mail:
17. Atividade para licenciamento – CNAE Fiscal:		
CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO SANITÁRIO
18. Responsabilidade Técnica e de Supervisão:		
NOME	SETOR	INSCRIÇÃO CONSELHO
19. Documentação Básica: conforme lista da Resolução 14/2021/SMS/VISA/ROO, Diorondon-e, edição 4862, de 19/01/2021 e suas alterações posteriores.		
20. Documentação complementar: para efeito de instrução do processo de licenciamento sanitário anual e em razão do risco sanitário em ato de inspeção/fiscalização será exigido apresentação de documentação complementar específica de acordo com as normas sanitária em vigor editada pela Anvisa, Visa Estadual, CENEN, em atividades tais como: Hospitais; cirurgias em ambientes não hospitalar; Nutrição Enteral; Bancos de Tecidos e Órgãos; Vacinação; Equipamentos e Serviços de Radiodiagnósticos Médico e Odontológico; Equipamentos e Serviços de Medicina Nuclear; Equipamentos e Serviços de Radioterapia; Serviço de Manutenção e/ou assistência técnica de equipamentos emissores de radiação ionizantes; fabricação, produção, manipulação, transformação, extração, fracionamento, purificação, embalagem, síntese, Exportação, Importação, distribuição, transporte e comércio de medicamentos; Banco de Leite Humano; Equipamentos e Serviço de Radiologia Animal.		
21. Requer a licença sanitária, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.		
Rondonópolis-MT, _____/_____/202__		
Responsável Legal Carimbo	Responsável Técnico Carimbo	
22. Observação:		

Observação: requerimento somente para Estabelecimento de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
1.TITULAR ()		2.SUBSTITUTO ()
3.ESTABELECIMENTO:		
4.Nome de Fantasia:		
5.Razão Social:		
6.Endereço:		7.CEP:
		8.Fone:
9.CNPJ/CPF:		10.Inscrição Estadual:
		11.e-mail:
12.Responsável Legal:		13.CPF/MF:
		14.e-mail:
15.Responsável Técnico:		
15.1.Nome:		
15.2.CPF/MF:		15.3.Cédula de Identidade:
		15.4.Inscrição no Conselho
15.5.e-mail:		15.6.Telefone:
		15.7.Celular:
15.8.Formação Profissional:		15.9. Especialização:
16.Declaração: ao(s) _____ dias do mês de _____ de 202_____, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa a Visa Municipal, compareceu o (a) profissional acima qualificado/identificado, para assumir a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento () e ou da sua área de atuação (). Ao firmar o presente termo, compromete-se, como profissional legalmente habilitado (a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação e as demais normas específicas no âmbito profissional e da legislação sanitária vigente. Declara ainda sob as penas da lei, que:		
1 – Está ciente de que seu desligamento da empresa e ou alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário de ser informado no prazo de até 3 dias da data do ocorrido, mediante protocolo junto a Visa Municipal sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal.		
2 – Que não assume responsabilidade técnica por outro estabelecimento;		
3 – Que assume a responsabilidade técnica dentro dos seguintes horários:		
Início: _____, intervalos: _____ fim: _____		
4 – Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional.		
17.Prazo de validade do presente termo: indeterminado.		
18.Local e data:		
Rondonópolis-MT _____ de _____ 202____		
Autoridade Competente		Responsável Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE FARMÁCIAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

1. Declarante:		
Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2. Responsável Legal:		
CPF/MF:		
e-mail:		
3. Responsável Técnico:		
CRF/MT		
e-mail?		
4- Grupos de Atividades: Resolução 67/2007 - Anvisa		
4.1. Grupo – I: Manipulação de medicamento a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal:		
() Alopáticos () Fitoterápicos () oficiais.		
Formas Farmacêuticas: () sólidas () Semi-sólidas () Líquidas () outros.		
4.2. Grupo – II: Manipulação de substâncias de baixo risco terapêutico:		
– Manipula substâncias do grupo II, alta dosagem e baixa potência: () sim () não		
– Baixa dosagem e alta potência: () sim () não		
4.3. Grupo – III: Manipulação de antibiótico, hormônios, citostáticos, substâncias sujeitas a controle especial:		
hormônios () sim () não; Forma farmacêutica () sim () não; antibióticos () sim () não; Forma farmacêutica citostático () sim () não; Forma farmacêutica substância sujeita a controle especial () sim () não. AE Anvisa nº		
4.4. Grupo – IV: Manipulação de produtos estéreis () sim () não		
4.5. Grupo – V: Manipulação de medicamentos homeopáticos () sim () não		
Auto-ioterápico () sim () não		
4.6. Grupo – VI: Manipulação de doses unitárias e unitarização de doses de medicamentos em serviço de saúde () sim () não		
5. Grupos de Atividades - RDC 44/99, IN 09 e 10/2009 – Anvisa		
5.1. Produtos Industrializados:		
1- Medicamentos ()		
2- Medicamentos fracionados ()		
3- Cosméticos ()		
4- outros permitidos () informar quais:		
5.2. Serviços Farmacêuticos:		
1- Administração de medicamentos () sim () não, caso afirmativo informar: injetáveis () outra via de administração ()		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

2-Aferição de pressão arterial () sim () não
3-Aferição de temperatura corporal () sim () não
4-Aferição de glicemia capilar () sim () não
5-Perfuração do lóbulo auricular () sim () não
6.Local e data:
Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____
Responsável Técnico
Carimbo/Assinatura

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE DROGARIAS

1.Declarante:		
Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:		
	CPF/MF:	e-mail:
3.Responsável Técnico:		
	CRF/MT	e-mail?
4-Grupos de Atividades:		
4.1.Dispensação de Medicamentos:		
1) medicamentos fracionados: () sim () não		
2) Medicamentos de Controle Especial: () sim () não		
Seu/sim informar a lista: A1; A2; A3; B1;B2; C1;C5.		
3) Medicamento retinólico de uso sistêmico, lista C3: () sim () não		
Seu/sim informar autorização Vka n°:		
4.2.Comercialização de outros produtos permitidos:		
1) Cosméticos e perfumes: () sim () não		
2) Produtos de higiene pessoal: () sim () não		
3) Produtos médicos: () sim () não		
4) Alimentos para fins especiais: () sim () não		
5) Suplementos vitamínicos e ou minerais: () sim () não		
6) Alimentos com alegações de propriedade funcionais e ou de saúde: () sim () não		
7) Artigos de conveniência autorizado por lei estadual e ou Anvisa: () sim () não		
8) Outros produtos permitidos em normas específicas: () sim () não		
4.3.Serviços Farmacêuticos prestados:		
1) Administração de medicamentos: () sim () não		
Caso sim, informar: () Injetáveis () outra via de administração.		
2) Aferição de Pressão Arterial: () sim () não		
3) Aferição de Temperatura Corporal: () sim () não		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

4) Aferição de Glicemia Capilar: () sim () não
5) Perfuração do lóbulo auricular: () sim () não
5. Local e data: Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____ Responsável Técnico Carimbo/Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

TERMO DE SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA		
1.TITULAR ()		2.SUBSTITUTO ()
3.ESTABELECIMENTO:		
4.Nome de Fantasia:		
5.Razão Social:		
6.Endereço:	7.CEP:	8.Fone:
9.CNPJ/CPF:	10.Inscrição Estadual:	11.e-mail:
12.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
15.Supervisor de Proteção Radiológica: () Radioterapia () Medicina Nuclear () Radiodiagnóstico.		
15.1.Nome:		
15.2.CPF/MF:	15.3.Cédula de Identidade:	15.4.Inscrição no Conselho
15.5.e-mail:	15.6.Telefone:	15.7.Celular:
15.8.Formação Profissional:		15.9.Especialização:
16.Declaração: ao(s) _____ dias do mês de _____ de 202_____, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa a Visa Municipal, compareceu o (a) profissional acima qualificado/identificado, para assumir a Responsabilidade Técnica de Supervisor de Proteção Radiológica do Estabelecimento/empresa acima qualificada. Ao firmar o presente termo, compromete-se ,como profissional legalmente habilitado (a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação e as demais normas específicas no âmbito profissional e da legislação sanitária vigente. Declara ainda sob as penas da lei, que:		
1 – Está ciente de que seu desligamento da empresa e ou alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário de ser informado no prazo de até 3 dias da data do ocorrido, mediante protocolo junto a Visa Municipal sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal.		
2 – Que não assume responsabilidade técnica por outro estabelecimento;		
3 – Que assume a responsabilidade técnica dentro dos seguintes horários: Início: _____, intervalos: _____, fim: _____		
4 – Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional.		
17.Prazo de validade do presente termo: indeterminado.		
18.Local e data: Rondonópolis-MT, _____ de _____ 202____		
Autoridade Competente		Supervisor de Proteção Radiológica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

REQUERIMENTO DE CADASTRO SANITÁRIO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE RADIAÇÃO			
1. Uso da Vigilância Sanitária:		2. Protocolo:	
3. Identificação do requerente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica			
4. Nome de Fantasia:			
5. Razão Social:			
6. Endereço:		7. CEP:	8. Fone:
9. CNPJ/CPF:		10. Inscrição Estadual:	11. e-mail:
12. Responsável Legal:		13. CPF/MF:	14. e-mail:
15. Responsável Técnico:		15. CPF/MF:	16. e-mail:
17. Equipamento:			
Nome Técnico do Equipamento:			
Marca:	Modelo:	nº de série:	Ano/fabricação
Nome do fabricante:			
Endereço do fabricante:			
Indicação de uso:	mA Máximo:	kVp Máximo:	
18. Documentos necessários para o cadastramento sanitário:			
1. Licença sanitária do estabelecimento.			
2. Cópia da nota fiscal de aquisição do equipamento.			
3. Relatório de levantamento radiométrico (validade de 4 anos desde que sem alteração).			
4. Comprovante de pagamento da taxa.			
19. Local e data:			
Rondonópolis-MT: _____ de _____ 2022			
Responsável Técnico			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CADASTRO SANITÁRIO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE RADIAÇÃO Nº

1.Nome de Fantasia:			
2.Razão Social:			
3.Endereço:	4.CEP:	5.Fone:	
6.CNPJ/CPF:	7.Inscrição Estadual:	8.e-mail:	
9.Responsável Legal:	10.CPF/MF:	11.e-mail:	
12.Responsável Técnico:	13.CPF/MF:	14.e-mail:	
15.Equipamento:			
Nome Técnico do Equipamento:			
Marca:	Modelo:	nº de série:	Ano/fabricação
Nome do fabricante:			
Endereço do fabricante:			
Indicação de uso:	mA Máximo:	kVp Máximo:	
16.Informação: Este cadastro sanitário é concedido com prazo indeterminado, sendo proibido a transferência, venda, doação, cessão, ou descarte do equipamento acima especificado sem a prévia comunicação a Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis – MT, bem como, havendo alteração nos dados apresentados no momento do cadastramento, deverá ser requerida a averbação deste documento, sujeito a abertura de processo sanitário, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis.			
17.Local e data:			
Rondonópolis-MT: _____ de _____ 2022			
Setor de Cadastro/Visa Rondonópolis/MT			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO – IV – NUCLEOS E GRUPOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

1-ALIMENTOS	2-SAUDE	3-INTERESSE A SAUDE
01.Industria de Alimentos	05.Industria de Produtos para aSaúde.	06.Industria de Cosméticos , Produtos de Higiene e Perfumes.
02.Industria de Água Mineral.	14.Comércio Atacadista de Produtos Para a Saúde.	07.Industria de Saneantes Domissanitários
03.Industria de Aditivos para Alimentos.	22.Prestação de Serviços de Saúde.	08.Industria de Medicamentos
04.Industria de Embalagens para Alimentos.		09. Industria Farmoquimicos
13.Comercio Atacadista de Alimentos.		10.Industria de Produtos e Preparados Quimicos Diversos/Precuso.
19.Comercio Varejista de Alimentos.		11.Emvasamento e Empacotamento.
		12.Deposito de Produtos Relacionados a Saúde.
		15.Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfume.
		16.Comercio Atacadista de Saneantes Domissanitários.
		17.Comercio Atacadista de Medicamentos.
		18.Comercio Atacadista de Diversas Classes de Produção.
		20.Comercio Varejista de Medicamentos.
		21.Tranporte de Produtos.
		23.Prestação de Serviços Coletivos Sociais.
		24.Esterelização e Controle de Pragas Urbanas.
		25.Prestação de Serviços Veterinários.
		26.Ooutras Atividades Relacionadas a Saúde.
		27.Comércio Varejista de Cosméticos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Resolução de nº 18/2021, altera anexos, da Resolução de nº 14/2021, de 8 de janeiro de 2021, publicada em 19 de janeiro de 2021, Diorondon-e, edição de nº 4.862 - suplemento - que dispõe sobre a regulamentação de documentos necessários e exigidos na instrução dos processos de licenciamento sanitário anual por tipo de atividade econômica junto a Vigilância Sanitária Municipal.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 30, INCISOS VII E XVIII; 50, INCISOS II E V; 51, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 53, INCISO III, e

CONSIDERANDO - O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Código Sanitário Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO - A necessidade de continuidade na regulamentação e padronização dos dispostos nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar Municipal de nº 135, de 13/12/2012, com referência às exigências dos documentos necessários à instrução dos processos de licenciamentos sanitários anualmente;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC/ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017**, alterada pela **RDC/ANVISA nº 418, de 2020** que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes nacionais para a simplificação e integração dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito da **REDESIM**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar alteração no anexo - I, da Resolução nº 14/2021, de 8 de janeiro de 2021, publicada em 19 de janeiro de 2021, edição nº 4.862 - suplemento do Diorondon-e com a inclusão de novas medidas no Grupos de Atividades Econômicas na forma do anexo, deste instrumento.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 20 de dezembro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 18/2021 - Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ANEXO

1. GRUPO - INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Obrigatório. Verificar se houve alteração.
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, alimentação, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório
13. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso requerer);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica;

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

02.GRUPO - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Obrigatório, Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório
13. Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

1.PARA ATO DE INSPECÇÃO:

- 2.1.PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2.Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3.Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registo de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4.Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5.Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.6.PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir)
- 2.7.Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.8.Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

3.GRUPPO - INDUSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da VISA;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPECÇÃO:

- 2.1 PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2 Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3 Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4 Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5 Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6 Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7 Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8 Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9 PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10 Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11 Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

04.GRUPO - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária**

13. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório
---	---	---	-------------

2. PARA ATO DE INSPECÇÃO:

- 2.1.PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2.Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3.Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4.Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5.Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6.Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7.Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8.Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9.PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10.Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11.Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

5.GRUPO - INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho: (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPECÇÃO:

- 2.1 PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2 Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3 Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4 Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5 Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6 Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7 Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8 Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9 PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10 Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11 Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

06.GRUPO - INDUSTRIA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);			
13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1 PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2 Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3 Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4 Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5 Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6 Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7 Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8 Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9 PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10 Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11 Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

07.GRUPO - INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13. Autorização e registro na Arvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

08.GRUPO - INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13. Autorização e registro na Arvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

9.GRUPO - INDUSTRIA DE FARMOQUIMICOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10. Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

10.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUIMICOS DIVERSOS/PRECUSO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10. Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13. Autorização e registro na Arvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registo de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

11.GRUPO - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);			
13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1 PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2 Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3 Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4 Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5 Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6 Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7 Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8 Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9 PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10 Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11 Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

20.GRUPO - COMERCIO VARJISTA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
13. Cópia de contrato e do recibo de coleta de resíduo.	X	X	Obrigatório
14. Declaração de Atividade de Farmácia.		X	Obrigatório
15. Declaração de Atividade de Drogeria.		X	Obrigatório
16. Preenchimento do Termo de Responsabilidade Técnica.		X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPECÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

21.GRUPO - TRANSPORTE DE PRODUTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade legal);	x		Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

13. Registro na ANTT para o tipo de atividade (quando a legislação assim requerer).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.10. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica;
- 2.11. Plano de Ação emergencial – PAE.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

22.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Requerimento Estabelecimento de Saúde).	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10. Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Cópia dos contratos com serviços terceirizados (quando for o caso) com cópia das respectivas Licenças Sanitárias (esterilização, transporte, roupas, etc...);	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade), bem como dos responsáveis pelos setores/divisão específica;	X	X	Obrigatório
13. Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária.	X	X	Obrigatório
14. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias.	X	X	Obrigatório
15. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório
16. Preencher e entregar Declaração de Atividade de Farmácia. (quando possuir esse serviço).	X	X	Obrigatório
17. Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir esse serviço).	X	X	Obrigatório
18. Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação).	X	X	Obrigatório
19. Preencher e entregar Declaração de Serviços Odontológicos. (odontólogos e clínicas de odontologia).	X	X	Obrigatório
20. Preencher e entregar Auto Termo de Inspeção Sanitária para Clínica e consultório de odontologia).	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

2.9.Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

24.GRUPO - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10. Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável técnico junto ao Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
12.Cópia da Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe com informação das atividades habilitadas e de Responsabilidade do RT (exemplo: desratização, descupinização e etc);	X	X	Ato a ser conferido e licenciado pela Visa.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

13. Apresentar relação de veículos exclusivos, utilizados na prestação dos serviços e no transporte dos produtos conforme Resolução 04/2018/SMS/VISA/ROO, anexando cópia do licenciamento anual em vigor;	X	X	Obrigatório
14. Anexar no processo foto dos veículos utilizados na prestação de serviços e transporte dos produtos, devidamente identificados com as sinalizações técnicas (sujeito a aprovação da Visa Municipal);	X	X	Obrigatório
15. Caso o estabelecimento não possua estoque no local dos produtos utilizados na prestação de serviços, fornecer declaração devidamente assinada e reconhecida firma pelo proprietário e responsável técnico (tem que está previsto no manual de boas práticas);	X	X	Obrigatório
16. Apresentar relação dos últimos doze meses do levantamento de descarte das embalagens em local apropriado, conforme norma de fabricação e exigência legal (tem que está previsto no manual de boas práticas);		X	Obrigatório
17. Apresentar relação dos fornecedores e dos produtos utilizados na prestação dos serviços, informando a finalidade de cada produto e modo de aplicação devidamente assinada pelo proprietário e responsável técnico (tem que está previsto no manual de boas práticas) – modelo 3;	X	X	Obrigatório
18. Apresentar declaração de responsabilidade técnica e de pleno conhecimento das atividades desenvolvidas e de sua capacitação técnica para desenvolvimento da responsabilidade técnica (tem que está previsto no manual de boas práticas) – modelo 3;	X	X	Obrigatório
19. Apresentar declaração assinada pelo proprietário responsável técnico, informando: relação de equipamentos e sua finalidade, e de EPI's conforme exigência mínima da Resolução 04/2018/VISA/SMS/ROO (tem que está previsto no manual de boas práticas) modelo 3.	X	X	Obrigatório
20. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPEÇÃO:

2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);

2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);

2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registo de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;

2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

25.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Obrigatório
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X	X	Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10. Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa d'água com nota fiscal; limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros - COM NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
12.Declaração dos procedimentos realizados pelo estabelecimento, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e Proprietário;	X	X	Obrigatório

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

13. Cópia do certificado e contrato de coleta de resíduos (clínica e hospital).	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório

2. PARA ATO DE INSPECÇÃO:

- 2.1. PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- 2.2. Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- 2.3. Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- 2.4. Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir);
- 2.5. Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- 2.6. Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- 2.7. Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- 2.8. Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- 2.9. PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso exigir);
- 2.10. Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- 2.11. Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica.

Resolução nº 18/2021 – Vigilância Sanitária Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02041/2021	1-ORD.	24/11/2021	034	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5.357,23
TOTAL --->						5.357,23

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02040/2021	1-ORD.	26/11/2021	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20.536,81
TOTAL --->						20.536,81

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02004/2021	1-ORD.	19/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	200.000,00
02007/2021	1-ORD.	19/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
02037/2021	1-ORD.	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	351.428,48
02038/2021	1-ORD.	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	30.751,86
02039/2021	1-ORD.	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	17.077,59
02042/2021	1-ORD.	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	119.037,90
02043/2021	1-ORD.	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18.220,02
02044/2021	1-ORD.	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	34.982,13
02045/2021	1-ORD.	26/11/2021	030	010040103210102004	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	14.272,18
02046/2021	1-ORD.	26/11/2021	030	010040103210102004	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16.277,42
02047/2021	1-ORD.	26/11/2021	030	010040103210102004	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27.894,93
02048/2021	1-ORD.	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	31.281,42
02049/2021	1-ORD.	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	14.794,10
02050/2021	1-ORD.	26/11/2021	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.740,25
02051/2021	1-ORD.	26/11/2021	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	55.200,65
02052/2021	1-ORD.	26/11/2021	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	30.940,34
02053/2021	1-ORD.	26/11/2021	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	60.710,75
02054/2021	1-ORD.	26/11/2021	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.102,03
02055/2021	1-ORD.	26/11/2021	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.883,05
02056/2021	1-ORD.	26/11/2021	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.851,61
02057/2021	1-ORD.	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	9.524,30
02058/2021	1-ORD.	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	14.544,34
02059/2021	1-ORD.	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29.980,09
02060/2021	1-ORD.	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	25.272,81
02061/2021	1-ORD.	26/11/2021	037	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	4.568,12
02062/2021	1-ORD.	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	24.853,59
02063/2021	1-ORD.	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	14.794,10
02064/2021	1-ORD.	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5.090,83
02065/2021	1-ORD.	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	7.066,72
02066/2021	1-ORD.	26/11/2021	031	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	456,83
TOTAL --->						1.231.706,61

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02072/2021	1-ORD.	30/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	108.404,80
02073/2021	1-ORD.	30/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.586,28
02074/2021	1-ORD.	30/11/2021	039	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.173,22
02075/2021	1-ORD.	30/11/2021	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.276,17
02076/2021	1-ORD.	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.583,96
02077/2021	1-ORD.	30/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	19.305,23
02078/2021	1-ORD.	30/11/2021	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	4.175,60
02079/2021	1-ORD.	30/11/2021	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.438,03
02080/2021	1-ORD.	30/11/2021	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.054,30
02081/2021	1-ORD.	30/11/2021	047	010090103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.106,76
02082/2021	1-ORD.	30/11/2021	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	359,30
02094/2021	1-ORD.	30/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	2.390,73
02095/2021	1-ORD.	30/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	621,58
02096/2021	1-ORD.	30/11/2021	019	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	4.102,61
02097/2021	1-ORD.	30/11/2021	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	584,99
02098/2021	1-ORD.	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.377,67
02099/2021	1-ORD.	30/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.980,28
02100/2021	1-ORD.	30/11/2021	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.823,12
02101/2021	1-ORD.	30/11/2021	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	873,40
02102/2021	1-ORD.	30/11/2021	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	282,45

INTENDENTE EM QUARTO
ERICATO ALESSANDRIA - 0903427-0999 - (USUÁRIO: ericato)

Página 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

	ESTADO DE MATO GROSSO	quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	Página 2 de 5
	CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02103/202 1-ORD: 30/11/2021	182	010090103210102546	319013000 000032	SERV SAUDE - CPF: 06.016.51	205,55
TOTAL --->					181.305,53

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02067/202 1-ORD: 26/11/2021	078	010020103110102002	319094000 000020	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	507,57	
TOTAL --->						507,57

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02083/202 1-ORD: 30/11/2021	012	010020103110102002	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.167,99	
02084/202 1-ORD: 30/11/2021	003	010010103110102001	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.112,65	
02085/202 1-ORD: 30/11/2021	030	010030103210102005	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	25.484,92	
02086/202 1-ORD: 30/11/2021	040	010040103210102004	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.401,91	
02087/202 1-ORD: 30/11/2021	048	010050103110102007	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.181,13	
02088/202 1-ORD: 30/11/2021	059	010060103210102480	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.810,20	
02089/202 1-ORD: 30/11/2021	093	010060103210102545	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.054,24	
02090/202 1-ORD: 30/11/2021	113	010090103210102547	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.753,13	
02091/202 1-ORD: 30/11/2021	068	010070103210102478	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	13.543,70	
02092/202 1-ORD: 30/11/2021	030	010030103210102005	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.873,96	
02093/202 1-ORD: 30/11/2021	048	010050103110102007	319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.481,05	
TOTAL --->						74.244,88

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02184/202 1-ORD: 09/11/2021	032	010030103210102005	339014000 002546	ROBERTINHO GOMES MACCADO - I	175,00	
02185/202 1-ORD: 10/11/2021	032	010030103210102005	339014000 002546	ROBERTINHO GOMES MACCADO - I	175,00	
02187/202 1-ORD: 16/11/2021	032	010030103210102005	339014000 002546	ROBERTINHO GOMES MACCADO - I	175,00	
02206/202 1-ORD: 22/11/2021	094	010060103210102545	339014000 002918	EDUARDO WEIGERT DONATE - CFI	350,00	
02035/202 1-ORD: 24/11/2021	014	010020103110102002	339014000 002600	RENAN COSTA DOGRADO - CPF: I	350,00	
02079/202 1-ORD: 29/11/2021	080	010060103210102480	339014000 003554	VALONEY PEREIRA DA SILVA - I	350,00	
02071/202 1-ORD: 29/11/2021	032	010030103210102005	339014000 002546	ROBERTINHO GOMES MACCADO - I	175,00	
TOTAL --->						1.780,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01869/202 2-GLB: 11/11/2021	033	010030103210102005	339030000 003444	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	1.202,59	
02089/202 1-ORD: 22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004002	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EII	2.647,41	
02010/202 1-ORD: 22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129	CASHIE FACIL GUANABARA COM.	3.430,20	
03011/202 1-ORD: 22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 003711	MATRIC- DISTRIBUIDORA DE MR	390,00	
02013/202 1-ORD: 22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129	ARAJÓ E OLIVEIRA EMPREENDII	1.471,62	
02013/202 1-ORD: 22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129	ARAJÓ E OLIVEIRA EMPREENDII	514,50	
TOTAL --->						9.646,28

NAT. DESPESA.: 3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02865/202 3-RET: 09/11/2021	034	010030103210102005	339033000 004118	AGNIS TOUR VIAGEM E TURISMO	1.384,35	
TOTAL --->						1.384,35

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01863/202 1-ORD: 03/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00	
01866/202 1-ORD: 09/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	2.280,00	
01868/202 1-ORD: 10/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00	
01870/202 2-GLB: 11/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003444	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	959,90	
01872/202 1-ORD: 17/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00	
02036/202 1-ORD: 24/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00	
02068/202 1-ORD: 26/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.852,50	
02104/202 2-GLB: 30/11/2021	037	010030103210102005	339039000 004184	ANALICE MARANGONI KIRELI - I	101.537,56	
TOTAL --->						113.469,96

NAT. DESPESA.: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NUM./ANO	TIPO	DATA	RES.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02069/202 2-GLB: 26/11/2021	126	010060103210102480	339040000 003147	VOTECR TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	3.200,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 3 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
 PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL ----> 3.200,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01873/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002211 ALFRE DE LIMA PEREIRA - CPF	660,31
01874/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002089 ANA PAULA DE OLIVEIRA MIMELI	660,31
01875/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	660,31
01876/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001971 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	660,31
01877/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001991 SAIANA AMANCIO DECSUATI - CI	660,31
01878/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001232 DANIELA BERRI DA COSTA - CI	660,31
01879/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000151 DEUSSINA RODRIGUES PIRES - CI	660,31
01880/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001281 EMILSON NEVES CUNHA - CPF:	660,31
01881/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001400 ELIANE ROSA CELIUS - CPF: 6:	660,31
01882/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002039 ENACOR DE MORAES NASCIMENTO	660,31
01883/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002289 ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	660,31
01884/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001304 FABIANO FRANCISCO DO NASCIME	660,31
01885/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001474 FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	660,31
01886/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000917 GELSON LAZAR GOMES - CPF: 38:	660,31
01887/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001860 AGMA APARECIDA DO AMARAL CEI	660,31
01888/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002145 GILVAN JACINTO DIAS - CPF: /	660,31
01889/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001055 GISELE JETICIA NISHI NISHIOK	660,31
01890/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002082 HELIO JULIO SILVIO - CPF: 4:	660,31
01891/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000052 JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	660,31
01892/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001230 JEAN CARLOS ALVES FERREIRA -	660,31
01893/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001286 JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	660,31
01894/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000933 LEONAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	660,31
01895/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003543 LUCIANO SALVADOR HELO AGUIA	660,31
01896/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001056 MAGNO PEREIRA DA SILVA - CI	660,31
01897/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000913 MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	660,31
01898/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001229 MARIA APARECIDA DE SOUZA ME	660,31
01899/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000157 MARIA DA SILVA SANTANA - CI	660,31
01900/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000156 MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE	660,31
01901/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000914 MARIA RAQUEL GARCIA - CPF:	660,31
01902/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 007317 MARIA UMELINA DUARTE AMORIM	660,31
01903/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000916 MARISETH DE ARAUJO SILVA - I	660,31
01904/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000242 MELKA CORDEIRO FARREJANE - CI	660,31
01905/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000912 MICELI DA SILVA SAUER - CPF	660,31
01906/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001305 ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - I	660,31
01907/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001300 RAFAEL KUNES SILVA - CPF: 7:	660,31
01908/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002728 RANMALL ELAI CAVALCANTE LEI	660,31
01909/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001303 RIVALDO CARDOZO MEIRA - CPF	660,31
01910/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001546 ROBERTISSO GOMES MACHADO - I	660,31
01911/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002056 RODENIL GONCALVES DE JESUS -	660,31
01912/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001972 VANILIA DOMINGUES DE OLIVEI	660,31
01913/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003926 AURIANA ALVES CABRAL CABRAL	660,31
01914/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003906 ANA CAROLINA VALENTI SANTO	660,31
01915/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003950 ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	660,31
01916/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003983 CARLOS ALBERTO DA SILVA - CI	660,31
01917/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003580 CELSO RAMOS FERREIRA - CPF:	660,31
01918/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003924 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOU	660,31
01919/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003222 DIEGO HENRILDE DA SILVA - CI	660,31
01920/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003980 DIEGO TAVELINA MACIEL - CPF:	660,31
01921/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002918 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CI	660,31
01922/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003928 ELIETE ARAUJO DOS ANJOS - CI	660,31
01923/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003496 GISELE FERNANDA SAMQUIE DE	660,31
01924/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003425 HELEN DO CARMO PIRES ROBA -	660,31
01925/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003907 JOSE CARLOS DA SILVA - CPF:	660,31
01926/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000811 KLEBER PAULINO DE ALMEIDA -	660,31
01927/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003651 LUCAS BARROGA DE SOUZA - CI	660,31
01928/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003328 LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CI	660,31
01929/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002402 MARCO ANTONIO CHAGAS RIBBINI	660,31
01930/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003951 MARCOS AUGUSTO DA SILVA - I	660,31
01931/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003925 REGINA APARECIDA RODRIGUES J	660,31
01932/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003905 ROMILO ALEXANDRE GONCALVES	660,31
01933/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003931 SAMARA DE SOUZA MARTINS - CI	660,31
01934/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003397 SAMARA RODRIGUES MATTAS - CI	660,31
01935/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002575 SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA	660,31
01936/2021	1-ORÇ.	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 003605 THYRONI LOIZ DA SILVA JUNIOR	660,31

EMITIDO EM
 USUARIO
 MERCATO ASSESSORIA - 0960427-0899 - USUARIO: eliane

Página 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
Página 4 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

01807/2021	1-ORÇ	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003554	VALGNEY PEREIRA DA SILVA - F	660,31
01938/2021	1-ORÇ	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003927	VANESSA FERREIRA CURRÁ - CPF	660,31
01939/2021	1-ORÇ	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002099	VITOR GOMCALVES PAREMPE - CI	570,27
01940/2021	1-ORÇ	18/11/2021	085	010030103210102008	339046000	003904	WENDELL DE SOUZA GIROTTO - F	450,21
01941/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001066	ACHALDO FERREIRO KAVIER - CI	660,31
01942/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004133	ALEXANDER GAUDENCIO DE FREI	270,13
01943/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002806	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUN	390,18
01944/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004135	ANA CAROLINA DOMINGOS MARQU	270,13
01945/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004136	ANDRÉ EDUARDO EDUARDES CLOSS	300,14
01946/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004137	ANDRÉ LUIZ SABINO DE SOUZA	300,14
01947/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003654	AVELINA MARIA RIBEIRO BERTO	660,31
01948/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004138	CAMILA RANZZANI FERNANDES F	360,17
01949/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004139	CAMILA SARRADI BEZERRA CARV	330,16
01950/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003507	CARLOS ANTONIO VARGAS CAETAN	240,11
01951/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003591	CIBELLE VERONICA PIRES DE OL	240,11
01952/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002576	CINTHIA ROMANA DOS SANTOS TE	390,18
01953/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004142	DANIEL GOMCALVES DIAS - CPF	180,08
01954/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004144	DANIELE MIRANDA DA SILVA -	270,13
01955/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002979	EDINEIA SEMITEZ - CPF: 909,	660,31
01956/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004145	EDILZAIME LONDA DIGEGOVIE - CI	180,08
01957/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004146	EDSON DA SILVA GARCIA - CPF	270,13
01958/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002559	EDRADO FRANK COSTA SILVA - F	660,31
01959/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004147	EMERICALDO A. DOS SANTOS - F	210,10
01960/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003024	ERNER MOREIRA DE FARIA - CI	360,17
01961/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004149	FERNANDO MARTINS FERREIRA	300,14
01962/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003025	FLORIVALDO SOARES DE SOUZA	360,17
01963/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	003670	GISELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	660,31
01964/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	002542	HERMELIO NICOLAU DA SILVA -	660,31
01965/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004150	IRAI DALANE SOARES DE OLIVE	360,17
01966/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004151	IRYR LUCAS PINHEIRO COZER DI	300,14
01967/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004152	IVONETE TRIXEIRA DOS SANTOS	390,18
01968/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	002803	JAILN PEREIRA DOS SANTOS - CI	360,17
01969/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002983	JERRY RIBEIRO DA SILVA - CPF	660,31
01970/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001422	JOELMA SOUZA MACEDO - CPF: 1	660,31
01971/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004154	JOSE LOFFER SIQUEIRA JUNIOR -	180,08
01972/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102000	339046000	001273	JOSE MARTINS GOMES - CPF: 3-	270,13
01973/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	001694	JOSE PEDRO DOS SANTOS - CPF	180,08
01974/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004180	JOVEN CARLOS DA SILVA - CPF	300,14
01975/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004157	JUNIO DA SILVA MOTA - CPF:	240,11
01976/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002207	MATIOSCIA DOURADO FERREIRA -	660,31
01977/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004158	MELISSA KARA SUSSA DA SILVA	360,17
01978/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004159	MARISSA ANGELICA DA CRUZ BO	180,08
01979/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004160	LEANDRO MORAES FERREIRA - CI	180,08
01980/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004161	LOANNE PROCIANCUILA DIAS - CPF	270,13
01981/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004162	LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	330,16
01982/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004163	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOS	330,16
01983/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003603	MARCELO DE JESUS SOUZA - CPF	270,13
01984/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004165	MARCELO LIMA C. CARDOSA - F	330,16
01985/2021	1-ORÇ	18/11/2021	129	010020103110102002	339046000	004166	MARCIA VIEIRA RODRIGUES - F	330,16
01986/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003560	MARGARETE ALVES SANTIAGO DA	210,10
01987/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004168	MARIA ALDA MIRA DE SOUZA - F	210,10
01988/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002620	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	210,10
01989/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002986	MILTON PAULO FAGREDO DE OLI	660,31
01990/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002078	MILSA MARIA NUNES SIQUEIRA	270,13
01991/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003591	GURISMAR PEREIRA DA SILVA -	660,31
01992/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003598	PEDRO PEREIRA BRANCO - CPF:	240,11
01993/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004170	RAUL FELIX MOURA - CPF: 967	240,11
01994/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002660	RENAN COSTA DOORADO - CPF: 4	570,27
01995/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004172	ROGER ANDRADE MARTINS - CPF	360,17
01996/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004171	RENAN SCOLLION TEIXEIRA - CI	360,17
01997/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003460	RONDINELE FABIO DE ARRUDA -	270,13
01998/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002926	RIVELLENE PEREIRA DA SILVA -	660,31
01999/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004173	TEODORO DE SOUZA PEDROSO - F	270,13
02000/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004174	THAIS CUNHA BARBOSA - CPF: 4	240,11
02001/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004175	VERA LUCIA DE OLIVEIRA - CI	270,13
02002/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004176	VALTER LUIZ DE QUEIROZ MUNE	270,13
02003/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004177	WEDER FRANCISCO BORGES - CPF	310,10
02004/2021	1-ORÇ	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003694	WENDELL ANTONIO DA SILVA - F	660,31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 5 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
 PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02005/2021	1-ORÇ	18/11/2021	12M	010020103210102321	339046000	004178	WESLEY SILVA PEREIRA - CPF	240,11
TOTAL --->								67.261,60
NAT. DESPESA: 1 3390930000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES								
MEM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CHODOR	VALOR		
02014/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONIAS FERREIRAS DE SOUZA -	10.000,00
02015/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003912	ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA	10.000,00
02016/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001283	APARECIDO PEREIRA DA SILVA -	10.000,00
02017/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002938	CARLOS ALBERTO GUINANCIO COE	10.000,00
02018/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002024	CLAUDIS ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
02019/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000415	DEMILSON ROBERTO SOARES OLIVE	10.000,00
02020/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003913	GERRON LUIZ MOREIRA - CPF: 1	10.000,00
02021/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - C	10.000,00
02022/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002938	JOÃO BATISTA SOARES - CPF: 1	10.000,00
02023/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003914	JONAS PEREIRA RODRIGUES - CI	10.000,00
02024/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003914	JOSE FELIPE MONTA JUNIOR - C	10.000,00
02025/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003915	KALYNA BARBARA METRELLIS DE	10.000,00
02026/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001371	MARCEL DA SILVA NETO - CPF: 1	10.000,00
02027/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003911	MARILDES FERREIRA - CPF: 62	10.000,00
02028/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003910	MARIVALDO GOMÇALVES DOS SA	10.000,00
02029/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003917	MIRVALDO ALVES MOREIRA - CPI	10.000,00
02030/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003919	OSCAR REIS DE SOUZA - CPF: 1	10.000,00
02031/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003918	PAULO CESAR BUHUN - CPF: 81	10.000,00
02032/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001283	REGINALDO DE SOUZA SANTOS -	10.000,00
02033/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001932	RONALDO CICERO CARDOZO - CPI	10.000,00
02034/2021	1-ORÇ	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000029	ROWICKLEY DOS SANTOS NACHANI	10.000,00
TOTAL --->								210.000,00
TOTAL GERAL--->								1.920.370,82



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 1 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS
 PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES

RDM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02389/2021	26/11/2021	024	010030103210102003	319001000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	5.357,23
TOTAL --->					5.357,23

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

RDM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
01300/2021	26/11/2021	025	010030103310102004	319003000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	20.536,81
TOTAL --->					20.536,81

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

RDM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02355/2021	19/11/2021	011	010050103110102002	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	200.000,00
02356/2021	19/11/2021	011	010050103110102002	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	10.000,00
02384/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	351.428,48
02385/2021	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	30.751,86
02386/2021	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	17.077,59
02390/2021	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	119.037,30
02391/2021	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	18.220,02
02392/2021	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	24.982,12
02393/2021	26/11/2021	038	010040103210102006	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.372,18
02394/2021	26/11/2021	038	010040103210102006	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	16.277,42
02395/2021	26/11/2021	038	010040103210102006	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	27.884,93
02396/2021	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	31.281,42
02397/2021	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.794,10
02398/2021	26/11/2021	051	010060103210102480	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	19.148,25
02399/2021	26/11/2021	051	010060103210102480	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	55.200,65
02400/2021	26/11/2021	051	010060103210102480	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	30.954,34
02401/2021	26/11/2021	066	010070103210102478	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	60.710,75
02402/2021	26/11/2021	091	010080103210102545	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	19.102,03
02403/2021	26/11/2021	091	010080103210102545	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	19.889,85
02404/2021	26/11/2021	101	010090103210102546	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	6.051,61
02405/2021	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	9.524,34
02406/2021	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.944,34
02407/2021	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	25.980,09
02408/2021	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	25.272,81
02409/2021	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	4.568,12
02410/2021	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	24.953,59
02411/2021	26/11/2021	046	010050103210102007	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.794,10
02412/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	6.090,83
02413/2021	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	7.066,72
02414/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	455,61
TOTAL --->					1.231.706,61

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RDM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02420/2021	30/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	108.404,80
02429/2021	30/11/2021	004	010010103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.566,28
02430/2021	30/11/2021	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.173,22
02431/2021	30/11/2021	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.276,17
02432/2021	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.583,96
02433/2021	30/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	18.305,23
02434/2021	30/11/2021	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	4.175,60
02435/2021	30/11/2021	103	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.438,83
02436/2021	30/11/2021	117	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.054,30
02437/2021	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.106,76
02438/2021	30/11/2021	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	959,30
02450/2021	30/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	2.390,73
02451/2021	30/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	621,58
02452/2021	30/11/2021	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	4.102,61
02453/2021	30/11/2021	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	584,99
02454/2021	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.377,67
02455/2021	30/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.980,78
02456/2021	30/11/2021	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.821,32
02457/2021	30/11/2021	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	873,40
02458/2021	30/11/2021	112	010090103210102546	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	382,45

ENTÃO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ACESSORIA - (003407-2660) - USUÁRIO: viane



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

	ESTADO DE MATO GROSSO	quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	Página 2 de 5
	CNPJ: 00.177.279/0001-83	
	CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADAS
PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02459/201	30/11/2021	LUZ	010090103210102546	319013000	000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	305,55
TOTAL --->							181.305,53

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
02415/202	24/11/2021	078	010020103110102007	319094000	000028	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	507,57
TOTAL --->							507,57

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
02439/202	30/11/2021	012	010020103110102002	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.167,99
02440/202	30/11/2021	033	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.112,65
02441/202	30/11/2021	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	25.484,92
02442/202	30/11/2021	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.401,91
02443/202	30/11/2021	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.181,13
02444/202	30/11/2021	059	010060103210102008	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.810,20
02445/202	30/11/2021	093	010080103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.054,24
02446/202	30/11/2021	113	010090103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.753,13
02447/202	30/11/2021	040	010070103210102008	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	13.943,70
02448/202	30/11/2021	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.873,96
02449/202	30/11/2021	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.461,05
TOTAL --->							74.244,88

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
02201/202	09/11/2021	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02203/202	10/11/2021	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02205/202	14/11/2021	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02357/202	22/11/2021	094	010090103210102005	339014000	002918	EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPF	350,00
02381/202	24/11/2021	014	010020103110102002	339014000	002600	RENAN COSTA DOURADO - CPF	350,00
02418/202	25/11/2021	060	010060103210102008	339014000	003554	VALDNEY FERREIRA DA SILVA - I	350,00
02419/202	29/11/2021	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
TOTAL --->							1.750,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
02162/202	03/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	363,34
02163/202	04/11/2021	033	010030103210102005	339030000	003711	MATRIC- DISTRIBUIDORA DE MA	3.935,00
02196/202	05/11/2021	033	010030103210102005	339030000	002319	APENA MIX COMERCIO E SERVICO	1.625,50
02202/202	09/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	247,21
02205/202	17/11/2021	033	010030103210102005	339030000	002115	MICHELE CAROLINA RODRIGUES I	2.440,00
02211/202	03/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	307,80
02212/202	10/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	373,49
02285/202	12/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	453,02
02286/202	13/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	162,44
02287/202	12/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	336,04
02288/202	17/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	213,85
02289/202	17/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	342,72
02358/202	24/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	517,79
02359/202	24/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	439,02
02420/202	30/11/2021	033	010030103210102005	339030000	003711	MATRIC- DISTRIBUIDORA DE MA	135,00
02421/202	28/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	361,01
02422/202	29/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	424,76
02423/202	30/11/2021	033	010030103210102005	339030000	000871	C S M COMERCIO DERIVADOS DE	369,92
TOTAL --->							13.147,91

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
02164/202	04/11/2021	045	010040103210102006	339039000	002964	GENIVAL FIO DE LIMA - 406.E	6.611,25
02195/202	04/11/2021	049	010040103210102006	339039000	001037	MARCOS EDUARDO DA SILVA/NEIRA-ME	2.808,75
02197/202	05/11/2021	045	010040103210102006	339039000	000037	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA I	443,62
02198/202	05/11/2021	027	010030103210102005	339039000	003830	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02200/202	08/11/2021	055	010040103210102006	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNPJ	2.500,00
02204/202	11/11/2021	037	010030103210102005	339039000	002049	OY MÓVEL S.A. - CNPJ: 05.42	3.208,84
02206/202	11/11/2021	045	010040103210102006	339039000	003801	RAFAEL ALVES THEODORO - CNPJ	30.100,00
02207/202	10/11/2021	037	010030103210102005	339039000	003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	2.280,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
Página 3 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADAS
PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NÚM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02206/2021	10/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02290/2021	18/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02291/2021	16/11/2021	037	010030103210102005	339039000 000633 SANEAM- SERVIÇO DE SANEAMEN	745,51
02292/2021	18/11/2021	037	010030103210102005	339039000 000012 EMERELISA MATO GROSSO DISTRIB	21.847,95
02293/2021	24/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02424/2021	30/11/2021	054	010050103210102007	339039000 000401 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	83,50
02425/2021	30/11/2021	054	010050103210102007	339039000 000401 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	903,86
02426/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	2.005,50
02427/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	5.511,50
02460/2021	30/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.852,50
02462/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	20.979,00
02463/2021	30/11/2021	037	010030103210102005	339039000 002115 MICHELE CAROLINA RODRIGUES I	7.154,50
02464/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	6.000,00
02465/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	6.003,80
02466/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	8.499,83
02467/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	6.072,00
02468/2021	29/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	1.584,00
02469/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	2.000,80
02470/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	4.008,70
02471/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	5.001,61
02472/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	2.009,66
02473/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	2.000,00
02474/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	4.007,04
02475/2021	30/11/2021	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP	5.506,71
TOTAL --->					170.572,53

NAT. DESPESA.: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NÚM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02160/2021	03/11/2021	124	010030103210102005	339040000 000900 S. O. DOS SANTOS - EDITORA I	2.500,00
02161/2021	04/11/2021	126	010060103210102480	339040000 003147 VOTECR TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	3.200,00
02209/2021	11/11/2021	126	010060103210102480	339040000 003226 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. -	600,00
02383/2021	24/11/2021	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCADO TECNOLOGIA DA INFOR	15.797,60
02397/2021	29/11/2021	124	010030103210102005	339040000 002778 INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES	2.375,00
02416/2021	25/11/2021	124	010030103210102005	339040000 002737 J C DE RESENDE-ME - CNPJ: 2	3.506,76
02417/2021	30/11/2021	124	010060103210102480	339040000 003147 VOTECR TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	3.200,00
TOTAL --->					31.179,36

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NÚM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02213/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001840 ADNA APARECIDA DO APARAL CIO	660,31
02214/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002211 ALINE DE LIMA FERREIRA - CPF	660,31
02215/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002083 AMA PAULA DE OLIVEIRA MINELI	660,31
02216/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	660,31
02217/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001973 CLAUDETE CARDOZO MARTINS DI	660,31
02218/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001991 DANIANA AMANCIO DEBASTI - CI	660,31
02219/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001232 DANIELA BESSI DA COSTA - CPF	660,31
02220/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000151 DEBIMINA RODRIGUES PIRES - CI	660,31
02221/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001281 EDMILSON MEVES CURVA - CPF	660,31
02222/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001400 ELIANE ROSA CELLIUS - CPF: 4	660,31
02223/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002039 ENAULO DE MORAES NASCIMENTO	660,31
02224/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002289 ERICA MARIA FURASTRA - CPF	660,31
02225/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001304 EMBIANO FRANCISCO DO NASCIME	660,31
02226/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001474 EMBIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	570,27
02227/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000917 GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38	660,31
02228/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002145 GILVAN JACINTO DIAS - CPF: 1	660,31
02229/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001059 GISELE LEXICIA MIERI MINOEE	660,31
02230/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002082 HELIOJULIO SILVIO - CPF: 8	660,31
02231/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000052 JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	660,31
02232/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001230 JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	660,31
02233/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001384 JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	660,31
02234/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000933 LEONAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	660,31
02235/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 002543 LUCIANO SALVADOR MELD AGUIA	660,31
02236/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001056 MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPF	660,31
02237/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000913 MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	660,31
02238/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 001229 MARTA APARECIDA DE SOUZA NE	660,31
02239/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000157 MARIA DA SILVA SANTANA - CPF	660,31
02240/2021	18/11/2021	085	010030103210102005	339046000 000156 MARIA DOROTY WELGENT DURATI	660,31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondón-e) Edição nº 5.092

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 15 de dezembro de 2021
 Página 4 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02241/202	26/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA MAQUEL GARCIA - CPF: -	660,31
02242/202	26/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA URSULEINA DANRTE ANDREI	660,31
02243/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000916	MARISETE DE ARANJO SILVA - I	660,31
02244/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORREIO FARMETAIRE - CI	660,31
02245/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	660,31
02246/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCLEIDES MARIA DE SOUZA - I	660,31
02247/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL WENDES SILVA - CPF: T	660,31
02248/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAI CAVALCANTE LES	660,31
02249/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CAMOSO MEIRA - CPF	660,31
02250/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	540,25
02251/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002056	ROSENIL GONCALVES DE JESUS -	660,31
02252/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEI	660,31
02253/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003926	ARMIANA ALVES CABRAL CABRAL	660,31
02254/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003906	ANA CAROLINA VALERIO SANTO	660,31
02255/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003950	ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	660,31
02256/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003983	CARLOS ALBERTO DA SILVA - CI	660,31
02257/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003582	CELAO RAMOS FERREIRA - CPF:	660,31
02258/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003074	CLEVER JOSE RODRIGUES DE SO	660,31
02259/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003832	DIEGO HEWILLE DA SILVA - CI	530,24
02261/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002928	EDUARDO WEIKERT DURITE - CPI	420,20
02262/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003928	ELIETE ABRAUD DOS ANJOS - CI	660,31
02263/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003496	GISELE FERREIRA SARAQUITE DE	660,31
02264/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003425	KEIAN DO CARMO PIRES ROSA -	660,31
02265/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003907	JOSE CARLOS DA SILVA - CPF:	660,31
02266/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000611	KLEBER PAULINO DE ALMEIDA -	660,31
02267/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003651	LUCAS BARROSA DE SOUZA - CPF	660,31
02268/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003728	LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CPF	660,31
02269/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002402	MARCO ANTONIO CRAGAS RIBEIR	660,31
02270/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003957	MARCOZ AUGUSTO DA SILVA - I	600,28
02271/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003925	REGINA APARECIDA RODRIGUES I	660,31
02272/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003905	HOMILDO ALEXANDRE GONCALVES	600,28
02273/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003931	SAMARA DE SOUZA MARTINS - CI	660,31
02274/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003397	SAMARA RODRIGUES MARIAS - CI	660,31
02275/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002575	SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA	660,31
02276/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003605	TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	430,30
02277/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003554	VALONEY FERREIRA DA SILVA - I	660,31
02278/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003927	VANESSA FERREIRA CUNHA - CPF	660,31
02279/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003099	VITOR GONCALVES PARENTE - CI	570,27
02280/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003904	WENDELL DE SOUZA BIROTTO - I	450,21
02281/202	28/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003980	CESSO TAVELIRA MACIEL - CPF:	660,31
02282/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001066	AGNALDO FERROVIO XAVIER - CI	660,31
02283/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004133	ALEXANDER GAUDENCIO DE FREI	270,13
02284/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002806	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGU	390,18
02285/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004139	ANA CAROLINA DOMINGOS MARQU	270,13
02286/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004136	ANDRÉ EDUARDO SCARES CLOSS	300,14
02287/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004137	ANDRÉ LUIS SARTIO DE SOUZA	300,14
02288/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003404	AVELINA MARIA RIBEIRO BERTO	660,31
02289/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004138	CAMILA RAMOSANI FERNANDES F	360,17
02290/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004139	CAMILA ZANARDI BEZERRA CARV	330,16
02291/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003507	CARLOS ANTONIO VARGAS CAETAN	240,11
02292/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003591	CIBELE VICTORICA PIRES DE OL	240,11
02293/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002576	CINTHIA ROMMA DOS SANTOS TE	390,18
02294/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004142	DANIELE GONCALVES DIAS - CPF	180,08
02295/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004144	DANIELE MIRANDA DA SILVA -	270,13
02296/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002573	EDINEIA BENITEZ - CPF: 909.	660,31
02297/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004145	EDILAINÉ ZOMER DISSIGOVÉ - CI	180,08
02298/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004146	EDSON DA SILVA GARCIA - CPF	270,13
02299/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003589	EDUARDO FRANK COSTA SILVA - I	660,31
02300/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004147	ESMERALDO A. DOS SANTOS - I	210,10
02301/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003524	FABRER MOREIRA DE VARGA - CI	360,17
02310/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004149	FERNANDO MARTINS FERREIRA -	300,14
02311/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003525	FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	360,17
02312/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002670	GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO -	660,31
02313/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002548	HERMELIO NICOLAU DA SILVA -	660,31
02314/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004150	IRIS DAIANE SOARES DE OLIVE	360,17
02315/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004151	JUKY LUCAS PINHEIRO COSEN DI	300,14
02316/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004152	IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS	390,18
02317/202	28/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002803	JANIS FERREIRA DOS SANTOS - CI	360,17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 5 de 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADAS

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02318/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002983	JERRY RIBEIRO DA SILVA - CPF:	660,31
02319/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001422	JOELMA SOUZA MRCEDO - CPF:	660,31
02320/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004154	JOSE LOPES BICOEIRA JUNIOR -	180,08
02321/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001273	JOSE MARTINS COMES - CPF:	270,13
02322/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001694	JOSE PEDRO DOS SANTOS - CPF:	180,08
02323/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004160	JOVEN CARLOS DA SILVA - CPF:	300,14
02324/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004157	JUNIO DA SILVA MOTA - CPF:	240,11
02325/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002207	KATJUSCIA DOBRODO FERREIRA -	660,31
02326/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004158	KELVIA NARA SOUSA DA SILVA -	360,17
02327/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004159	LARISSA ANGELICA DA CRUZ SO	180,08
02328/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004160	LEANDRO MORAES FERREIRA - CI	180,08
02329/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004161	LOAMY PROCIERSCOLA DIAS - CPF	270,13
02330/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004162	LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	330,16
02331/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004163	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUS	330,16
02332/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003603	MARCELO DE JESUS SOUZA - CPF	270,13
02333/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004165	MARCELO LIRA C. CARDOSA -	330,16
02334/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004166	MARCIATA VIEIRA RODRIGUES -	330,16
02335/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002580	MARGARETH ALVES SANTIAGO SA	210,10
02336/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004168	MARIA ALBA NIXA DE SOUZA -	210,10
02337/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002620	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	210,10
02338/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002986	MILTON PAULO PACHECO DE SILV	680,31
02339/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002078	MILSA MARIA NUNES SIQUEIRA	270,13
02340/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003981	OLRISMAR PEREIRA DA SILVA -	460,31
02341/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002598	PEDRO FERREIRA BRANCO - CPF:	340,11
02342/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004170	RAUL FELIX MOURA - CPF: 967	240,11
02343/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002600	RENAN COSTA DOURADO - CPF: I	570,17
02344/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004172	ROGER ANTONIO MARTINS - CPF	360,17
02345/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004173	RODAN SCODGLION TEIXEIRA - CI	360,17
02346/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003480	ROMMELANE FARIAS DE ARRUDA -	270,13
02347/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002926	SILVELENE FERREIRA DA SILVA -	660,31
02348/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004174	THAIS CINTRA BARBOSA - CPF: I	240,11
02349/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004175	VERA LUCIA DE OLIVEIRA - CI	270,13
02350/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004176	VALTER LUIZ DE QUEIROZ NUNES	270,13
02351/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004177	WEDER FRANCISCO BORGES - CPF	210,10
02352/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003596	WESHELL ANTONIO DA SILVA -	680,31
02353/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004178	WESLEY SILVA PEREIRA - CPF	240,11
02354/2021	18/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004179	TEODORO DE SOUZA PEDROSO -	270,13
TOTAL --->							67.261,60

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

REF. ANO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDO	VALOR		
02360/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONILAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
02361/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000912	ANGELO HERMANN DE MENDONCA	10.000,00
02362/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001283	APARECIDO PEREIRA DA SILVA -	10.000,00
02363/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002938	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES COE	10.000,00
02364/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
02365/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000615	DENILSON ROBERTO RODR OLIVE	10.000,00
02366/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003913	GERSON LUIZ MOREIRA - CPF: I	10.000,00
02367/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS -	10.000,00
02368/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF: I	10.000,00
02369/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003914	JUNAS PEREIRA RODRIGUES - CI	10.000,00
02370/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003914	JOSE FELIPE MOURA JUNIOR -	10.000,00
02371/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003915	KALYNKA BARBARA MEIRELIS DE	10.000,00
02372/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001371	MARCEL DA SILVA NETO - CPF:	10.000,00
02373/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003911	MARILDES FERREIRA - CPF: 62	10.000,00
02374/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003910	MARIVALDO GONCALVES DOS SA	10.000,00
02375/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003917	MIRIVALDO ALVES MOREIRA - CI	10.000,00
02376/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003919	OSCAR REIS DE SOUZA - CPF: I	10.000,00
02377/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003918	PAULO CESAR SCHUH - CPF: 81	10.000,00
02378/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001282	REGINALDO DE SOUZA SANTOS -	10.000,00
02379/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002932	ROBALDO CICERO CARDOSO - CI	10.000,00
02380/2021	24/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002029	ROMILDAI DOS SANTOS MACHADO	10.000,00
TOTAL --->							210.000,00
TOTAL GERAL--->							2.007.570,03

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ACESSÓRIA - (66)347-0689 - USUÁRIO: eliane

Página 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

	ESTADO DE MATO GROSSO	quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	Página 1 de 5
	CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFEIÁNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS
 PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
02556/2021	26/11/2021	034	010530103210102003	319001000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	5.357,23
TOTAL --->						5.357,23

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
02357/2021	26/11/2021	025	010030103110102004	319003000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	20.536,81
TOTAL --->						20.536,81

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
02326/2021	16/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	200.000,00
02327/2021	16/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	10.000,00
02354/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	351.428,48
02355/2021	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	30.751,86
02384/2021	26/11/2021	002	010010103110102001	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	17.077,59
02359/2021	26/11/2021	037	010030103210102005	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	119.037,30
02360/2021	26/11/2021	037	010030103210102005	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	18.220,02
02363/2021	26/11/2021	038	010040103210102006	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.372,18
02362/2021	26/11/2021	038	010040103210102006	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	16.277,42
02363/2021	26/11/2021	037	010030103210102005	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	34.982,12
02364/2021	26/11/2021	038	010040103210102006	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	27.894,93
02363/2021	26/11/2021	046	010060103210102007	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	31.281,42
02366/2021	26/11/2021	046	010060103210102007	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.794,10
02367/2021	26/11/2021	057	010060103210102480	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	19.748,25
02368/2021	26/11/2021	057	010060103210102480	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	55.200,43
02369/2021	26/11/2021	057	010060103210102480	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	30.540,30
02370/2021	26/11/2021	066	010070103210102478	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	60.710,75
02371/2021	26/11/2021	092	010080103210102545	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	19.102,03
02372/2021	26/11/2021	101	010090103210102546	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	6.851,61
02373/2021	26/11/2021	091	010080103210102545	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	19.883,85
02374/2021	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	9.504,30
02375/2021	26/11/2021	111	010090103210102547	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.544,34
02376/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	25.980,09
02377/2021	26/11/2021	037	010030103210102005	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	25.272,81
02378/2021	26/11/2021	027	010030103210102005	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	4.566,12
02379/2021	26/11/2021	046	010060103210102007	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	24.053,59
02380/2021	26/11/2021	046	010060103210102007	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	14.794,10
02381/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	6.090,83
02382/2021	26/11/2021	032	010010103110102001	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	7.064,72
02383/2021	26/11/2021	011	010020103110102002	319011000 000828	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	454,81
TOTAL --->						1.231.706,61

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
02149/2021	08/11/2021	023	01000103110102002	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	2.218,91
02150/2021	08/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	623,58
02151/2021	08/11/2021	028	010030103210102005	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	4.219,13
02152/2021	08/11/2021	038	010040103210102006	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	587,37
02153/2021	08/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.245,22
02154/2021	08/11/2021	056	010060103210102480	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.879,44
02155/2021	08/11/2021	067	010070103210102478	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.821,32
02156/2021	08/11/2021	092	010080103210102545	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	873,40
02157/2021	08/11/2021	112	010090103210102547	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	236,97
02158/2021	08/11/2021	102	010080103210102546	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	205,55
02159/2021	09/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	73.665,80
02160/2021	09/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	3.986,28
02161/2021	09/11/2021	028	010030103210102005	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	12.440,61
02162/2021	09/11/2021	038	010040103210102006	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	9.421,99
02163/2021	09/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	3.104,76
02164/2021	09/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	17.450,05
02165/2021	09/11/2021	092	010080103210102545	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	4.175,60
02166/2021	09/11/2021	102	010090103210102546	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	1.430,83
02167/2021	09/11/2021	112	010090103210102547	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	3.054,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 2 de 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS
 PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL ---> 142.257,11

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

HUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02304/2021	26/11/2021	078	010220103210102502	319094000 000528 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	507,57
TOTAL --->					507,57

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

HUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02136/2021	08/11/2021	032	010030103210102902	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.167,99
02139/2021	08/11/2021	003	010030103210102902	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.112,65
02140/2021	28/11/2021	030	010030103210102905	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	25.484,91
02141/2021	08/11/2021	040	010040103210102906	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.401,91
02142/2021	26/11/2021	048	010050103210102907	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.181,13
02143/2021	08/11/2021	059	010060103210102940	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.810,20
02146/2021	08/11/2021	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.054,24
02148/2021	26/11/2021	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.448,87
02149/2021	26/11/2021	060	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	13.943,70
02147/2021	26/11/2021	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.217,26
02148/2021	08/11/2021	040	010040103210102906	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.995,92
TOTAL --->					70.818,78

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

HUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02168/2021	10/11/2021	032	010030103210102905	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02170/2021	11/11/2021	032	010030103210102905	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02176/2021	17/11/2021	032	010030103210102905	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02228/2021	23/11/2021	094	010080103210102545	339014000 002548 EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPF	350,00
02262/2021	26/11/2021	014	010020103210102902	339014000 001600 SENAN COSTA DOURADO - CPF	350,00
02308/2021	30/11/2021	032	010030103210102905	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
02309/2021	30/11/2021	040	010040103210102940	339014000 002544 VALGNEY FERREIRA DA SILVA - I	350,00
TOTAL --->					1.750,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

HUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02129/2021	15/11/2021	033	010030103210102905	339030000 003711 MATRIC - DISTRIBUIDORA DE MA	3.935,00
02135/2021	08/11/2021	032	010030103210102905	339030000 002319 ARSMA NIX COMERCIO E SERVICO	1.625,50
02175/2021	12/11/2021	033	010030103210102905	339030000 002115 MICHELE CAROLINA RODRIGUES I	2.440,00
02189/2021	18/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	431,79
02223/2021	18/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	135,08
02221/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	324,35
02222/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	89,96
02223/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	207,31
02224/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	301,44
02225/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	322,91
02226/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	257,39
02227/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	173,18
02228/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	86,71
02229/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	311,21
02230/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	273,00
02231/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	309,15
02232/2021	19/11/2021	033	010030103210102905	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	72,38
TOTAL --->					11.366,33

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

HUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02129/2021	03/11/2021	045	010040103210102906	339039000 002564 GENIVAL PTD DE LIMA - 406.6	6.811,25
02130/2021	03/11/2021	037	010030103210102905	339039000 002115 MICHELE CAROLINA RODRIGUES I	5.499,50
02132/2021	05/11/2021	055	010040103210102877	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNPJ	7.000,00
02133/2021	08/11/2021	037	010030103210102905	339039000 002930 RESTAURANTE COLINHA DO CHEF	1.710,00
02134/2021	08/11/2021	045	010040103210102906	339039000 000037 SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA I	443,62
02226/2021	08/11/2021	045	010040103210102906	339039000 001037 MARCOS EDNER DA SILVEIRA-ME	2.808,75
02227/2021	08/11/2021	055	010040103210102877	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNPJ	1.500,00
02249/2021	10/11/2021	055	010040103210102877	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNPJ	2.500,00
02171/2021	12/11/2021	045	010040103210102906	339039000 003881 RAFAEL ALVES THEODORO - CNPJ	30.100,00
02272/2021	12/11/2021	037	010030103210102905	339039000 003930 RESTAURANTE COLINHA DO CHEF	2.280,00

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0888 / USUÁRIO: 66466

Página 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 3 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02173/2021	12/11/2021	037	010030103210102005	339039000	003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02177/2021	17/11/2021	037	010030103210102005	339039000	002049	GI MÓVEL S.A. - CNPJ: 05.42	1.208,94
02210/2021	18/11/2021	027	010030103210102005	339039000	003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02239/2021	23/11/2021	027	010030103210102005	339039000	000012	ENERGIA MATO GROSSO OISTRU	21.847,95
02330/2021	23/11/2021	037	010030103210102005	339039000	000833	SAHAR - SERVIÇO DE SANGRAMO	745,51
02353/2021	26/11/2021	037	010030103210102005	339039000	003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.710,00
02391/2021	30/11/2021	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	85,50
02392/2021	30/11/2021	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	903,86
TOTAL --->							90.374,78

NAT. DESPESA.: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREADOR	VALOR		
02127/2021	05/11/2021	124	010030103210102009	339040000	000900	E. O. DOS SANTOS - EDITORA I	2.500,00
02131/2021	05/11/2021	124	0100601032101020480	339040000	000147	VOTEC TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	3.200,00
02174/2021	15/11/2021	124	0100601032101020480	339040000	003224	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. -	400,00
01385/2021	30/11/2021	124	010030103210102005	339040000	002778	INTERSTINAS TELECOMUNICAÇÕES	2.375,00
01386/2021	30/11/2021	124	010030103210102005	339040000	002737	J C DE RESENDE-NE - CNPJ: 21	3.504,76
02347/2021	30/11/2021	124	010030103210102005	339040000	001272	MERCATO TECNOLOGIA DA INFORM	15.197,60
TOTAL --->							27.979,36

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREADOR	VALOR		
02178/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001860	AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	660,31
02179/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002211	ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF:	660,31
02180/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002083	ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELI	660,31
02187/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000767	ANTONETA DA SILVA ARAUJO -	660,31
02182/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUSTE CARDOSO MARTINHO DI	660,31
02183/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECARATI - CI	660,31
02184/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001252	DANIELA BESSI DA COSTA - CPF:	660,31
02185/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	660,31
02186/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	660,31
02187/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001480	ELIANE ROSA CELLOS - CPF: 6	660,31
02188/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002039	ENRIQUE DE MORAES NASCIMENTO	660,31
02189/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	660,31
02190/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIM	660,31
02191/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	570,27
02192/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000817	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38-	660,31
02193/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DEAS - CPF: :	660,31
02194/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERT MENORE	660,31
02195/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIO SILVIO - CPF: 6	660,31
02196/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO ANADOR FERREIR	660,31
02197/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	660,31
02198/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001284	JUAO GOMES DOS SANTOS - CPF:	660,31
02199/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000933	LEONAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	660,31
02200/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003443	LUCIANO SALVADOR MELO AGUIA	660,31
02201/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001054	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	660,31
02202/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	660,31
02203/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE	660,31
02204/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	660,31
02205/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUART	660,31
02206/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: :	660,31
02207/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002011	MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	660,31
02208/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETE DE ARAUJO SILVA -	660,31
02209/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000742	MILKA COSIUNO PARMELANE - CI	660,31
02210/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	660,31
02211/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCILEIDE MARIA DE SOUZA -	660,31
02212/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL MENES SILVA - CPF: 7:	660,31
02213/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL ELAI CAVALCANTE LEI	660,31
02214/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001303	RENALDO CARDOSO MEIRA - CPF	660,31
02215/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO -	540,25
02216/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONCALVES DE JESUS -	660,31
02217/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILEIA DOMINGUES DE OLIVEI	660,31
02233/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003926	ADELIANA ALVES CABRAL CABRAL	660,31
02234/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003905	ARA CAROLLINA VALERIO SANTO	660,31
02235/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003950	ANTONIO DOS REIS GOMES LIMA	660,31
02236/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003983	CARLOS ALBERTO DA SILVA - CI	660,31
02237/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003582	CELSO RAMOS FERREIRA - CPF:	660,31

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ACESSORIA - (66)3427-0899 - USUÁRIO: etiane

Página 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 4 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02236/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003924	CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOU	660,31
02239/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003922	DIEGO HENRIQUE DA SILVA - CI	510,24
02240/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003980	DIEGO TAVELRA MACIEL - CPF:	660,31
02241/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002918	EDUARDO WEGERT DUARTE - CPF:	420,20
02242/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003928	ELIETE AMARAL DOS ANJOS - CI	660,31
02243/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003496	GISELE FERNANDA SANCHITE DE	660,31
02244/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003425	HELEN DO CARMO PIRES ROGA -	660,31
02245/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003907	JOSE CARLOS DA SILVA - CPF:	660,31
02246/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003811	KLEBER PAULINO DE ALMEIDA -	660,31
02247/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003651	LUCAS BARROSA DE SOUZA - CPF:	660,31
02248/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003726	LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CPF:	660,31
02249/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002402	MARCO ANTONIO CRAGAR RIBEIRO	660,31
02250/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003957	MARCOS AUGUSTO DA SILVA - CI	600,28
02251/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003925	RESINA APARECIDA RODRIGUES I	660,31
02252/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003905	ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES	600,28
02253/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003931	SABARA DE SOUZA MARTINS - CI	660,31
02254/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003397	SABARA RODRIGUES MATIAS - CI	660,31
02255/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	002575	SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA	660,31
02256/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003605	TYRONY LUIZ DA SILVA JUNIOR	430,30
02257/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003554	VALDNEY PEREIRA DA SILVA - CI	660,31
02258/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003917	VANESSA PEREIRA CUNHA - CPF	660,31
02259/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003099	VITOR GONCALVES PARENTE - CI	570,27
02260/2021	19/11/2021	085	010030103210102005	339046000	003904	WENDEL DE SOUSA GIROTTI - CI	450,21
02261/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001066	AGNALDO FERROHIO XAVIER - CI	660,31
02262/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004133	ALEXANDER GAUCENCIO DE FREI	270,13
02263/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002806	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUI	390,18
02264/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004135	ANA CAROLINA DOMINGOS MARCOS	270,13
02265/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004136	ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSE	300,14
02266/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004137	ANDRÉ LUIS SASIMO DE SOUZA	300,14
02267/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003654	AVELINA MARIA RIBEIRO BENTO	660,31
02268/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004138	CAMILA RAQUELARI FERNANDES F.	360,17
02269/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004139	CAMILA ANAPARDI BEZERRA CARVA	330,16
02270/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003507	CARLOS ANTONIO VARGAS CARTAN	240,11
02271/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003591	CIBELE VERONICA PIRES DE OL	340,11
02272/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002574	CINTHIA ROMA DOS SANTOS TR	390,18
02273/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004142	DANIEL GONÇALVES DIAS - CPF	180,08
02274/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004144	DANIELE MIRANDA DA SILVA -	270,13
02275/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002579	EDINEIA BENITEZ - CPF: 909.	660,31
02276/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004145	EDILAINE KONER DIGIGIVNE - CI	180,08
02277/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004146	EDSON DA SILVA GARCIA - CPF	270,13
02278/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003559	ESMERALDO FRANK COSTA SILVA - I	660,31
02279/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004147	ESMERALDO A. DOS SANTOS - I	210,10
02280/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003524	FABRER MOREIRA DE FARIAS - CI	360,17
02281/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004149	FERNANDO MARTINS FERREIRA -	300,14
02282/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003525	FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	360,17
02283/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003678	GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO -	660,31
02284/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002542	HEMILIO NICOLAU DA SILVA -	660,31
02285/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004150	IRIS DANIANE SOARES DE OLIVE	360,17
02286/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004151	JURY LUCAS PINHEIRO COZER DA	300,14
02287/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004152	IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS	390,18
02288/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002803	JAIR PEREIRA DOS SANTOS - CI	360,17
02289/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002983	JERRY RIBEIRO DA SILVA - CPF:	660,31
02290/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004122	JOSIMA REGIA MACEDO - CPF: I	660,31
02291/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004154	JOSE LOPES BIQUEIRA JUNIOR -	180,08
02292/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001273	JOSE MARTINS COMES - CPF: J	270,13
02293/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	001494	JOSE WILDO DOS SANTOS - CPF	180,08
02294/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004180	JOVEM CARLOS DA SILVA - CPF:	300,14
02295/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004157	JUNIO DA SILVA MOTA - CPF:	240,11
02296/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002207	KATIUSCIA DONAUO FERREIRA -	660,31
02297/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004158	KEIMIA MAMA SOUSA DA SILVA	360,17
02298/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004159	LARISSA ANGELICA DA CRUZ SO	380,08
02299/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004160	LEANDRO MORAES FERREIRA - CI	180,08
02300/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004161	LOANNY PROCINCENULA DIAS - CPF	270,13
02301/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004162	LUCIANO ROBERTO GARCIA SILVA	330,16
02302/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004163	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOE	270,13
02303/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003603	MARCELO DE JESUS SOUSA - CPF	330,16
02304/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004165	MARCELO LIRA C. CARDOSA - I	330,16
02305/2021	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004166	MARCIA VIEIRA RODRIGUES - I	330,16

ENTRADO EM
 USUÁRIO
 MERCADO ACESSORIA - (66)3417-0885 - USUÁRIO: alicia

Página 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 5 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02306/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003580	MARGARETH ALVES SANTIAGO SM	210,10
02307/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004168	MARIA ALDA NEMA DE SOUSA - C	210,10
02308/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002420	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	210,10
02309/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003384	HILTON PAULO PACHECO DE OLIV	660,31
02310/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002078	NILIA MARIA MUNES SIROQUEIRA	270,13
02311/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003981	GURISMAR FERREIRA DA SILVA -	660,31
02312/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003398	FEDRO PEREIRA BRANCO - CPF:	240,11
02313/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004170	RAUL FELIX MOURA - CPF: 967	240,11
02314/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002600	RENAN COSTA DOURADO - CPF: 1	570,27
02315/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004171	RENAN SCOLLIGN TEIXEIRA - CI	360,17
02316/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004172	ROSEH AMBRADE MARTINS - CPF	360,17
02317/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003480	ROSINELE FABIO DE ARRUDA -	270,13
02318/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	002926	SILVEIENE PEREIRA DA SILVA -	660,31
02319/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004173	TEODORO DE SOUZA PEDROSO - C	270,13
02320/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004174	TWALS DINHA BARROSA - CPF: 1	240,11
02321/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004175	YARA LUCIA DE OLIVEIRA - CI	270,13
02322/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004176	VALTER LUIZ DE QUEIROZ MUNI	270,13
02323/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004177	WESER FRANCISCO BORGES - CPM	210,10
02324/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	003596	WENDELL ANTONIO DA SILVA - I	660,31
02325/202	19/11/2021	128	010020103110102002	339046000	004178	WESLEY SILVA PEREIRA - CPF	240,11
TOTAL --->							67.261,60

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÖES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDO	VALOR		
02331/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
02332/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003912	ANGELO BERNARDINO DE MENDON	10.000,00
02333/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001283	APARECIDO PEREIRA DA SILVA -	10.000,00
02334/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002938	CARLOS ALBERTO GUERANICIO CO	10.000,00
02335/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
02336/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	000615	DENILSON ROBERTO SOARES OLIV	10.000,00
02337/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003913	GERSON LUIZ MOREIRA - CPF: 1	10.000,00
02338/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002330	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - C	10.000,00
02339/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002936	JÖRÖ BATISTA SOARES - CPF: 1	10.000,00
02340/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003914	JORAS PEREIRA RODRIGUES - CI	10.000,00
02341/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003914	JOSE FELIPE NORTA JUNIOR - C	10.000,00
02342/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003915	KALYNKA BARBARA HEIRELIS DE	10.000,00
02343/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001371	MARCEL DA SILVA NETO - CPF: 1	10.000,00
02344/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003911	MARILEDES FERREIRA - CPF: 62	10.000,00
02345/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003910	MARIVALDO GONÇALVES DOS SA	10.000,00
02346/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003917	ORIVALDO ALVES MOREIRA - CPM	10.000,00
02347/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003915	OSÉAS REIS DE SOUZA - CPF: 1	10.000,00
02348/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	003918	PAULO CESAR SCHUM - CPF: 811	10.000,00
02349/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	001283	REGINALDO DE SOUZA SANTOS -	10.000,00
02350/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002932	RONALDO CICERO CARDOSO - CPM	10.000,00
02351/202	25/11/2021	018	010020103210102321	339093000	002029	ROSCILEI DOS SANTOS MACHADO	10.000,00
TOTAL --->							210.000,00
TOTAL GERAL --->							1.879.936,18



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A LIQUIDAR

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 339030000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
01869/202	2-RECE	11/11/2021	033	010030103210102005	339030000 003444 FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	1.202,55
02009/202	1-ORD	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004002 SOMA COMERCIO E SERVIÇOS ETE	2.647,41
02010/202	1-CRD	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004128 COMPRE FACIL GUANABARA COM.	3.420,20
02011/202	1-ORD	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 003711 MATRICE- DISTRIBUIDORA DE MA	290,00
02012/202	1-ORD	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129 ARANJO E OLIVEIRA EMPREENDI	1.471,62
02013/202	1-ORD	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129 ARANJO E OLIVEIRA EMPREENDI	514,50
TOTAL --->						9.546,28

NAT. DESPESA.: 339033000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
01865/202	3-REI	09/11/2021	034	010030103210102005	339033000 004118 AGVUS TOUR VIAGEM E TURISMO	1.384,35
TOTAL --->						1.384,35

NAT. DESPESA.: 339039000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
01870/202	2-RECE	11/11/2021	037	010030103210102005	339039000 003444 FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	959,90
02104/202	2-RECE	30/11/2021	037	010030103210102005	339039000 004184 ANALICE MANSURZONI EIRELI - I	101.537,56
TOTAL --->						102.497,46

NAT. DESPESA.: 339040000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR
02069/202	2-RECE	26/11/2021	134	010040103210102400	339040000 003147 VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	3.200,00
TOTAL --->						3.200,00

TOTAL GERAL--->						116.728,09
---------------------------	--	--	--	--	--	-------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
 Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR
 PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR	
02072/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	105.404,80
02073/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.588,28
02074/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	028	010030103210102006	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.173,22
02075/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	039	010040103210102006	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.276,17
02076/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.583,96
02077/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	18.305,23
02078/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	082	010080103210102545	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	4.175,60
02079/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	102	010090103210102546	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.438,83
02080/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	132	010090103210102547	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.054,30
02081/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.106,76
02082/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	028	010030103210102006	319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	950,30
02094/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	013	010020103110102002	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	2.390,73
02095/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	004	010010103110102001	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	627,58
02096/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	028	010030103210102006	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	4.102,61
02097/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	039	010040103210102006	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	584,99
02098/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	047	010050103210102007	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	1.377,67
02099/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	058	010060103210102480	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	1.980,78
02100/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	082	010080103210102545	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	1.821,32
02101/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	092	010090103210102546	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	873,40
02102/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	112	010090103210102547	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	282,45
02203/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	182	010090103210102546	319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 04.014.5	205,55
TOTAL --->						181.305,53	

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR	
02083/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	012	010020103110102002	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.187,99
02084/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	003	010010103110102001	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.112,65
02085/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	030	010030103210102005	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	25.484,92
02086/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	040	010040103210102006	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.401,91
02087/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	048	010050103210102007	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.181,13
02088/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	058	010060103210102480	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.810,20
02089/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	092	010090103210102545	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.054,24
02090/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	113	010090103210102547	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.793,13
02091/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	068	010070103210102478	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	13.943,70
02092/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	038	010030103210102005	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.873,94
02093/2021	1-ORÇ.	30/11/2021	048	010040103210102006	319113000 000713	INPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.461,05
TOTAL --->						74.244,88	

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR	
01869/2021	2-GLB	11/11/2021	033	010030103210102005	339030000 003444	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	1.202,58
02009/2021	1-ORÇ.	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004202	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EI	2.647,41
02010/2021	1-ORÇ.	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004128	COMPRE FACIL GUANABARA COM.	3.420,20
02011/2021	1-ORÇ.	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 003711	NATRIC - DISTRIBUIDORA DE MA	390,00
02012/2021	1-ORÇ.	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129	AVANZO E OLIVEIRA EMPRESARI	1.473,62
02013/2021	1-ORÇ.	22/11/2021	033	010030103210102005	339030000 004129	AVANZO E OLIVEIRA EMPRESARI	514,50
TOTAL --->						9.646,28	

NAT. DESPESA.: 3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR	
01865/2021	3-RPT	09/11/2021	034	010030103210102005	339033000 004118	AGENS TOUR VIAGEN E TURISMO	1.384,35
TOTAL --->						1.384,35	

NAT. DESPESA.: 3390340000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR	
01870/2021	2-GLB	11/11/2021	037	010030103210102005	339034000 003444	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	959,90
02068/2021	1-ORÇ.	26/11/2021	037	010030103210102005	339034000 003930	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF	1.852,90
02104/2021	2-GLB	30/11/2021	037	010030103210102005	339034000 004184	ANALICE MARANGONI EIRELI - I	101.537,56
TOTAL --->						104.349,96	

NAT. DESPESA.: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDORES	VALOR	
02069/2021	2-GLB	26/11/2021	126	010060103210102480	339040000 003147	VOTECR TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO	3.200,00

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ABBESBORIA - (66)9427-0889 - USUÁRIO: wlmw



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021
Página 2 de 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR

PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->	3.200,00
TOTAL GERAL--->	374.131,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 0000032/2021

Modalidade Nr.: 0000024/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000146/2021

Data da Adjudicação: 21/12/2021

Data da Homologação: 21/12/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTOS DE ANGIOGRAFIA: 40812049/40813266/40812065/40812073

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Wr. Unitário	Total
310007 - LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI CNPJ: 06.235.012/0001-04						
905	FIO GUIA P/ HEMODINAMICA - DIMENSÕES: 0,35X050CM, CONFECCIONADA EM GUIA METALICA, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, PONTA EM PONTA FLEXIVEL DE 3 MM EM J,RETA, EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME NORMAS LEGAIS DA PORT. M. SAUDE		UNIDADE	1,0000	300,0000	300,00
906	INTRODUTOR PARA ANGIOGRAFIA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, PONTA COMPOSTO DE DILATADOR,C/BAINHA C/VALVULAANTI REFLUXO E TORNEIRA LATERAL, RADIOOPACO,, CALIBRE 6 FR., COM 11 CMS, COM FIO GUIA CALIBRE 0,35 MM E FIO GUIA DE23 CM, ESTERIL, ACONDICIONADO E		UNIDADE	1,0000	97,4800	97,48
907	CATETER PARA ANGIOGRAFIA - EM LATEX, COM FURDS LATERAIS E DUPLIO LUMEN EM Y, SF, COM CATETER BALAO TIPO BERMAN, INTRODUTOR AUSENTE, COM SF X 80 CM, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,025", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LE		UNIDADE	3,0000	1.200,0000	3.600,00
913	CATETER P/DIAGNOSTICO DE ELETROFISIOLOGIA - 6FX 5MM		UNIDADE	2,0000	70,0000	140,00
914	CATETER P/DIAGNOSTICO DE ELETROFISIOLOGIA EM POLIURETANO DECAPOLAR, - 6F X LARGO 2-5-2 MM		UNIDADE	1,0000	108,0000	108,00
929	DILATADOR PARA CATETER - INSUFLADOR DE BALAO PARA ANGIOPLASTIA		UNIDADE	1,0000	220,0000	220,00
930	STENT VASCULAR - STENT PARA ARTÉRIAS PERIFÉRICAS		UNIDADE	1,0000	4.000,0000	4.000,00
Total Itens:	7				Total Fornecedor:	8.465,4800
					Total Geral:	8.465,4800

RONDONÓPOLIS, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 555/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD

Protocolo nº: 58.186/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Dispensa de Licitação

I

RELATÓRIO

1. À PGM foram encaminhados os autos do processo acima mencionado para a análise jurídica acerca do cabimento de dispensa de licitação, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

2. Os autos estão compostos pelos seguintes documentos: i) OFÍCIO Nº 56/DAF/SEMPRAS/21, fl.01; ii) anexo ao ofício nº 56/21, (fls.02/03); iii) Classificação orçamentária, (fl.04); iv) Termo de referência, (fls.05/07); v) Justificativa de consumo dos anos anteriores, (fl.08); vi) Declaração de não fracionamento de despesa, (fl.09); vii) Orçamentos, (fls.10/12); viii) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, (fls.13/17 e 23/27); ix) Notas de empenho, (fls.18/22).

3. Não foi juntada a minuta do contrato.

4. Autos devidamente digitalizados.

5. É a suma.

Rua. Edgard Arnold, nº 237 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-263
Fone: (66) 3422-3000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

6. O exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se dos aspectos de conveniência e oportunidade. **Recomenda-se, nada obstante, que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, que devem nortear os ajustes realizados pela Administração Pública.**

7. À PGM incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da competência de atuação do gestor, e nem ainda analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários¹. Em relação a estes, parte-se do pressuposto que a autoridade competente minuciou-se dos conhecimentos especializados imprescindíveis para a adequação do interesse público, em observância às condicionantes legais existentes.

8. A propósito da responsabilidade do parecerista, o STF já teve a oportunidade de decidir que no processo licitatório o advogado é mero fiscal de formalidades². Destarte, à PGM cumpre recomendar que os atos sejam precedidos de motivação, sem, contudo, adentrar-se ao mérito, que cabe ao setor responsável, em homenagem ao princípio da segregação de funções.

9. Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente

¹A Iba Pública Consultiva – IPC nº 07, editada pela AGU, esclarece tal entendimento: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.
²HC 171576, Relator(a): GUILMAR MENEZES, Segunda Turma, julgado em 17/09/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DA-094 DIVULG 04-08-2020 PUBLIC 05-08-2020



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

opinativa, e não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

10. Não é despidendo mencionar, também, que a confecção de projetos básicos, termos de referência, estimativa de quantitativos, pesquisa de preços, assim como a avaliação acerca da necessidade de aditivos contratuais, competem à área técnica, que possui total responsabilidade quanto à veracidade e lisura dessa importante etapa da contratação.

II.2 ANÁLISE JURÍDICA

11. Pois bem. Li e reli processo. Não há em qualquer lugar a indicação do fundamento jurídico para a dispensa. O art. 24, Lei 8.666/93 enuncia mais de trinta hipóteses.

12. Tendo em vista o baixo valor, presume-se que seja a modalidade "dispensa em razão do valor", prevista no art. 24, I e II, Lei 8.666/93.

13. E como tal, portanto, o processo será analisado.

14. De acordo com o art. 24, I e II, o limite para dispensa de licitação é de até 10% dos valores previstos no art. 23, I, "a", e II, "a", da mesma Lei, atualizados pelo Decreto 9.412/2018, que tratam dos valores relativos à modalidade convite. Por conseguinte, a dispensa será possível nos seguintes casos: i) obras e serviços de engenharia: valor estimado do contrato de até R\$ 33.000,00; e ii) outros serviços e compras: valor estimado do contrato de até R\$ 17.600,00.

15. A interpretação sistemática do art. 23, §§2º a 5º, Lei 8.666/93 conduz à constatação de que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frise-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito

Rua. Edgard Arnold, nº 237 - Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-263
Fone: (66) 3422-3000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de dispensar a licitação. Em se tratando de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações³.

16. No caso em foco, por meio da justificativa estampada na fl.09 assinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr.^a Carla Gonçalves de Carvalho, **não há indicativo de que esteja havendo fracionamento.**

17. Já o valor estimado, conforme adiantou, é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conclui-se que as compras com fundamento no artigo 24, II podem ser efetivadas até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor este que corresponde a 10% (dez por cento) do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

18. Para além da inserção da situação concreta em algumas das hipóteses de cabimento de dispensa do art. 24, Lei 8.666/93, a validade do processo depende de motivação quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante e com a justificativa do preço, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93⁴.

³ Licitação. Parcelamento e fracionamento. Obrigatoriedade e definição da modalidade. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Critérios. O fracionamento de despesas é a prática legal do parcelamento do objeto, com intuito de designar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensa-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos: 1) o parcelamento do objeto da contratação e uma determinação e não uma mera facilidade, para não realisti-lo é preciso que se determine que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do § 1º, do art. 23, da Lei nº 8.666/93; 2) as parcelas integrantes de um mesmo objeto devem ser conjugadas para determinação da modalidade licitatória ou dispensa; todavia, em caráter excepcional, na forma do art. 23, § 3º, para obras e serviços de engenharia, há possibilidade de estabelecer a modalidade de licitação para o total da contratação, quando se tratar de parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço; 3) as contratações (obra e serviços de engenharia) que tenham a mesma natureza (assimiladas), sendo parcelas de um único objeto, devem ser somadas para determinação da obrigatoriedade da licitação ou definição da modalidade licitatória, a menos que não possam ser executadas no mesmo local, conjunta e concomitantemente; 4) sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação pública e tal modalidade apropriada em função do valor global das contratações (iguais ou semelhantes em sua natureza) planejadas para o exercício; 5) objetos de mesma natureza são capazes de um mesmo gênero, ou que possuam similitude na função, ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos; 6) a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesa) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 7) o lapso temporal entre as licitações é irrelevante para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 8) o gestor deve zelar por uma precisa definição do objeto, programando suas contratações em observância ao princípio da materialidade da despesa; 9) o ramo de atividade da empresa licitante deve ser compatível com o objeto da licitação e sua definição não está vinculada, necessariamente, ao subelemento de despesa; 10) a contratação que for autônoma, assim entendida aquela impossível de ter sido realizada conjuntamente, mesmo que se refira a objeto idêntico ou de mesma natureza de contratação anterior, poderá ser realizada por dispensa em razão de pequeno valor ou natureza e modalidade licitatória, isoladamente. (CONSULTAS Refator: DOMINGOS NETO - Resolução De Câmara 21/2011 - TRIBUNAL PLENO Julgado em 28/03/2011. Publicado no DOE-MT em 31/03/2011. Processo nº 25997/2009)

⁴ Acórdão 2387/2007 Pleno; Acórdão 3083/2007 Primeira Câmara (Sustento)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19. Em referência à escolha do fornecedor, conquanto seja insito à contratação direta a ausência (não a inviabilidade) de competição, a Administração deve agir **sempre** de acordo com os princípios regentes da atividade administrativa, com realce para a isonomia, à impessoalidade e à moralidade (arts.1º e 37, CF). Muito mais do que cumprir a letra fria da lei, a ação do Poder Público deve ser legítima (art.70, CF).

20. Nos autos do processo não consta a razão da escolha do fornecedor. **Aparentemente, é porque foi o prestador que ofertou o melhor preço. Todavia, no âmbito das licitações e dos contratos administrativos não se pode trabalhar com presunções. Logo, impositiva justificativa expressa acerca da escolha do fornecedor.**

21. O artigo 7º, § 2º, Lei n.º 8.666/93, estabelece a necessidade de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

22. Relativamente aos custos unitários⁵, o orçamento básico deve contemplar todos os itens imprescindíveis à execução do serviço. Impõe-se, também, a elaboração de cronograma físico-financeiro compatível com a efetiva execução, a estimativa do BDI^{6,7,8} e a sua inclusão no orçamento, evitando-se o uso de custos unitários globais e orçamentos atualizados por índices de correção.

23. Na formação dos preços, a Administração deve observar sistemas oficiais de referência de preços, a exemplo do SINAPI, quando da orçamentação de suas contratações⁹. Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem

⁵ Súmula Nº 259 de 16/06/2010, TCU: " Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fração de preços máximos para ambos, é obrigatória e não facultade do gestor".
⁶ Súmula Nº 258 de 09/06/2010. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devendo constar dos anexos do edital de licitação e das propostas dos licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas."

⁷ De acordo com a jurisprudência do TCU, integram a taxa de BDI os itens a seguir relacionados: a) caução, seguro, despesa financeira e custos eventuais; b) administração central da empresa; c) imposto sobre serviços (ISS); d) contribuição provisória sobre movimentação financeira (CPMF); e) contribuição ao programa de integração social (PIS) e f) contribuição para seguridade social (COFINS) (TCU, Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU, 4 ed. Brasília, 2010, p. 184).

⁸ A Súmula 254, TCU, diz que "O IRPJ – imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se constituem em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado".

⁹ Conforme entendimento do TCU, "os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por garantirem a preservação de veracidade, devem ter precedência em relação ao uso de cotações (efetuadas diretamente às empresas que atuam no mercado)" (Acórdão 452/2019 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Sebastião Monteiro Benezzer).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação ao uso de cotações efetuadas diretamente às empresas que atuam no mercado¹⁰. Resulta daí que a utilização de cotações não é vedada, tendo amparo, em nível federal, no DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013¹¹ (que pode ser aplicado como boa prática na falta de norma local), mas deve ser considerada opção **subsidiária** e exige o mínimo de três cotações de fornecedores distintos. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada (Acórdãos 1.266/2011-Plenário, 837/2008-Plenário e 3.219/2010-Plenário).

24. Consta nos autos chancelada pelo servidor responsável, mediante rubrica, pesquisas com 03 fornecedores do ramo (fls.11/12).

25. Nos termos dos artigos 7º, §2º, III, 14 e 38, *caput*, todos da Lei n.º 8.666/93¹², e 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000¹³, consta a análise sem deferimento pela controladoria e pela equipe de planejamento para a cobertura das despesas (fl. 04).

26. De todo modo, a PGM, para aferir a observância de deveres mínimos, sempre exige a comprovação do cumprimento de obrigações de caráter constitucional (CNDs trabalhistas e de débitos previdenciários), bem como a

¹⁰ Conforme entendimento do TCU, "os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação ao uso de cotações efetuadas diretamente às empresas que atuam no mercado" (Acórdão 452/2019 Plenário, *Audreyana, Rafael Moreira-Sobrinho Marcos Romagosa*)

¹¹ Art. 6º Em caso de insubstância da deliberação dos autos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados controlados em tabelas de referência fiscalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

¹² Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência: §2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação exata de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados documentos.

¹³ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rua. Edgar Arnold, nº 237 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-263
Fone: (66) 3422-3000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

demonstração de que inexistente qualquer tipo de proibição de contratar com o Poder Público.

27. As certidões negativas de débito federal, estadual, municipal e trabalhista, estão às fls.23/27. É mister a atualização da certidão de FGTS. Por fim, recomenda-se inclusão das certidões: CEIS, TCU e TCE-MT.

28. Quanto à minuta do contrato administrativo, a Administração Pública deverá observar os requisitos básicos dos contratos administrativos elencados art. 55 da Lei nº 8.666/93.

29. Por fim, dentro de 3 (três) dias, o feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

III

CONCLUSÃO

30. Ante o exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, restrita aos aspectos jurídicos-formais, a Procuradoria Geral do Município assim se **MANIFESTA**:

- i) é juridicamente cabível a contratação direta para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)", nos termos do art. 24, I e II, Lei 8.666/93;

Rua. Edgard Arnold, nº 237 - Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-263
Fone: (66) 3422-3000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ii) **RECOMENDA-SE**, entretanto: atualização das certidões vencidas e inclusão das certidões TCU, TCE CEIS.

31. Apresentadas as correções necessárias ou as devidas justificativas, não é necessário que os autos retornem novamente à PGM, conforme enunciado 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas (Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas).

32. Como já dito, a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

33. É o parecer.

Rondonópolis – MT, 16 de Dezembro de 2021


Jordana Nunes Campos Marins
Assessora Jurídica
OAB/MT 24877/0

Rua. Edgard Arnold, nº 237 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-263
Fone: (66) 3422-3000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 117/2021, firmado com a empresa R.M DOS REIS COMERCIAL - ME e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora Thaisi Rafaela Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.918.001-23 e matrícula nº 140767, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 117/2021, celebrado entre a empresa R.M. DOS REIS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto aquisição de material expediente, didático e outros, visando atenderr às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de 08/07/2021 A 08/07/2022 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 384	R\$	83.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 428	R\$	47.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 425	R\$	4.003,00
13.392.2212.2134 - Apoio Ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 433	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 434	R\$	10.000,00
13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 439	R\$	19.999,00
13.392.2212.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 442	R\$	15.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.092
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41.00.00 – 0100000000 - Contribuições – 447	R\$	19.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 449	R\$	999,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.